

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice-Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 388/2026, 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **ANTÔNIA PEREIRA FARIAS**, Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 17 a 18 de setembro de 2026, onde cumprirá agenda institucional com o Deputado Federal Henderson Pinto, visando tratar de assuntos de interesse do Município de Itaituba-PA, bem como acompanhar pautas e demandas, com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional, buscar apoio e promover articulações de interesse do Município, fica-lhe atribuída 02 (duas) diárias, destinada ao custeio de despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/09/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 -
CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará E-mail:
camaradeitaituba@outlook.com
<https://www.itaituba.pa.leg.br/>

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4265A032

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 008/2026 À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO CONTRATO Nº.....: 014/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA torna pública a presente ERRATA Nº 008/2026, referente à publicação do Extrato de Contrato celebrado entre as partes abaixo identificadas, para a correção de dados informados incorretamente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
- Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 57.072.222/0001-37.

Onde se lê:

“EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 014/2026”

Leia-se:

“EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 017/2026”

Onde se lê:

“CONTRATO Nº.....: 014/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
- Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 57.072.222/0001-37.”

Leia-se:

“CONTRATO Nº.....: 017/2026

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026 – ARP 001/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA – LEI 14.133/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 57.072.222/0001-37.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 17 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:EDFE72C3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 528/2026-GAB/PRES/CMP, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
SRA. FRANCISCA VIEIRA DE LIMA, OCUPANTE DO
CARGO CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR CÓDIGO:
CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **Sra. Francisca Vieira de Lima**, matrícula Nº 110766-6, ocupante do cargo Chefe de Gabinete de Vereador código: CMP.DAS.CGV, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 06/03/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 05/10/2026 e o término no dia 03/11/2026.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 04/11/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 17 de setembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0E36B081

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO RESOLUÇÃO Nº 002 ADEQUAÇÃO DO MARCO TEMPORAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA REFERENTE AO SEGUNDO BIÊNIO À JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017, PARA ADEQUAR O MARCO TEMPORAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA REFERENTE AO SEGUNDO BIÊNIO À JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal eleger sua Mesa Diretora e disciplinar, por meio de seu Regimento Interno, a própria organização e funcionamento, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2017, de 16 de junho de 2017, conferiu nova redação ao § 2º do art. 25 da Resolução nº 004/2016, de 25 de novembro de 2016, passando a prever que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura se realizaria no mês de setembro do ano anterior ao início do respectivo biênio;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 7.733, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 19 de novembro de 2024, firmou orientação no sentido de que as eleições das Mesas Diretoras para o segundo biênio devem realizar-se a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do mandato pertinente, em respeito à contemporaneidade da manifestação política da composição atual da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, no julgamento da ADI nº 7.753, Rel. Min. Cristiano Zanin, o Supremo Tribunal Federal reafirmou, por unanimidade, a impossibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio antes do mês de outubro do ano imediatamente anterior ao início do respectivo mandato;

CONSIDERANDO que, no julgamento da ADI nº 7.734, Rel. Min. Alexandre de Moraes, concluído na Sessão Virtual de 3 a 13 de abril de 2026, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, reafirmou que a eleição da Mesa Diretora referente ao **segundo biênio somente pode ocorrer a partir do mês de outubro imediatamente anterior ao início do exercício do mandato;**

CONSIDERANDO que o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal foi aplicado especificamente às Câmaras Municipais na Reclamação nº 92.004/ES, Rel. Min. Gilmar Mendes, envolvendo a Câmara Municipal de Vitória, reconhecendo-se a necessidade de observância, pelos Legislativos municipais, do mesmo parâmetro temporal estabelecido pela Suprema Corte;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Trairão à jurisprudência constitucional vigente, resguardando os princípios republicano, democrático e representativo, bem como a segurança jurídica, a contemporaneidade da escolha parlamentar e a regularidade do processo eleitoral interno;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 25 da Resolução nº 004/2016, de 25 de novembro de 2016, com redação dada pela Resolução nº 001/2017, de 16 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A Sessão da Câmara para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que se dará por votação secreta, será convocada pelo Presidente que deixa o cargo; para o primeiro biênio da Legislatura, será realizada no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao pleito eleitoral; e, para o segundo biênio da mesma Legislatura, a eleição será realizada a partir do mês de outubro do ano imediatamente anterior ao início do segundo biênio, em dia e hora a serem determinados pela Mesa Diretora, observadas as demais disposições regimentais aplicáveis.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que autorizem ou estabeleçam a realização da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio em período anterior ao **mês de outubro do ano imediatamente anterior** ao início do respectivo mandato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trairão/PA, 02 de setembro de 2026.

Publicado por:
Wiglembergh Pereira da Silva
Código Identificador:E41B5A17

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL Nº 001/2026

PARTÍCIPES: Município de Abaetetuba, CNPJ nº 05.105.127/0001-99, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Abaetetuba, CNPJ nº 04.362.893/0001-76. OBJETO: Cooperação

técnica e institucional para execução articulada de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, podendo compreender apoio técnico, capacitações, participação pontual de profissionais, disponibilização de materiais e bens, conforme disponibilidade da SEMAS e previsão no Plano de Trabalho. A entidade deverá encaminhar relatórios mensais dos usuários efetivamente atendidos, inclusive para subsidiar o Registro Mensal de Atendimentos – RMA do CRAS de referência, quando as atividades estiverem vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. RECURSOS FINANCEIROS: O acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Alex da Rocha Rodrigues, Secretário Municipal de Assistência Social, e Letícia de Souza Quaresma, Presidente da APAE de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F6175EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0001/2026

Contrato nº.: 0001/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e CINTHIA CARNEIRO ARAÚJO*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AD2FC247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0004/2026

Contrato nº.: 0004/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e JOSIELLI ASSUNÇÃO FONSECA*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:778720CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0005/2026

Contrato nº.: 0005/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e DAYNARA SARGES FERREIRA*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6701EE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0012/2026

Contrato nº.: 0012/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e VERONICA DE FATIMA FERREIRA E VITOR*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 365 1202 2.060

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1BC019AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0016/2026

Contrato nº.: 0016/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e GLEYCE KELLE ALMEIDA VILHENA*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – Código: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C826E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0017/2026

Contrato nº.: 0017/2026 - SEMEC
Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e ONECELINA SANTOS DE ALBUQUERQUE*
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – Código: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:923961E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0018/2026

Contrato nº.: 0018/2026 - SEMEC
Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e JOSIANE QUARESMA MORAES*
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – Código: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:83D286D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0019/2026

Contrato nº.: 0019/2026 - SEMEC
Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e DAYELEN CARDOSO DA SILVA*
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – Código: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E8A2031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0021/2026

Contrato nº.: 0021/2026 - SEMEC
Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e DAVID MIGUEL LOBATO DOS SANTOS*
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – Código: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:110D5ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0044/2026

Contrato nº.: 0044/2026 - SEMEC
Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e SAMARIA BAIÁ DE LIMA*
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 20 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – Código: 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C30358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0045/2026

Contrato nº.: 0045/2026 - SEMEC
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **JOÃO PAULO SILVA PALHÃO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8AB912C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0050/2026

Contrato nº.: 0050/2026 - SEMEC
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 12 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 365 0003 2.059
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:059DE41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0062/2026

Contrato nº.: 0062/2026 - SEMEC
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **ILANA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 365 1202 2.060
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:295E3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0077/2026

Contrato nº.: 0077/2026 - SEMEC
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **RAYRA ARAUJO DOS PASSOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **P.A.E (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:598AA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0078/2026

Contrato nº.: 0078/2026 - SEMEC
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **ANNE GLEISE PIMENTA CARNEIRO COSTA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C2AB482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0082/2026

Contrato nº.: 0082/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e MARCILEIDE MACIEL FONSECA*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **P.A.E (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)**, com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2543B158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0084/2026

Contrato nº.: 0084/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e NAYANE COSTA DE MELO*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3268A938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0087/2026

Contrato nº.: 0087/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e MILENE GABRIELLE SOUZA DA CRUZ*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4FC4E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0094/2026

Contrato nº.: 0094/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e MARILENE ABREU BARARUA*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **P.A.E (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)**, com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 20 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F83063E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0108/2026

Contrato nº.: 0108/2026 - SEMEC

Partes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e THAYS DOS SANTOS DIAS*

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor: R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F0672EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0113/2026

Contrato nº.: 0113/2026 - SEMEC**Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **ADRIANE SANTOS DA SILVA****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.**Vigência:** 27 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**Valor:** R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**Unidade Orçamentária:** 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa**Data de Assinatura:** 27 de fevereiro de 2026.**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:8C26F965**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0117/2026****Contrato nº.: 0117/2026 - SEMEC****Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **JOSÉ ANTONIO DE NAZARE MAUES****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de **20** horas semanais.**Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**Valor:** R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**Unidade Orçamentária:** 0809 FUNDEB – **Código:** 12 361 1202 2.053**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa**Data de Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026.**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:D48350FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0282/2026****Contrato nº.: 0282/2026 - SEMEC****Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e **MARIA ROSA LOBATO PIRES DA SILVA****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20H/COORD PEDAGOGICO**, com carga horária de **20** horas semanais.**Vigência:** 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**Valor:** R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**Unidade Orçamentária:** 0809 FUNDEB – **Código:** 12 365 1202 2.060**Dotação Orçamentária nº:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.**Foro:** Comarca de Abaetetuba-Pa**Data de Assinatura:** 02 de fevereiro de 2026.**Responsável:** Jefferson Felgueiras de Carvalho**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:68B6C284**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 006/2025

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC). Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 150926-002. Contratado (CNPJ): MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.916.786/0001-85. Assinatura: 15/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Valor: R\$ 1.801.821,32 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia comuns continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/Pa.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 006/2025 Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC). Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 150926-003. Contratado (CNPJ): MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.916.786/0001-85. Assinatura: 15/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Valor: R\$ 5.204.249,76 (cinco milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia comuns continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/Pa.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:8E35DEA3**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E**
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0047/2026**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 047/2026**Parte:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.**Objeto:** Contrato Administrativo temporário, Servidora THAISSA SUANE BARBOSA DO CARMO, para o serviço no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na SEMDEPS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do Art. 37 da Constituição federal.

Vigência: 25/08/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:**

2.056 Gestão da Secretaria de Promoção e Assistência Social

3.3.90.36.00 outros Serv. De terceiros pessoa física.

Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026.**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:ACB42AD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO****EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0039/2026****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº
039/2026****ASSUNTO:** Termo de Rescisão do Contrato nº 039/2026**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e
Finanças**CONTRATADO:** DANIEL BENTES AGUIAR**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor DANIEL
BENTES AGUIAR da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS na Secretaria Municipal de Obras, Turismo e Urbanismo.**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 007/1993**DATA:** 31/08/2026**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:C593A0DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0077/2026****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0077/2026**Parte:** Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** Contrato Administrativo Temporário, Servidor
ELIZANGELA DE SÁ ATAÍDES para função de AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de
servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter
excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal,
decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária
de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o
inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 07/09/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)**Dotação Orçamentária:**

10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - UBS

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 07 de setembro de 2026**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:AFBFE4F0**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2026**“Designar a Servidora que menciona, concede diárias
para viagem e dá outras providências.”O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do
Pará, no uso das atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidora **DAMIANA MARTINS
MENDONÇA LACERDA**, matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade deBelém, saindo no dia 27 de setembro de 2026 às 14:00:00 e chegando
no dia 02 de outubro de 2026 às 14:00:00 para RESOLVER
ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA ALEPA (Assembleia
Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias)
para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais),
perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme
estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias
do Poder Legislativo.**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão
por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara
Municipal.**Art. 3º**- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as despesas em contrário.Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de setembro de
2026.**ADEVIR SUÉ DIAS**

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:3DD9BBF4**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2026**“Designar a Servidora que menciona, concede diárias
para viagem e dá outras providências.”O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do
Pará, no uso das atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º**- Designar a servidora **ESTEFANNY DE SOUZA MATOS**,
matrícula **179-1**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 20 de
setembro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 25 de setembro de
2026 às 14:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS DA CÂMARA
MUNICIPAL NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do
Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor
unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$
5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº
003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão
por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara
Municipal.**Art. 3º**- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as despesas em contrário.Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de setembro de
2026.**ADEVIR SUÉ DIAS**

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:7981045E**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2026**“Designar a Servidora que menciona, concede diárias
para viagem e dá outras providências.”O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do
Pará, no uso das atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º**- Designar o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA
MACHADO**, matrícula 176-1, a deslocar-se a cidade de Belém,
saindo no dia 20 de setembro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia
25 de setembro de 2026 às 14:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS
DA CÂMARA MUNICIPAL NA ALEPA (Assembleia Legislativa do
Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no
valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução
Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de setembro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:81412C3C

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2026

“Designar a Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **STEPHANNIE DREWS**, matrícula **6-1**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 20 de setembro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 25 de setembro de 2026 às 14:00:00 para **RESOLVER ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA ALEPA** (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de setembro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:8CC53B69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0374/GPMAAN/2026

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR TIAGO MORAES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Capítulo V, art. 46, da Lei Municipal nº 025/1993,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 410/SMS-GAB;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação da força de trabalho da Administração Pública Municipal, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor municipal **TIAGO MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista C**, inscrito no CPF sob o nº XXX.531.172-XX, vinculado ao Contrato nº 6/2026, Matrícula nº 0024705, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para prestar serviços junto à

Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, a partir de 1º de setembro de 2026.

§ 1º O servidor exercerá, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atividades compatíveis com a função de **Motorista C**, observadas as exigências legais e administrativas pertinentes ao exercício da atividade.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo acompanhamento funcional e pela organização das atividades desempenhadas pelo servidor, permanecendo este vinculado ao Município de Água Azul do Norte.

§ 3º O servidor somente poderá exercer atividades diversas daquelas inerentes ao seu cargo de origem quando houver amparo legal e compatibilidade com as atribuições, habilitação e demais requisitos exigidos para o desempenho da respectiva atividade.

Art. 2º A movimentação de que trata esta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal, necessidade do serviço ou interesse público devidamente fundamentado, asseguradas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde para o início de suas atividades, ficando o respectivo órgão responsável pelo controle de sua frequência e pelo encaminhamento das informações funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de **1º de setembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:8770F19F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0375/GPMAAN/2026

em 17 de Setembro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 00018.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0023647, lotado na função de Coordenador de Almoxarifado lotado pela secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao processo Carona nº 00018.2026.040.01, **Objeto: Aquisição de camionete cabine simples, veículo automotor tipo camionete, pick-up, zero quilometro, para atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FCB70A54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0376/GPMAAN/2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARY ESTELA FERNANDES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0460/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0278/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a. **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 0023937, Assessor(a) de Convênio, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 17 de Setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:62F2D2AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0377/GPMAAN/2026**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANDRESSA LUZ SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Capítulo V, art. 46, da Lei Municipal nº 025/1993,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação da força de trabalho da Administração Pública Municipal, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **ANDRESSA LUZ SOUSA**, ocupante do cargo de **Psicólogo (a)**, inscrito no CPF sob o nº XXX.399.742-XX, vinculado ao Contrato nº 009/2026, Matrícula nº 024744, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto à **Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte – PA**, a partir de 1º de setembro de 2026.

§ 1º A servidora exercerá, junto à Secretaria Municipal de Administração, atividades compatíveis com a função de **Psicólogo (a)**, observadas as exigências legais e administrativas pertinentes ao exercício da atividade.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo acompanhamento funcional e pela organização das atividades desempenhadas pela servidora, permanecendo este vinculado ao Município de Água Azul do Norte.

§ 3º A servidora somente poderá exercer atividades diversas daquelas inerentes ao seu cargo de origem quando houver amparo legal e compatibilidade com as atribuições, habilitação e demais requisitos exigidos para o desempenho da respectiva atividade.

Art. 2º A movimentação de que trata esta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal, necessidade do serviço ou interesse público devidamente fundamentado, asseguradas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração para o início de suas atividades, ficando o respectivo órgão responsável pelo controle de sua frequência e pelo encaminhamento das informações funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de **1º de setembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FF7457E9

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0313/GPMAAN/2026

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3986, no dia 17 de abril de 2026, página 13, **Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0313/GPMAAN/2026.**

Onde-se ler: PORTARIA Nº 0313/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0276/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0335/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0221/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a. **MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA**, matrícula nº 007340-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 98, da Lei Municipal nº 025 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2024 a 26/09/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: **PORTARIA Nº 0313/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0276/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0335/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a servidora não gozou férias no mês de julho de 2026 em razão de estar em gozo de Licença Prêmio no período, conforme Portaria nº 0168/GPMAAN/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0221/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a. **MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA**, matrícula nº 007340-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o artigo 33, da Lei Municipal nº 483 de 16 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 27/09/2024 a 26/09/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:06D5E1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **EDMILSON ALVES DE ALMEIDA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D**

Vigência: de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Valor **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.08.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:BBF594CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4085, no dia 08 de setembro de 2026, página 13, Secretaria Municipal de Administração, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026**

Onde-se ler: EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **DOURINHA VIEIRA CARNEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS**

Vigência: de 03/09/2026 a 31/12/2026.

Valor **R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte um Reais).**

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.08.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **DOURINHA VIEIRA CARNEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

Vigência: de 03/09/2026 a 31/12/2026.

Valor **R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte um Reais).**

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.08.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0BF00C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260363**

CONTRATO Nº.....: 20260363

ORIGEM.....: CARONA Nº 018.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: INOVATTO VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE CABINE SIMPLES, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE ?PICK-UP?, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE ? PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220001.2.029 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, no valor de R\$ 253.500,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2026

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:5E4C7E68

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICÍPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 647/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **WARLESSON GOMES LEAL**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **RUA PAULO BELO, s/n, Bairro ALTO BONITO**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 04 Setor 03 Quadra 039 Lote 0005 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **209,89m²** (duzentos e nove metros, oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 10,42 metros confrontando com a Rua Paulo Belo.

LATERAL ESQUERDA: 19,99 metros confrontando com Lote 0010 da quadra 039.

FUNDO: 10,58 metros confrontando com o Lote 0160 da quadra 039.

LATERAL DIREITA: 20,00 metros confrontando com a rua Carlos Henrique.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do

presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:B7207B35

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20220812501

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FACE DA FIXAÇÃO ILEGAL, PELA UNIÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CONTRATO Nº:** 2022812501 – **VALOR:** R\$ 0,15 (quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 20/09/203 a 17/09/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C224E67D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 032-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250611

ORIGEM: PREGÃO Nº 032-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNOSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LABO RIO DIAGNOSTICOS LTDA. **ARP Nº:** 20250611 – **VALOR:** R\$ 507.035,20 (Quinhentos e sete mil e trinta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 13/07/2026 a 14/08/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D625FBDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 037-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260503 – **VALOR:** R\$ 48.831,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260504 – **VALOR:** R\$ 126.715,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260505 – **VALOR:** R\$ 44.022,00 (quarenta e quatro mil, vinte e dois reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260506 – **VALOR:** R\$ 2.454,42 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260507 – **VALOR:** R\$ 133.390,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:17AF2804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 045-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250664

ORIGEM: PREGÃO Nº 045-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BERITH CONSTRUTORA, INCORPORADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, TAURUS VEICULOS LTDA, TAURUS VEICULOS LTDA, MONACO VEICULOS LTDA. **ARP Nº:** 20250664 – **VALOR:** R\$ 1.159.900,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/08/2026 a 09/09/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:97808520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 036-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:

Nº 2025059301, 2025059401, 2025059501

ORIGEM: PREGÃO Nº 036-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0201.041220102.2.004 Manutenção do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250593 – **VALOR:** R\$ 53.010,60 (cinquenta e três mil, dez reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/08/2026 a 12/08/2027.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250594 – **VALOR:** R\$ 66.263,25 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/08/2026 a 12/08/2027.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250595 – **VALOR:** R\$ 13.252,65 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/08/2026 a 12/08/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5768B319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 037-2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ****PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:****Nº 20260503, 20260504, 20260505, 20260506, 20250507****ORIGEM:** PREGÃO Nº 037-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260503 – **VALOR:** R\$ 59.910,00(cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260504 – **VALOR:** R\$ 30.285,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260505 – **VALOR:** R\$ 54.300,00(cinquenta e quatro mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Exercício 2026 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, Exercício 2026 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260506 – **VALOR:** R\$ 3.034,00 (três mil, trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:4AE61972**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 039-2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ****ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250667****ORIGEM:** PREGÃO Nº 039-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS, M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **ARP Nº:** 20250667 – **VALOR:** R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais.). **VIGÊNCIA:** 12/09/2026 a 12/09/2027.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:75A2B078**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 039-2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ****TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:****Nº 20250668, 20250669, 20250670, 20250671****ORIGEM:** PREGÃO Nº 039-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2025 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº:** 20250668 – **VALOR:** R\$ 78.080,00 (setenta e oito mil, oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/09/2026 a 11/09/2027.

Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº:** 20250669 – **VALOR:** R\$ 63.440,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/09/2026 a 11/09/2027.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº:** 20250670 – **VALOR:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/09/2025 a 11/09/2027.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº:** 20250671 –

VALOR: R\$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2026 a 11/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº:** 20250672 – **VALOR:** R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/09/2026 a 11/09/2026.

Publicado por:
 Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FB7BA1D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO Nº 072/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20228108

ORIGEM: PREGÃO Nº 072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J J INTER CAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA. **CONTRATO Nº:** 2022810801 – **VALOR:** R\$ 2.212.650,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 06/10/2023 a 02/10/2027.

Publicado por:
 Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BAB0B316

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e órgãos participantes. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/09/2026. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/PA. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 16 de setembro de 2026.

AGOSTINHO JUNIOR.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:E09AC2A2

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato Administrativo Nº124/2026, firmado em 17 de setembro de 2026, com a empresa: **MDB SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.019.646/0001-62.** Objeto: Contratação da empresa MDB SHOWS LTDA, CNPJ: 13.019.646/0001-62, representante exclusiva do cantor

MARCYNHO SENSACÃO, para prestação de serviços artísticos consistentes na realização de show musical no dia 10 de outubro de 2026, em comemoração ao 33º Aniversário de Emancipação Política do Município de Bannach/PA. Finalidade: **Supressão de Valor do Contrato nº 124/2026.** Fundamento: Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: 517.XXX.XX2-34 e pela contratada: Wellington de Oliveira, CPF nº 986.XXX.XX3-68.

Publicado por:
 Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:9E059B97

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026-SEMAG DISPENSA
 Nº 038/2026-ARTIGO 75 INCISO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026-SEMAG
 DISPENSA Nº 038/2026-ARTIGO 75 INCISO II**

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; **CONTRATO Nº 015/2026-SEMAG DISPENSA Nº 038/2026 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II.** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS, COM A EMPRESA CONTRATADA:SANCERT LTDA-ME, CNPJ: 33.219.348/0001-23, localizada na AV: São Sebastião, município de Santarém, CEP: 68.005-090, telefone (93) 99198-5835, e-mail: camilawelter@certmais.com, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Praciano de Sousa, Portador do RG Nº 52420497 SSP SP e CPF Nº 855.522.832-87.**

VALOR GLOBAL: R\$ 29.410,00, (vinte e nove, quatrocentos e dez reais)
Data da assinatura do Contrato: 16/09/2026.
Vigência: iniciará a partir da assinatura do contrato, com prazo de encerramento em 31 de dezembro de 2026.

Belterra (PA), 17 de setembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
 Secretária Municipal de Administração e Governo
 Decreto nº 001/2025

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:C1BD8074

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 074 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2026 advindo do Processo Administrativo nº 038/2026 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Titular : ALEKSANDRA DOS SANTOS BENTO DE SOUSA**, matrícula nº 5259, **Suplente: JOSÉ GECIVALDO SILVA FEITOSA**, matrícula nº 6330, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 015/2026**, com vigência de 16 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindo do processo administrativo nº 038/2026, Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS**.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 16 de setembro de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG

Decreto nº 001/2025.

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:29C3F6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2026**

PORTARIA Nº 085/2026-SEMSA, de 16 de Setembro de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, PEDRO PAULO DA SILVA NETO, motorista mat 1334, como fiscal titular e ELIAS PEDROSO SOLEDADE, Auxiliar Administrativo, matrícula 3076, como suplente do contrato 344/2026,345/2026 e 346/2026 -SEMSA do Pregão Eletrônico 900035/2024 para **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.**

Art.2º Esta portaria revoga a portaria anterior de nº 117/2025 de 23 de Dezembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de Agosto de 2026.

ART. 3º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 16 de Setembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:01CB8A8F

**SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº007/2026 – SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRÁFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. **Contrato 021/2026: HP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.461.977/0001-65, no valor de **R\$ 207.499,98 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** **VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026.**

Belterra (PA), 17 de setembro de 2026

EDJANE MEDEIRO ALVES

SEMSA

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:2F285159

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2026**

“Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento dos servidores

municipais efetivos, nos termos da Lei nº4.727/2021, de 25 de junho de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.806/2024, de 09 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº4.727/2021, de 25 de junho de 2021 e Lei 14.131 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. As operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais efetivos, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, na forma autorizada pela Lei nº4.727/2021, de 25 de junho de 2021, deverão observar as disposições deste decreto e, no que couber, às resoluções do Banco Central do Brasil.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - Consignante - o Município de Bragança, estado do Pará, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).
- II - Consignatária - a pessoa jurídica de direito público ou privado e entidades de classe e associações, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
- III - Consignado - o servidor efetivo ativo da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.
- IV - Margem Consignável – valor máximo disponível para descontos consignados na folha de pagamento mensal.
- V – Instituição financeira, a instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no art. 1º desta Lei;
- VI – Mutuário, o servidor que firma com a instituição financeira o contrato de empréstimo, na forma regulada por este decreto;
- VII – verbas rescisórias, as importâncias devidas em dinheiro pelo Município, ao servidor, em razão da extinção do seu vínculo ou da rescisão de seu contrato de trabalho;
- VIII – Desconto, o ato de descontar da folha de pagamento; ou de verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo;

Art. 3º. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) a coordenação, normatização, a implementação e o controle das operações relativas à averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de pagamento do servidor, exceto os créditos nos quais os pagamentos são de competência dos Fundos Municipais e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo que farão o repasse dos créditos diretamente às consignatárias.

§ 1º Fica vedada à Consignatária a inclusão dos dados do servidor em órgãos de proteção ao crédito, na hipótese de não ser realizado o repasse dos créditos de responsabilidade da Consignante, sob pena de suspensão e descredenciamento.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

Art. 6º. A instituição financeira que tiver interesse em fornecer empréstimos aos servidores públicos municipais deverá protocolar petição solicitando a celebração de convênio, instruída com os seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II – Certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- III – Certidão conjunta negativa de débitos, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;

IV – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Autorização de funcionamento, expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, ou do Banco Central do Brasil, para funcionamento de instituição financeira com a Ata da última reunião ou eleição;

VII – Contrato Social ou Estatuto social vigente com Ata da última reunião;

VIII – Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

IX – Comprovante que demonstre estar devidamente cadastrada e autorizada, junto ao sistema informatizado de controle e gestão de empréstimos consignados utilizado pelo Município, a realizar operações de prestação de serviços financeiros, mediante consignação em folha de pagamento;

X – Comprovante de sede ou representante legal no Município com autonomia para:

- a) atender à Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a outras instituições bancárias, aos responsáveis pelo sistema gerenciador dos empréstimos consignados e aos servidores;
- b) fornecer documentos e esclarecimentos acerca dos empréstimos consignados e contratos;
- c) dar manutenção no sistema indicado pela instituição financeira, liquidando contratos e/ou parcelas, fornecendo e encaminhando o saldo devedor na forma estabelecida pela Prefeitura;
- d) restituir valores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da irregularidade;

XI – Cópia do documento de identidade com RG e CPF e comprovante de endereço do representante legal.

XII – Comprovante de regularidade da instituição para prestação de serviços financeiros e a outorga de poderes ao signatário do requerimento para representar a instituição.

§ 1º. Será admitida a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, nas hipóteses previstas nos incisos II a V do “caput” deste artigo.

§ 2º. A Secretaria de Administração e Defesa Social poderá solicitar novos documentos, justificando a necessidade.

Art. 7º. Os convênios com as instituições financeiras serão celebrados em conformidade com a minuta constante do Anexo I, que do presente decreto faz parte integrante, podendo ser firmados termos aditivos que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 8º. As operações de consignação serão aprovadas, exclusivamente, por meio do sistema informatizado de gestão de empréstimos consignados, disponibilizado obrigatoriamente pela instituição financeira, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – o prazo para amortização de novos empréstimos, de refinanciamentos, de compra de dívidas e para portabilidade de empréstimos consignados, não poderá exceder **144 (cento e quarenta e quatro) meses**, contados da data da operação.

§ 1º. No momento da contratação da operação, a autorização para efetivação dos descontos permitidos neste decreto observará, para cada mutuário, os seguintes limites:

II – A soma dos descontos de empréstimos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;

III – A margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:

- a - adicional ou gratificação ou taxa de insalubridade, periculosidade, risco de vida;
- b - adicional noturno;
- c - adicional por atividades perigosas;
- d - adicional de férias;
- e - auxílio natalidade;
- f - salário família;
- g - diárias;
- h- adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho ou por substituição;

i - décimo terceiro vencimento ou salário;
j - qualquer outra gratificação ou adicional ou auxílio que configure vantagem pecuniária de caráter transitório;

§ 2º. Para os servidores efetivos nomeados para o exercício de cargo em comissão, os limites estabelecidos no parágrafo anterior deverão ser calculados sobre os vencimentos do cargo de origem.

Art. 9º. Ocorrendo operação de compra e venda dos contratos de prestação dos serviços previstos neste decreto, as instituições financeiras deverão proceder da seguinte forma:

I – a instituição financeira que teve o contrato de empréstimo comprado deve, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da realização da operação, apresentar sua anuência e informar, por meio do sistema informatizado, sobre:

a) o saldo devedor do contrato;
b) o banco, a agência e o número da conta corrente em que deverão ser depositados o saldo devedor do contrato ou emissão de boleto à consignatária compradora;

II – a instituição financeira que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor dele decorrente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que o saldo devedor foi informado no sistema informatizado da instituição financeira; e

III – a consignatária que teve o empréstimo pessoal comprado deve efetuar a liquidação do contrato no sistema informatizado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

Art. 10. As consignações facultativas poderão ser canceladas pelos seguintes meios:

I – por força de lei;
II – por ordem judicial;

§ 1º. No caso de afastamento do servidor, com prejuízo de vencimentos, ficará suspensa a consignação, cessando, a partir do ato do afastamento, qualquer responsabilidade do Poder Público pela transferência de recursos para quitação do saldo devedor.

§ 2º. No caso de desligamento do servidor, o Poder Público efetuará, se possível, o último desconto das quantias referentes ao empréstimo consignado equivalente a, no máximo, uma parcela, considerando eventuais valores rescisórios.

Art. 11. O Poder Público não terá responsabilidade pelo pagamento de saldos devedores existentes no ato de exoneração ou afastamento de servidores, bem como, pela não efetivação de desconto em folha por insuficiência de saldo de salário do servidor.

Art. 12. Cabe ao Poder Público informar, no demonstrativo de rendimentos do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo.

Parágrafo único. A informação no demonstrativo de pagamento do servidor indicará o valor total por instituição consignatária, sintetizando as consignações efetivadas com a mesma instituição financeira.

Art. 13. As operações de consignação em pagamento deverão observar a legislação pertinente, notadamente, a Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, Lei Municipal Lei nº 4.727/2021, de 25 de junho de 2021, Resolução nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013, expedida pelo Banco Central do Brasil, e demais resoluções e circulares expedidas pela referida autarquia.

Art. 14. A instituição financeira que estiver em mora no cumprimento das obrigações constantes do presente decreto e da legislação aplicável, em especial quanto ao atendimento de solicitações da municipalidade e dos servidores, restituição de valores, cancelamento de empréstimos, manutenção do sistema, por qualquer dos canais de comunicação, inclusive e-mail e telefone, ficará impedida de realizar novas consignações e contratações, até que a pendência seja resolvida.

Art. 15. As regras estabelecidas neste decreto aplicam-se aos convênios formalizados com as instituições financeiras após a entrada em vigor da Lei nº 4.727/2021, de 25 de junho de 2021, permanecendo válidos, até o esgotamento de sua vigência, os ajustes formalizados sob a égide da legislação anterior.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 074/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 13 de agosto de 2026.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:CF2F97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação do Anexo I do Edital nº 001, de 03 de agosto de 2026, que dispõe sobre o Processo de Eleição para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Bragança, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Edital nº 001, de 03 de agosto de 2026, para excluir da relação de unidades escolares participantes do processo eleitoral as seguintes unidades:

I – EMEIF PROFESSOR FERNANDO DE BRITO;
II – EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA;
III – EMEIF PROFESSORA JÚLIA QUADROS PEINADO; e
IV – EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO FERREIRA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A presente alteração decorre da necessidade de adequação do Anexo I do Edital nº 001, de 03 de agosto de 2026, em razão de situações distintas verificadas nas unidades escolares inicialmente relacionadas para participação no processo eleitoral.

§ 1º A exclusão da EMEIF PROF. JÚLIA QUADROS PEINADO do presente processo eleitoral decorre do fato de que a unidade escolar ainda se encontra dentro do período de vigência do mandato da atual gestão, não havendo, portanto, necessidade de realização de novo processo eleitoral em 2026, devendo ser observado o prazo regularmente estabelecido para o mandato em curso.

§ 2º As unidades escolares EMEIF PROFESSOR FERNANDO DE BRITO, EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA e EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO FERREIRA têm a exclusão decorrente do quantitativo de alunos registrado no Censo Escolar 2026, uma vez que as referidas unidades não atingiram o quantitativo mínimo de 200 (duzentos) alunos necessário para o enquadramento como escola de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 37, § 2º, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança – PCCR.

§ 3º Nos termos do dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior, considera-se:

I – escola de pequeno porte, aquela que possui de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) alunos;

II – escola de médio porte, aquela que possui de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) alunos; e

III – escola de grande porte, aquela que possui acima de 601 (seiscentos e um) alunos.

3. DA NOVA RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º Em razão da presente alteração, o Anexo I do Edital nº 001, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a exclusão das quatro unidades escolares acima mencionadas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e a relação das demais unidades escolares participantes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 001, de 03 de agosto de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Bragança – PA, 17 de setembro de 2026.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:073EFB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-131

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.447.712/0001-70; Contrato nº 20261028; Valor Global: R\$ 527.800,00. **Contratado:** COMERCIAL PANGEIA LTDA; CNPJ: 52.813.999/0001-91; Contrato nº 20261029; Valor Global: R\$ 817.080,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Bragança – PA, junto às demandas estudantis da rede pública municipal e estadual de ensino. Vigência: 17/09/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 17/09/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:D964B39E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FUNDEF

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, por intermédio da COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FUNDEF, destinado à identificação, cadastramento, validação documental e habilitação dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino que atuaram em efetivo exercício no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006, incluindo servidores ativos, aposentados, ex-servidores sem vínculo atual e seus sucessores/herdeiros legalmente habilitados, para fins de recebimento da 1ª Parcela do abono extraordinário (abono indenizatório) do FUNDEF.

O período de cadastro/atualização de dados será de 18 a 24 de setembro de 2026, por meio do Portal dos Precatórios, conforme cronograma constante do Anexo I do Edital.

A íntegra do Edital, contendo os requisitos, documentação necessária, critérios, procedimentos e cronograma, estará disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA.

Breu Branco/PA, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIO VALLE CARVALHO MAFRA DE SÁ

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Rateio dos Recursos do Precatório do FUNDEF

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista

Código Identificador:4455C8AB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2026-PMCP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025-009

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA e CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, CNPJ nº 17.199.057/0001-64.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, bem como renovação dos quantitativos registrados, para eventual execução de serviços de reforma e reconstrução de **548 (quinhentos e quarenta e oito) metros lineares de pontes de madeira** localizadas no Município de Cachoeira do Piriá/PA.

VIGÊNCIA: 04/09/2026 a 03/09/2027.

VALOR DOS QUANTITATIVOS RENOVADOS: R\$ 5.248.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Felipe Rafael da Silva Martins

Código Identificador:4D857032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6.012/2026

AUTORIZO e **RATIFICO** o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e § 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA DO AREIA DO ANELES, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F DOMINGOS QUEIROZ - VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PIRIÁ/PA, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES**, nos autos do Processo nº 2107001/2026 de Inexigibilidade nº 6.012/2026-PMCP, com a contratação de : CLAUDIA MARIA DA ROCHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº ***.***.132-68, conforme valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa

Código Identificador:43EA731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF INCLUINDO CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESCOLAS: E.M.E.F BATALHA E E.M.E.F MAGALHÃES BARATA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, nos autos do Processo de Dispensa Emergencial nº 07.2026-2603001-PMCP, com a contratação das empresa: V O DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.874.268/0001-19 conforme valor global de **R\$ 64.218,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:DF7F8008

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2026-2008001-PMCP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109001/2026**

Contratante: Município de Cachoeira do Piriá-PA. Contratado V O DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.874.268/0001-19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF INCLUINDO CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESCOLAS: E.M.E.F BATALHA E E.M.E.F MAGALHÃES BARATA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.** Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: **R\$ 64.218,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:0F7F950B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 3108003/2026**

**EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 6.012/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3108003/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-Contratado: **CLAUDIA MARIA DA ROCHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº ***.***.132-68,** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA DO AREIA DO ANELES, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F DOMINGOS QUEIROZ - VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PIRIÁ/PA, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 05 (CINCO) MESES, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Cachoeira do Piriá-PA, 17 de setembro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:38868541

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS**

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05/10/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 132/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF, bem como na execução de serviços de identidade visual institucional, destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva, localizada na Rua V-4, Bairro Flor de Lis, no Município de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br www.gov.br/pncp/pt-br www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B98F5537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ALG**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240933, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 025/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ALG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da secretaria municipal de educação de Canaã Dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 20/12/2026. Conforme art. 107 e 114 da lei 14.123 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3209C20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ARAUJO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251142, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4091C7CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS C C VIEIRA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251145, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e

laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:05A0F75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS DL HOSPITALAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251150, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:E1B58327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS F CARDOSO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251149, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e F CARDOSO E CIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:8153F32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS NOVA MEDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251151, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:6B8E5E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ODONTOMED

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251155, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ODONTOMED DIST.DE MAT.E MED.HOSP.ODONTOLOGICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:2B7C7B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS P P F COM.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251157, proveniente do Processo Licitatório 150/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e P P F COM. E SERV. EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás PA. Prorrogando o prazo até 18/01/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:67938EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 17/09/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026/FMS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets e aparelhos celulares, acompanhados de seus respectivos acessórios, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, no valor de R\$ 50.000,00. G C LUZ LTDA, no valor de R\$ 555.000,00.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:1CF023BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260742

CONTRATO Nº.....: 20260742

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 119.997,30.

FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

PORT. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:B8E548FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260745

CONTRATO Nº.....: 20260745

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MARACANA VARIEDADES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 249.996,27.

FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:547318CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260749

CONTRATO Nº.....: 20260749

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MARCIO ROBERTO DE PAULA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,03.

FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:8A8305AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025 – SEMED/GS**

PORTARIA Nº 035/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 7º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, prevê a existência de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 048/2026 – SEMED/GS - Destinado à seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros, compreendendo livreiros, distribuidoras e editoras, interessadas em participar do 7º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros, compreendendo livreiros, distribuidoras e editoras, interessadas em participar do 7º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC.

Parágrafo único. A presente comissão terá como objetivo principal analisar o mérito das propostas inscritas, bem como a documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 048/2026 – SEMED/GS, e por fim o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

Art. 2º - A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público, a Título Precário e Gratuito, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 048/2026 – SEMED/GS, seus anexos, o Regulamento Geral do Evento e a legislação aplicável.

Art. 3º - A presente comissão será composta por 03 (três) servidores, todos da organização do evento, sendo:

Nome	CPF	Cargo
Ana Laura de Souza Barros	XXX.053.592-XX	Advogada
Chisleidy Leão Santos Cavalcante	XXX.392.481-XX	Advogada
João Henrique Castro Araujo	XXX.327.271-XX	Coordenador Pedagógico Técnico

Art. 4º - Compete à Comissão:

I - Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do FLACC;

II - Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;

III - Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas, bem como apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a realização do FLACC;

IV - Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;

V - Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;

VI - Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;

VII - Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;

VIII – Outras atividades condizentes à consecução dos objetivos desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás
– PA, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E2AAEF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 048/2026**

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO HORIZONTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – AENHCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.231.285/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 114, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.380.782-19 e RG nº 28015401 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Apoema, nº 18, Bairro Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Projeto Novo Horizonte.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.020

VALOR: R\$77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO HORIZONTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – AENHCC**, seu Presidente, o Sr. **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**.

Publicado por:

Daniel Delboni Alves

Código Identificador:4E542FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 049/2026**

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO HORIZONTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – AENHCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.231.285/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 114, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.380.782-19 e RG nº 28015401 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Apoema, nº 18, Bairro Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Projeto Novo Horizonte em Competição.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.054

VALOR: R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO HORIZONTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – AENHCC**, seu Presidente, o Sr. **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**.

Publicado por:

Daniel Delboni Alves

Código Identificador:734116F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 055/2026**

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO SOLIDARIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.666.559/0001-68, com endereço na Rua 17, s/n, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-521, representando por seu Presidente, o Sr. **FRANCISCO PABLO MARINHO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.487.223-65 e RG nº 029406682005-7 PC/MA, residente e domiciliado na Rua da Torre, nº 410, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.350-037.

OBJETO: Custear o Projeto Sorriso Saudável – 2026.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.065

VALOR: R\$2.018.982,70 (dois milhões, dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO SOLIDARIEDADE**, seu Presidente, o Sr. **FRANCISCO PABLO MARINHO OLIVEIRA**.

Publicado por:

Daniel Delboni Alves

Código Identificador:C8EDCB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 050/2026**

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C.**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.036.255/0001-65, com sede na VL CEDERE III, Caixa Postal 0010, s/n, VP80/ VS77/ VS78 79, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **RUBENS BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 472.056.792-49 e RG n.º 2657174 PC/PA, residente e domiciliado na VP 80, quadra 77, lote 20, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Grãos de Ouro.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.011

VALOR: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr^a **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C.**, seu Presidente, o Sr. **RUBENS BARBOSA DE SOUSA**.

Publicado por:

Daniel Delboni Alves

Código Identificador:9C495CA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PE

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Coordenadoria de Contratações e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 032/2026, Processo Administrativo nº 20260708/09, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, compreendendo produtos de limpeza, saneantes, descartáveis, papéis, utensílios e itens de higiene pessoal correlatos, mediante fornecimento parcelado sob demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/PA, de suas Secretarias e dos Fundos Municipais., obteve resultado parcialmente exitoso, tendo 52 (cinquenta e dois) lotes registrados como FRACASSADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 PE

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de computadores e notebooks destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema/PA, teve os seus Itens 01 - Computador Completo e 02 - Notebook registrados como FRACASSADOS.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PE SRP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Coordenadoria de Contratações e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 032/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 20260708/09, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, mediante fornecimento parcelado sob demanda, exclusivamente quanto aos lotes que restaram fracassados na sessão anteriormente processada. A abertura ocorrerá às 09:30h do dia 30 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://bnc.org.br/> ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 PE

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e da Coordenadoria de Contratações e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 20260609/09, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de computadores e notebooks destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema/PA. A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 30 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://bnc.org.br/> ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:

Ozias Freitas Barroso

Código Identificador:878F9CC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) ARP nº: 014/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico nº: 002/2025 FME ; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, e os órgãos participantes Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** C CARNEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.581.801/0001-41; TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.043.465/0001-50; **e) Objeto:** Registro De Preços Para Futura, Eventual E Parcelada Aquisição De “Vidro Temperado, Acessórios E Serviços De Montagem”, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Secretaria Municipal De Saúde, Secretária Municipal De Gestão E Planejamento E Secretária Municipal Agricultura, Industria E Comercio De Conceição Do Araguaia-PA; **f) Valor total ARP:** R\$ 1.042.155,00 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais); **g) Vigência ARP:** 17/08/2026 à 17/08/2027; **h) Data da assinatura:** 17/08/2026.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:28D5BE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) ARP nº: 013/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico nº: 004/2026 FME; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, e o órgão participante Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** VALTENCI ALVES DA CRUZ – CNPJ: 12.303.885/0001-87; CORREA GAS LTDA – CNPJ: 35.561.415/0001-19; **e) Objeto:** O objeto da presente ata é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha, água mineral, equipamentos e material permanente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares e secretaria municipal de finanças, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no termo de referência; **f) Valor total ARP:** R\$ 271.616,80 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **g) Vigência ARP:** 14/08/2026 à 13/08/2027; **h) Data da assinatura:** 14/08/2026.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:30240DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 025_026_029_030_039_040_0 44_045/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico nº: 002/2025 FME; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, e os órgãos participantes Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** C CARNEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.581.801/0001-41; TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:25.043.465/0001-50; **e) Objeto:** Registro De Preços Para Futura, Eventual E Parcelada Aquisição De “Vidro Temperado, Acessórios E Serviços De Montagem”, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Secretaria Municipal De Saúde, Secretária Municipal De Gestão E Planejamento E Secretária Municipal Agricultura, Industria E Comercio De Conceição Do Araguaia-PA; **f) Valor:** SEMAIC - TOMAZ E SILVA - R\$ 39.370,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais); C CARNEIRO - R\$ 17.585,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); SEGEPLAN - TOMAZ E SILVA - R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dez reais); C CARNEIRO - R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais); FME - C CARNEIRO - R\$ 221.950,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais); TOMAZ E SILVA - R\$ 398.200,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais); FMS - TOMAZ E SILVA - R\$ 198.150,00 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais); C CARNEIRO - R\$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais); **f) Vigência ARP:** 17/08/2026 à 17/08/2027; **g) Data da assinatura:** 17/08/2026.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:426DD6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Contrato nº: 010_038_037/2026; **b) Origem:** Pregão Eletrônico nº: 004/2026 FME; **c) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, e o órgão participante Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado (a):** VALTENCI ALVES DA CRUZ – CNPJ: 12.303.885/0001-87; CORREA GAS LTDA – CNPJ: 35.561.415/0001-19; **e) Objeto:** o objeto da presente ata é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha, água mineral, equipamentos e material permanente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares e secretaria municipal de finanças, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no termo de referência; **f) Valor:** SEFIN - VALTENCI ALVES - R\$ 18.690,40 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos); FME - VALTENCI ALVES - R\$ 61.451,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); CORREA GAS - R\$ 191.475,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **g) Vigência ARP:** 14/08/2026 à 13/08/2027; **h) Data da assinatura:** 14/08/2026.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:79F6556F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; **b) Origem:** Tomada de Preço nº 006/2022; **c) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratado:** VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 12.109.281/0001-02; **e) Objeto:** O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 065/2022 Por Mais 120 (Cento E Vinte) Dias, Destinado À Conclusão Do Objeto Contratual, Consistente Na Contratação De Empresa Especializada Para Execução E Ação Do Saneamento Básico – Sistema Para Abastecimento De Água No Município De Conceição Do Araguaia-PA; **f) Prazo:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 15/09/2026 a 12/01/2027 o prazo de vigência do CT nº 065/2022; **g) Base legal:** art. 57, §1º, inciso VI, c/c §2º, da Lei nº 8.666/93; **h) Ratificação:** Permanecem

inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 065/2022 e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento; **i) Data da assinatura:** 11/09/2026.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1941F759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024; **b) Origem:** Pregão Presencial 016/2023; **c) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia – PA, por intermédio da Secretaria Municipal De Gestão E Planejamento; **d) Contratado:** SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA – CNPJ: 19.166.632/0001-58; **e) Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração qualitativa do objeto do Contrato Administrativo nº 002/2024, mediante a inclusão do Módulo de Gestão Tributária à solução de softwares de gestão municipal; **f) Base legal:** art. 65, inciso I, alínea “a”, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93; **g) Ratificação:** Permanecem inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2024; **h) Data da assinatura:** 01/09/2026.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D23478EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2408/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6775/2026	Aquisição de veículo Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, em conformidade com a Emenda Parlamentar/Proposta nº 17453467000126004.Designação válida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		MATRÍCULA
Ednaldo Francisco		1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Valdinei Rodrigues de Sousa	1232121	Edilaine Maria de Castro Gonçalves Rabelo	1231978

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências

que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de setembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D4AF6937

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01806002/26 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-110801.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 28/08/2026. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO

EDITAL, com o Vencedor: R10 ELETRICA, REFRIGERACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 31.584.929/0001-39 com o valor global de R\$ 2.232.180,000 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e cento e oitenta reais).

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:2FE65979

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026-PMDE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-190801 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01106001/26

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 09/09/2026. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEIX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, com os Vencedores: E. P. ATAIDES TRENTTO, CNPJ Nº 05.266.925/0001-00, com valor total de R\$ 919.600,00 (Novecentos e dezenove mil e seiscentos reais), F M SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 09.543.391/0001-65, com valor total de R\$ 806.294,00 (Oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), G. CASTRO LIMA, CNPJ Nº 26.906.314/0001-41, com valor total de R\$ 937.765,00 (Novecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), JOSILENE DE JESUS GONCALVES ACACIO 88100766215, CNPJ Nº 31.041.745/0001-22, com valor total de R\$ 769.410,00 (Setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), M SOARES DA SILVA, CNPJ Nº 08.617.410/0001-98, com valor total de R\$ 672.650,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

17/09/2026

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:EB1DE30D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2026-170603 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01106001/26/

Errata de EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260437, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4084, 04 de setembro de 2026, Jornal da Amazônia BELÉM, SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026, Diário Oficial da União ISSN 1677-7069 Nº 168, sexta-feira, 4 de setembro de 2026, IOEPA 118 DIÁRIO OFICIAL Nº 36.755 Sexta-feira, 04 de SETEMBRO de 2026.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 5.541.533,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e

um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 5.484.699,36 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e

noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:583C6ADD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260453**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260453

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 04 de Setembro de 2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028 2025-PMDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58

CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA., CNPJ: 01.286.739/0001-74

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL: R\$ 404.850,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2026

MONICA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:CF4719A8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 17 DE SETEMBRO 2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 17 DE SETEMBRO 2026**

Designa MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, matrícula funcional 780, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NO LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR (ON-PREMISE/INSTALÁVEL) PARA

SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC), COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM DE PROPRIEDADE E SOB GESTÃO EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DE SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. O ESCOPO INCLUI AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INTRÍNSECAS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO INTEGRAL DE DADOS HISTÓRICOS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, A FIM DE EXECUTAR E INTEGRAR OS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, COM PLENA ADERÊNCIA AO PCASP E GERAÇÃO NATIVA DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS AO SISTEMA E-CONTAS DO TCM/PA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.**Art. 4º.** Dê-se ciência a servidora designada.**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de setembro 2026.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:13364A76**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 17 DE SETEMBRO 2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 17 DE SETEMBRO 2026**

Designa RONALDO LUCAS SPERANDIO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** DESIGNAR o servidor público municipal RONALDO LUCAS SPERANDIO, matrícula funcional 465.046-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NO LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR (ON-PREMISE/INSTALÁVEL) PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC), COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM DE PROPRIEDADE E SOB GESTÃO EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DE SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. O ESCOPO INCLUI AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INTRÍNSECAS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO INTEGRAL DE DADOS HISTÓRICOS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, A FIM DE EXECUTAR E INTEGRAR OS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, COM PLENA ADERENCIA AO PCASP E GERAÇÃO NATIVA DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS AO SISTEMA E-CONTAS DO TCM/PA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2026.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de setembro 2026.

GERSION SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:92D9B831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 17 DE SETEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 17 DE SETEMBRO 2026

Designa JONILDES DA SILVA SOUSA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSION SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JONILDES DA SILVA SOUSA DOS SANTOS, matrícula funcional 4663852, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NO LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR (ON-PREMISE/INSTALÁVEL) PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC), COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM DE PROPRIEDADE E SOB GESTÃO EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DE SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. O ESCOPO INCLUI AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INTRÍNSECAS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO INTEGRAL DE DADOS HISTÓRICOS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, A FIM DE EXECUTAR E INTEGRAR OS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, COM PLENA ADERENCIA AO PCASP E GERAÇÃO NATIVA DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS AO SISTEMA E-CONTAS DO TCM/PA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de setembro 2026.

GERSION SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F9DC64BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079, DE 17 DE SETEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079, DE 17 DE SETEMBRO 2026

Designa CAIO VINICIO SOUZA DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal CAIO VINICIO SOUZA DA SILVA, matrícula funcional 466918-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NO LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR (ON-PREMISE/INSTALÁVEL) PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC), COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM DE PROPRIEDADE E SOB GESTÃO EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DE SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. O ESCOPO INCLUI AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INTRÍNSECAS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO INTEGRAL DE DADOS HISTÓRICOS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, A FIM DE EXECUTAR E INTEGRAR OS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, COM PLENA ADERENCIA AO PCASP E GERAÇÃO NATIVA DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS AO SISTEMA E-CONTAS DO TCM/PA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de setembro 2026.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:02F40BF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260466

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260466, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00280403/26, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 002/2026-IPSEMDE. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, Empresa **SOUZA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.009.202/0001-62, no valor total R\$ 7.761,44 (Sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **8.002** Gerenciamento administrativo do IPSEMDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 04/09/2026. Dom Eliseu – PA, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO –
Presidente do IPSEMDE.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:4CAAFC6A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20250194, do Pregão Eletrônico Nº 9.2025-010MEDIC, realizada em 17 de agosto de 2026 no Diário Oficial da União página 180, e no Diário Oficial dos Municípios página 29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. **Onde se lê:** Vigência: de 13/08/2026 a 13/08/2027. **Que se leia:** Vigência: de 14/08/2026 a 13/08/2027. Demais cláusulas continuarão inalteradas. TATIANA DE SOUZA MELO, Secretária de Saúde.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo Nº 20260156, da PREGÃO Nº 9.2026-015TUBOS, realizada em 31 de agosto de 2026 no Diário Oficial da União página 217, e no Diário Oficial dos Municípios página 23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. **Onde se lê:** nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. **Que se leia:** nos termos do artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:3D9BF342

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 20260188. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-024MANTA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: IMPERSIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TUBOS EM PEAD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA (SEMUDE). Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: 09

de setembro de 2026 a 31 de março de 2027. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:7FFF59A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 540-A/2026 - DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DA DATA DE
COMEMORAÇÃO DO DIA DA MARCHA PARA JESUS NO
EXERCÍCIO DE 2026 E SOBRE OS REGISTROS
ORÇAMENTÁRIOS DOS CONTRATOS VINCULADOS AO
EVENTO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 540-A/2026.

Dispõe sobre a alteração excepcional da data de comemoração do Dia da Marcha para Jesus no exercício de 2026 e sobre os registros orçamentários dos contratos vinculados ao evento.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.475, de 27 de agosto de 2026, que institui o Dia da Marcha para Jesus e o inclui no Calendário Cultural-Religioso de Eventos do Município de Itaituba;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da referida Lei, que prevê a alteração e a definição antecipada da data de comemoração por ato próprio do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público, social e cultural na realização do evento em 2026, em cooperação com as entidades religiosas parceiras;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o apoio logístico e financeiro ao evento, observados os procedimentos administrativos e a legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada, excepcionalmente no exercício de 2026, a data de 12 de setembro de 2026 para a realização e a comemoração do Dia da Marcha para Jesus no Município de Itaituba, em substituição à data prevista na Lei Municipal nº 4.475, de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas com o custeio e o apoio logístico ao evento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTURCEL, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.475, de 27 de agosto de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os registros relativos ao empenho de dotações orçamentárias nos contratos vinculados ao evento poderão ser formalizados por apostilamento, desde que não caracterizem alteração contratual, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aplicável ao respectivo contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 10 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E6E0F833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 543/2026 - DISPÕE SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VALORIZAÇÃO E
COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO EM ITAITUBA,
COM ÊNFASE EM MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO E PROGRAMA DE RECONHECIMENTO
POR RESULTADOS EDUCACIONAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 543/2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO EM ITAITUBA, COM ÊNFASE EM MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRAMA DE RECONHECIMENTO POR RESULTADOS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e art. 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações voltadas à alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação como estratégia para melhoria dos indicadores educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itaituba, a implementação do Projeto “**Valorização e Compromisso com a Alfabetização em Itaituba**”, com a finalidade de promover a alfabetização na idade certa, elevar os indicadores educacionais do município e fortalecer ações de reconhecimento e valorização por resultados educacionais.

Art. 2º O Projeto será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, Coordenação do Ensino Fundamental e do Departamento do Ciclo de Alfabetização.

Art. 3º São diretrizes do Projeto:

Promover a alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

Fortalecer as práticas pedagógicas no ciclo de alfabetização;

Instituir mecanismos de acompanhamento contínuo da aprendizagem;

Fomentar a melhoria dos indicadores educacionais do município;

Promover a valorização dos profissionais da educação com base no desempenho;

Instituir e executar programa de reconhecimento por resultados educacionais.

Art. 4º O Projeto será executado conforme planejamento, metas, critérios de avaliação, monitoramento e reconhecimento estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º O acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados por meio de indicadores educacionais, avaliações periódicas, plataformas oficiais e demais instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de reconhecimento institucional às unidades escolares e professores do 1º e 2º ano que se destacarem nos resultados educacionais.

Art. 7º O reconhecimento das unidades escolares e professores do 1º e 2º ano observará os critérios de desempenho estabelecidos no Projeto

em anexo, considerando metas, indicadores e resultados de alfabetização e aprendizagem.

§1º As formas de reconhecimento poderão compreender certificação, medalhas, participação em ações formativas, disponibilização de materiais de apoio pedagógico, recursos tecnológicos educacionais, equipamentos pedagógicos e outras ações de valorização educacional, conforme categoria e critérios definidos no projeto em anexo.

§2º Os incentivos previstos nesse decreto, dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira, terão caráter eventual, não se incorporarão à remuneração e não gerarão reflexos financeiros permanentes.

Art. 8º As unidades escolares da rede municipal participarão das ações do Projeto, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada aos profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas de alfabetização.

Art. 10 Para fins de reconhecimento previstos neste Decreto, serão considerados os resultados educacionais obtidos a partir do ano de 2024, observados os critérios e demais condições estabelecidas neste decreto.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 15 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO ÚNICO

PROJETO “VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO EM ITAITUBA”

I – APRESENTAÇÃO

O município de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, confirma os avanços obtidos na alfabetização das crianças na idade certa, no entanto, ao considerar que o índice de Indicador Criança Alfabetizada – ICA/2024 e 2025 foram de 59,22% e de 66,0% consecutivamente, ainda se encontram abaixo da meta estabelecida em âmbito federal e estadual, reconhece os desafios ainda existentes nos indicadores educacionais, percebendo a necessidade de implementação de estratégias estruturadas voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, do acompanhamento da aprendizagem e da valorização institucional das unidades escolares e profissionais da educação

Nesse contexto, o presente projeto visa fortalecer o processo de alfabetização, promovendo o engajamento dos profissionais da educação, **inclusive por meio de mecanismos estruturados de reconhecimento por resultados educacionais assegurando a melhoria da aprendizagem.**

II – JUSTIFICATIVA

A alfabetização na idade certa é um dos principais indicadores de qualidade da educação básica. Embora o município apresente avanços, ainda há necessidade de intensificar ações que garantam o pleno desenvolvimento das competências de leitura e escrita dos estudantes. Assim, o presente Projeto propõe ações voltadas ao monitoramento contínuo da aprendizagem, à formação continuada dos profissionais da educação e ao fortalecimento das práticas pedagógicas,

estimulando o comprometimento coletivo das equipes escolares com a melhoria dos resultados educacionais.

III – ÁREA RESPONSÁVEL

3.1 Diretoria de Ensino

3.2 Diretoria de Administrativa

3.3 Coordenação do Ensino Fundamental

3.4 Departamento do Ciclo de Alfabetização

IV – OBJETIVO GERAL

Promover o fortalecimento das ações de alfabetização na idade certa, garantindo que os estudantes estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

V – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1 Estimular práticas pedagógicas eficazes;

5.2 Monitorar o desempenho dos estudantes;

5.3 Promover a corresponsabilidade entre professores e gestores;

5.4 Valorizar institucionalmente as unidades escolares e profissionais da educação.

5.5 Incentivar o alcance das metas educacionais;

5.6 Fortalecer o acompanhamento pedagógico;

VI – METAS DO ICA PROJETADA

64,12% em 2024;

67,2% EM 2025;

6.3 70,1% em 2026;

6.4 72,8% em 2027;

6.5 75,4% até 2028.

6.6 77,8% até 2028.

VII – CRONOGRAMA

Tabela 1 – Cronograma das atividades

Etapa	Descrição	Período
01	Planejamento	Janeiro e Fevereiro dos anos em curso
02	Formação	96 horas anuais
03	Implementação e Monitoramento	De janeiro a Dezembro
04	Avaliação e Reconhecimento	Primeiro Semestre do ano subsequente

VIII – MONITORAMENTO

8.1 Plataformas oficiais (SISPAE, Plataforma Pará e PARC);

8.2 Avaliações periódicas;

8.3 Visitas técnicas;

8.4 Relatórios de acompanhamento;

8.5 Reuniões pedagógicas.

IX – AVALIAÇÃO

9.1 Percentual de alunos alfabetizados;

9.2 Desempenho em Língua Portuguesa e Matemática;

9.3 Evolução da leitura;

9.4 Engajamento dos profissionais.

X – RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Elevação dos índices de alfabetização;

10.2 Melhoria no desempenho educacional;

10.3 Fortalecimento das práticas pedagógicas;

10.4 Maior engajamento dos profissionais;

10.5 Consolidação de cultura de monitoramento e resultados;

10.6 Ampliação do acompanhamento pedagógico;

XI – PROGRAMA DE RECONHECIMENTO POR RESULTADOS EDUCACIONAIS

O Programa de Reconhecimento por Resultados Educacionais tem como finalidade reconhecer e incentivar os profissionais da educação a alcançarem resultados expressivos na alfabetização. Professores do 1º ano serão homenageados a partir do resultado da Avaliação de Fluência Leitora (Entrada) realizada com os alunos do 2º ano ainda no primeiro bimestre, os professores do 2º ano após a avaliação de Fluência Leitora (Saída) e resultado do SISPAE.

11.1 – DEFINIÇÃO DOS PERFIS DE LEITURA

- 11.1.1 Pré-Leitor Nível 4: até 10 palavras;
 11.1.2 Iniciante: leitura com decodificação;
 11.1.3 Fluente: leitura com compreensão.

11.2 Tabela 2 – Metas de Desempenho (2º Ano Entrada)

Categoria	Critério (%)	Perfis
Menção Honrosa	≥ 80%	Pré-Leitor Nível 4 + Iniciante + Fluente
Ouro	≥ 80%	Iniciante + Fluente
Diamante	≥ 35%	Fluente

11.3 Tabela 3 - Fluência Leitora – (2º Ano Saída)

Categoria	Critério	Perfis
Menção Honrosa	≥ 80%	Iniciante + Fluente
Ouro	60% a 79%	Fluente
Diamante	≥ 80%	Fluente

Categoria	Critério	Padrão
Menção Honrosa	≥ 80%	Adequado + Avançado
Ouro	70% a 80%	Avançado
Diamante	≥ 81%	Avançado

11.4 – REGRAS DE RECONHECIMENTO DO SISPAE

- 11.4.1 Menção Honrosa: qualquer avaliação;
 11.4.2 Ouro/Diamante: pelo menos uma área;

11.5 Tabela 4 - RESUMIDA DO SISPAE

Categoria	Língua Portuguesa (leitura)	Língua Portuguesa (Escrita)	Matemática
Menção Honrosa	≥ 80% Adequado/Avançado	≥ 80% Adequado/Avançado	≥ 80% Adequado/Avançado
Ouro	70% a 80% Avançado	70% a 80% Avançado	70% a 80% Avançado
Diamante	≥ 81% Avançado	≥ 81% Avançado	≥ 81% Avançado

11.6 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO DA GESTÃO

A equipe gestora será reconhecida, em sua atuação ao atingir as metas mínimas estabelecidas nesse projeto, através da média das turmas nas avaliações de Fluência Leitora e SISPAE no segundo ano no primeiro bimestre e no final do ano letivo:

11.6.1 Metas na Avaliação de Fluência Leitora

Ano Escolar	Meta Mínima	Perfis de Leitura a Considerar na Soma
2º Ano Entrada	Mínimo de 80% dos alunos leitores.	Soma dos estudantes nos perfis: Pré-Leitor Nível 4, Leitor Iniciante e Leitor Fluente.
2º Ano Saída	Mínimo de 80% dos alunos leitores.	Soma dos estudantes nos perfis: Leitor Iniciante e Leitor Fluente.

11.6.2 Metas no SISPAE (Língua Portuguesa e Matemática)

A escola deve atingir o seguinte percentual mínimo de alunos nos padrões de desempenho mais elevados, com a flexibilização de atingir a meta em pelo menos uma das áreas/componentes:

Avaliação	Componente/Foco	Meta Mínima	Padrões de Desempenho a Considerar na Soma
SISPAE	Língua Portuguesa (Escrita OU Leitura) OU Matemática	Mínimo de 80% dos alunos.	Soma dos percentuais de estudantes nos padrões: Adequado e Avançado.

XII – PREVISÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DE RECONHECIMENTO

12.1 Tabela 5 – Recursos para reconhecimento

Categoria	Critério de Desempenho	Formas de Reconhecimento
Menção Honrosa	Alcance das metas mínimas de alfabetização e aprendizagem estabelecidas pelo Projeto	Certificação, medalha, reconhecimento institucional e participação em ações formativas
Ouro	Desempenho elevado nos indicadores educacionais definidos pelo Projeto	Certificação, reconhecimento institucional, materiais de apoio pedagógico e recursos tecnológicos educacionais
Diamante	Desempenho de excelência nos indicadores de alfabetização e aprendizagem	Certificação, reconhecimento institucional, equipamentos pedagógicos e tecnológicos, materiais de apoio educacional e participação em ações de valorização educacional

XIII – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1 Os critérios poderão ser ajustados pela Secretaria Municipal de Educação, Mediante justificativa técnica;
 13.2 Os resultados serão divulgados de forma transparente;
 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itaituba-Pará, 15 setembro de 2026

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável Pelo Projeto

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:2C2EBA43

MUNICÍPIO DE ITAITUBA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2026-PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de setembro de 2026, edição Nº 4092, Pág. 58; Código Identificador: 58E54F31:Onde se lê: "...para a licitante HUGO MARCIO QUEIROZ DE ALMEIDA LTDA." Leia-se: "...para a licitante PEDREIRA ACARI LTDA." Ficam ratificadas as demais disposições da publicação original. Itaituba - PA, 17 de setembro de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:CF07AFEB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	cargo
3084-1	ANA LOURDES ROCHA ARAUJO	03/01/2016-02/01/2021	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
3085-1	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	03/01/2011-02/01/2016	PROF. 200H N/III - CONC
2806-1	CLAUDIA GEANE DOS SANTOS PEREIRA	03/01/2016-02/01/2021	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/III
5016-1	CLEANE DOS SANTOS SILVA COSTA	02/06/2013-01/06/2018	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/III
4523-1	CLEMILSON SILVA XAVIER	04/06/2012-03/06/2017	AUX SERVICOS GERAIS
3732-1	ELIANE SOARES SANTOS TAVARES	06/04/2011-05/06/2016	SECRETARIO ESCOLAR
4309-1	GEDEON DE SOUZA FILHO	05/05/2012-04/07/2017	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/I
4113-1	IVANILDE SOARES SILVA	01/02/2018-30/11/2023	PROF. 200H N/II - CONC
3997-1	JUCILENE FELIPE DA SILVA	02/01/2017-01/01/2022	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
5424-1	JUCIVAN DOS SANTOS COSTA	01/10/2018-30/09/2023	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
3466-1	LEILA DOS SANTOS RABELO	03/01/2016-02/02/2021	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/III
2981-1	LUIZ ELADIO DOS SANTOS COSTA	03/01/2016-02/02/2022	SUPERVISOR ESCOLAR N/III
656-1	MARCELA DA CONCEICAO SILVA	01/02/2002-31/01/2007	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
5885-1	MARCIA MONICA LOPES DE ALMEIDA	01/04/2015-31/03/2020	DIRETOR N/III EDUCACAO
1259-1	MAREY RUTH GUERRA DENGGO	01/02/2017-31/01/2022	SUPERVISOR ESCOLAR N/III
4286-1	MARIA AURORA DE SOUZA CRUZ	05/03/2017-04/03/2022	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/III
2497-1	MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA	01/03/2004-28/02/2009	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
5368-1	NECY GUEDES DE OLIVEIRA	01/09/2018-31/08/2028	DIRETOR N/III EDUCACAO
580-1	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA NASCIMENTO	01/02/2017-31/01/2022	PROF. 200H N/II - CONC
5331-1	RONILSON LOPES DE SOUZA	01/09/2018-31/08/2023	VIGIA
5655-1	ROSANGELA MARIA SOUZA PINTO	04/03/2014-03/03/2019	PROF. 200H N/II - CONC
514-1	ROSINETE SILVA MULATO	01/02/2012-31/03/2018	PROF. 200H N/III - CONC
3727-1	WILTON MELO DE SOUZA	06/02/2016-	ASSISTENTE

05/07/2021

EDUCACIONAL N/I

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída de forma contínua em um único período, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023-GP, conforme segue:

I – de **03 de AGOSTO de 2026 a 31 de OUTUBRO de 2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 03 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:B27134D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA ALEXSANDRA TEODORO
TIBURCIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **ALEXSANDRA TEODORO TIBURCIO**, registrado sobre a matrícula nº 2237-1, ocupante do cargo de DIRETOR N/III EDUCACAO lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em Dois (02) períodos, compreendido **entre 17 de agosto 2026 a 15 de outubro de 2026 e 02 de agosto de 2027 a 31 de agosto de 2027**, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:AF15A0FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA CLAUDIA REGINA SOARES
SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **CLAUDIA REGINA SOARES SILVA**, registrado sobre a matrícula nº 895-1, ocupante do cargo de DIRETOR N/II EDUCACAO lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em único período, compreendido **entre 10 de agosto 2026 a 07 de novembro de 2026 27**, referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 10 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:1C82A465

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA ERIKA SILVA COSTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **ERIK SILVA COSTA**, registrado sobre a matrícula nº 427453-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em Dois (02) períodos, compreendido **entre 14 de setembro 2026 a 28 de outubro de 2026 e 01 de fevereiro de 2027 a 17 de março de 2027**, referente ao período aquisitivo 03/09/2018 a 02/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 14 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:467B32BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA LINDALCI LIMA DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **LINDALCI LIMA DE SOUZA**, registrado sobre a matrícula nº 3728-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em único período, compreendido **entre 10 de agosto 2026 a 07 de novembro de 2026 27**, referente ao período aquisitivo 06/02/2011 a 05/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 10 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:08C88B3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA MARIA IRISMAR DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **MARIA IRISMAR DA SILVA**, registrado sobre a matrícula nº 427453-1, ocupante do cargo de DIRETOR N/III EDUCACAO lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em Dois (02) períodos, compreendido **entre 08 de setembro 2026 a 07 de outubro de 2026 e 01 de março de 2027 a 29 de abril de 2027**, referente ao período aquisitivo 03/01/2016 a 02/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 08 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:20AF20B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA MARINALVA PORFIRIA DOS
SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **MARINALVA PORFIRIA DOS SANTOS**, registrado sobre a matrícula nº 5158-1, ocupante do cargo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em único período, compreendido **entre 19 de agosto 2026 a 16 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo 04/08/2018 a 03/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 19 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:C321697A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORORA PÚBLICA RAIMUNDA NONATA
MACHADO DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidora pública municipal **RAIMUNDA NONATA MACHADO DA SILVA**, registrado sobre a matrícula nº 46-1, ocupante do cargo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em Dois (02) períodos, compreendido **entre 08 de setembro 2026 a 07 de outubro de 2026 e 01 de março de 2027 a 29 de abril de 2027**, referente ao período aquisitivo 03/01/2016 a 02/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 08 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:AEB3EEC1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOROR PÚBLICO JOEL FERREIRA DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidor pública municipal **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, registrado sobre a matrícula nº 5236-1, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em único período, compreendido **entre 19 de agosto 2026 a 16 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo 04/08/2018 a 03/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 19 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:15C4C0BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOROR PÚBLICO ROGERIO LEAL DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 a servidor público municipal **ROGERIO LEAL DE OLIVEIRA**, registrado sobre a matrícula nº 3 506-1, ocupante do cargo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em único período, compreendido **entre 13 de agosto 2026 a 10 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo 09/01/2011 a 08/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:C7F0A89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1653/2026**

PORTARIA Nº 1653/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA ROCHA, portador do CPF nº ***.870.642-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D74F70FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1654/2026**

PORTARIA Nº 1654/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Setembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:EDE8BAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1655/2026**

PORTARIA Nº 1655/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:04F75CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1656/2026**

PORTARIA Nº 1656/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Setembro de 2026 à 15 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R\$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5CA9021F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1657/2026**

PORTARIA Nº 1657/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Setembro de 2026 à 15 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:81DEF09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1658/2026**

PORTARIA Nº 1658/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D2584D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1659/2026**

PORTARIA Nº 1659/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29107249.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2A2430A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1660/2026**

PORTARIA Nº 1660/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar gestante que estava internada no Hospital Municipal de Jacundá, para internação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:32D0BFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1661/2026**

PORTARIA Nº 1661/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar gestante que estava internada no Hospital Municipal de Jacundá, para internação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C8F459E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 1662/2026

PORTARIA Nº 1662/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1C369BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 1663/2026

PORTARIA Nº 1663/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar gestante que estava internada no Hospital Municipal de Jacundá, para internação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:DB9859EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 1664/2026

PORTARIA Nº 1664/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Setembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:03FAFEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 1665/2026

PORTARIA Nº 1665/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:14D79553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1666/2026**

PORTARIA Nº 1666/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29113581.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9126FCD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1667/2026**

PORTARIA Nº 1667/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AD239162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1668/2026**

PORTARIA Nº 1668/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29113581.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AEA696A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1669/2026**

PORTARIA Nº 1669/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FE48BA28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO Nº: 20260178

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-190503

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 54.284.939/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.636.418,20 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2026 a 01 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260179

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-190503

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 54.284.939/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 59.235,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2026 a 16 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2026

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:22D72259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026- SDU

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –

SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente AO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026-

SDU, publicado em 10 de setembro de 2026, para retificar a remuneração

constante no referido ato administrativo, tendo em vista a constatação de erro

material na informação anteriormente divulgada, permanecendo inalteradas as

demaís disposições da Portaria.

Constatado erro material no extrato do Edital 08/2026, especificamente quanto

à remuneração constante no referido ato administrativo, e considerando o

Princípio da Autotutela Administrativa, procede-se à seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“Contrato nº 030/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Maria De Fatima

Mendes Sampaio, CPF nº ***. 330.322-**. Função: administradora (licitações).

Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e

nove centavos). [...]”

LEIA-SE:

“Contrato nº 030/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Maria De Fatima

Mendes Sampaio, CPF nº ***. 330.322-**. Função: administradora (licitações).

Remuneração: R\$1.911,46 (um mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis

centavos). [...]”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Marabá – PA, 17 de setembro de 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:00FC2ACF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº

02/2026 – SDU convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 10/2026- SDU

O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento

Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários

celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº 18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:
 Contrato nº 037/2026– PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Maria Angélica Leite
 Saraiva, CPF nº ***.479.982-**. Função: Assistente Administrativo.
 Remuneração: R\$ 1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027.
 Contrato nº 038/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratado: Paulo Edilson de Lima
 Chaves, CPF nº ***.717.302-**. Função: Engenheiro Ambiental.
 Remuneração: R\$ 1.911,46 (um mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027.
 Marabá/PA, 16 de setembro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:475FE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 138/2026/CPL/DGLC/PMM - SEMAD, PROCESSO 050505028.000012/2026-51/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 01/10/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ITENS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HIDROPÔNICOS DO TIPO NFT E SEMI-HIDROPÔNICOS POR GOTEJAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA OLERICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 931166 Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 17/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração – SEMAD
 Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38D901DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DA PORTARIA Nº 7996/2026-SEMAD

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7996/2026-SEMAD

Processo nº: 050505262.000031/2026-13

Origem: Secretaria Municipal de Administração de Marabá – PA
 Objeto: Retificação, por erro material, da Portaria de Licença-Prêmio nº 7736/2026-
 SEMAD, referente à servidora LUSENI SILVA OLIVEIRA, Matrícula 365, Cargo: Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Onde se lê: Conceder 90 dias de Licença-Prêmio, no período de 19/09/2026 a 17/12/2026.
 Leia-se: Conceder 45 dias (1ª Parcela) de Licença-Prêmio, no período de 19/09/2026 a 02/11/2026.
 As demais disposições da portaria original permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

ASSINA: NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE1351FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 7995/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7995/2026 – SEMAD
 SERVIDOR: GILMAR SOUZA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON. , lotado (a)D.M.S.P.
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
 PERÍODO: De 31 de Julho a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8780BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN ERRATA

ERRATA

Processo nº 050505275.000323/2026-07
 ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/09/2026. Edição 4086.
 ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil INSTITUTO VIVA COM MAIS SAÚDE MARABÁ E REGIAO -
 INVASBLEMA, para formalização de Termo de Fomento 176/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
 ORIGEM: INSTITUTO VIVA COM MAIS SAÚDE MARABÁ E REGIAO - INVASBLEMA – CNPJ nº 18.016.453/0001-71
 TERMO DE FOMENTO Nº: 176/2026
 Onde lê-se:
 Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1426/2026/SEPLAN -
 DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
 Ler-se-á:
 Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1486/2026/SEPLAN -
 DGPP/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A06B4370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA**

Processo nº 050505190.000680/2026-05

ERRATA

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição: Edição 4083 no dia 03/09/2026

Onde lê-se:

PARECER/2026 –CSAP/SEPLAN

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE ASSIS

TERMO DE FOMENTO Nº 151/2026

VALOR: R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Avaliação, instituída para análise das propostas de parceria entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade

Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), procede à análise do Projeto “VOVÔ FELIZ”, apresentado pelo Lar São Vicente de Paulo de Marabá, cujo objetivo consiste em garantir a continuidade e a qualificação

dos serviços de acolhimento institucional destinados às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade no Município de Marabá/PA.

O projeto prevê o custeio da equipe técnica responsável pelo atendimento aos acolhidos, bem como a aquisição de materiais de limpeza, higiene,

utensílios domésticos, alimentação, materiais de expediente e manutenção da estrutura física da instituição, assegurando condições adequadas de

funcionamento, cuidado humanizado, preservação da dignidade, convivência e bem-estar dos idosos atendidos.

II – INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada e das características da proposta, esta Comissão verificou que o Lar São Vicente de Assis possui atuação

histórica e reconhecida na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas no Município de Marabá, desenvolvendo

atividade de relevante interesse público e caráter continuado.

Constatou-se ainda que a entidade é a única Organização da Sociedade Civil no Município de Marabá que executa o serviço específico de

acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, dispondo de estrutura física, equipe técnica, experiência operacional e capacidade instalada compatíveis com a execução do objeto proposto. Dessa forma, verifica-se a existência de inviabilidade de competição, uma vez que não há outra entidade no âmbito municipal apta a executar o

serviço nas mesmas condições, características e finalidade pública, configurando hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo

31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em

razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente

quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III -V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o Parecer Orçamentário nº 1212/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle,

acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do

prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por:

i) a Sr.^a ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO, matrícula nº 0546, designado por portaria específica nº 1721788/2026/SMS-CONV/SMS responsável

pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável

pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DA RELEVÂNCIA SOCIAL

A parceria proposta demonstra relevante interesse público, considerando que o serviço ofertado pelo Lar São Vicente de Assis contribui diretamente

para a garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), promovendo proteção social,

atendimento humanizado, segurança alimentar, cuidados básicos, convivência comunitária e preservação da dignidade humana.

A interrupção ou insuficiência do apoio institucional comprometeria a continuidade dos serviços essenciais prestados aos idosos acolhidos, podendo

ocasionar prejuízos sociais significativos ao público beneficiário.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação manifesta-se FAVORAVELMENTE à celebração de parceria com o Lar São Vicente de Assis, por

meio do instrumento jurídico cabível previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante dispensa de chamamento público, considerando a

inviabilidade de competição decorrente da singularidade do serviço prestado e do fato de a instituição ser a única entidade no Município de Marabá

com capacidade e finalidade específica para execução do objeto proposto.

Ressalta-se que a formalização da parceria observar todos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, incluindo análise da documentação da

organização da sociedade civil, regularidade jurídica e fiscal, aprovação do plano de trabalho, monitoramento da execução e prestação de contas dos

recursos públicos utilizados.

É o parecer.

Marabá (PA), 18 de agosto de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Ler-se-á:

PARECER/2026 –CSAP/SEPLAN
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 31
DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE
DE PAULO DE MARABÁ
TERMO DE FOMENTO Nº 151/2026
VALOR: R\$ R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
RECURSO: PRÓPRIO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Avaliação, instituída para análise das propostas de parceria entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade

Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), procede à análise do Projeto

“VOVÔ FELIZ”, apresentado pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, cujo objetivo consiste em garantir a continuidade e a qualificação dos serviços de acolhimento institucional destinados às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade no Município de Marabá/PA.

O projeto prevê o custeio da equipe técnica responsável pelo atendimento aos acolhidos, bem como a aquisição de materiais de limpeza, higiene,

utensílios domésticos, alimentação, materiais de expediente e manutenção da estrutura física da instituição, assegurando condições adequadas de

funcionamento, cuidado humanizado, preservação da dignidade, convivência e bem-estar dos idosos atendidos.

II – INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada e das características da proposta, esta Comissão verificou que o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE

MARABÁ possui atuação histórica e reconhecida na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas no Município de Marabá, desenvolvendo atividade de relevante interesse público e caráter continuado.

Constatou-se ainda que a entidade é a única Organização da Sociedade Civil no Município de Marabá que executa o serviço específico de acolhimento

institucional de longa permanência para pessoas idosas, dispondo de estrutura física, equipe técnica, experiência operacional e capacidade instalada

compatíveis com a execução do objeto proposto.

Dessa forma, verifica-se a existência de inviabilidade de competição, uma vez que não há outra entidade no âmbito municipal apta a executar o serviço

nas mesmas condições, características e finalidade pública, configurando hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da

Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em

razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente

quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III -V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o Parecer Orçamentário nº 1212/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por:

i) a Sr.^a ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO, matrícula nº 0546, designado por portaria específica nº 1721788/2026/SMS-CONV/SMS responsável

pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo

controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DA RELEVÂNCIA SOCIAL

A parceria proposta demonstra relevante interesse público, considerando que o serviço ofertado pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE

MARABÁ contribui diretamente para a garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº

10.741/2003), promovendo proteção social, atendimento humanizado, segurança alimentar, cuidados básicos, convivência comunitária e preservação

da dignidade humana.

A interrupção ou insuficiência do apoio institucional comprometeria a continuidade dos serviços essenciais prestados aos idosos acolhidos, podendo

ocasionar prejuízos sociais significativos ao público beneficiário.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação manifesta-se FAVORAVELMENTE à celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO

DE MARABÁ, por meio do instrumento jurídico cabível previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante dispensa de chamamento público,

considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do serviço prestado e do fato de a instituição ser a única entidade no

Município de Marabá com capacidade e finalidade específica para execução do objeto proposto.

Ressalta-se que a formalização da parceria observar todos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, incluindo análise da documentação da

organização da sociedade civil, regularidade jurídica e fiscal, aprovação do plano de trabalho, monitoramento da execução e prestação de contas dos

recursos públicos utilizados.

É o parecer.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E803011E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 189/2026****PARECER TÉCNICO Nº 189/2026 – SEPLAN**

Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS. – CNPJ nº 10.845.094/0001-53

TERMO DE FOMENTO Nº:184/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Maiana Clara Rodrigues Stringari -PDT

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano envolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão

nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos. Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

O objeto do projeto – “CORPO E MENTE EM MOVIMENTO – MÃOS QUE CUIDAM” Será realizado para atender mulheres em situação de vulnerabilidade social, incluindo mães solo, chefes de família, e demais mulheres da Vila Santa Fé e comunidades vizinhas interessadas em qualificação profissional e geração de renda. A proposta prioriza mulheres que buscam oportunidades de capacitação e inserção produtiva, contribuindo para o fortalecimento da autonomia financeira, melhoria da qualidade de vida e valorização pessoal.

– Atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1493/2026 - SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Seaspac, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “CORPO E MENTE EM MOVIMENTO – MÃOS QUE CUIDAM” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 184/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 184/2026 com a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS., custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 17 de Setembro de 2026

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81472305

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 191/2026 – SEPLAN

Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS. – CNPJ nº 10.845.094/0001-53
TERMO DE FOMENTO Nº:183/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Fernando Henrique Pereira da Silva - PL
VALOR TOTAL: R\$ 72.978,37 (setenta e dois mil novecentos setenta e oito reais e rinta e sete centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da

administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos. Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “CUIDAR, CAPACITAR E TRANSFORMAR” atenderá crianças, adolescentes e mulheres da Vila Santa Fé e comunidades vizinhas, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. O público será composto por crianças e adolescentes participantes das atividades esportivas, bem como por mulheres interessadas em Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1 capacitação por meio do curso de corte e costura com modelagem e oficinas de artesanato, visando o desenvolvimento de habilidades, geração de renda e fortalecimento da autonomia.

atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1484/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Seaspac, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP , responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “CUIDAR, CAPACITAR E TRANSFORMAR” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 183/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 183/2026 com a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E

COMUNIDADES VIZINHAS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da

Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 17 de Setembro de 2026

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6B154B75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 23

Nº do Contrato: 173/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) AYRTHON

CORDEIRO ALMEIDA, CPF nº 030.***.***-46.

Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino

Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BDD0380A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 118/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANTONIO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº
700.***.***-63.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
PORTARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino

Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:78C560BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2026

Edital de Convocação nº 24

Nº do Contrato: 205/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAFAEL DE

SOUZA SANTOS, CPF nº 045.***.***-16.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
PORTARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da

Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 –

Contratação por tempo determinado.

Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:65340256

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 33

Nº do Contrato: 246/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SIMONY

CASTRO SOUZA ZANI, CPF nº 774.***.***-20.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da

Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 –

Contratação por tempo determinado.

Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB696C0C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 114/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CARLOS
NASCIMENTO SILVA, CPF nº 380.***.***-72
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F01EEA10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 113/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEITON
FRANÇA DE SOUZA, CPF nº 052.***.***-40
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74E0A96E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 117/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DANILO DA
SILVA CARDOSO, CPF nº 009.***.***-56
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96B1AA15

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 129/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DAVID
WILLIAM BELMONTE DA SILVA ROCHA, CPF
nº 063.***.***-01
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 25/08/2026 a 25/08/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D8AF305

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 128/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DOMINGOS LIMA BRANDAO, CPF nº 459.***.***-04
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 25/08/2026 a 25/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8306095

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 115/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLENEUDE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 024.***.***-01
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C54D5D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 34

Nº do Contrato: 250/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZAMAR REIS OLIVEIRA, CPF nº 011.***.***-36
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7913AE1B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 34

Nº do Contrato: 254/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDNA SILVA CARVALHO, CPF nº 001.***.***-83
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E512449

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado
001/2026

Edital de Convocação nº 23

Nº do Contrato: 125/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIEDINA SOUZA CARVALHO, CPF nº 685.***.***-15.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E3F79B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 23

Nº do Contrato: 171/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERICA TAMIRES PEREIRA ARAUJO, CPF nº 051.***.***-64.

Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:84E83E97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 126/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERIKA DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 037.***.***-29
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EF12D704

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2026

Edital de Convocação nº 24

Nº do Contrato: 207/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LAYANE ALVES FEITOSA, CPF nº 025.***.***-95.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:29E0B230

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 120/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCAS GOMES DE LIMA, CPF nº 038.***.***-61.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0B2A3948

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 33

Nº do Contrato: 256/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 974.***.***-15
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C2B818FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 122/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA AUGUSTA FERREIRA, CPF nº 859.***.***-68.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil

seiscentos e vinte e um reais)
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79410FF0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 124/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA SOARES, CPF nº 024.***.***-07.
 Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE5C1334

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 127/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 003.***.***-81
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 25/08/2026 a 25/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C718F14

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 34

Nº do Contrato: 249/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NAIANE DA SILVA, CPF nº 020.***.***-57
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4C575D1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 112/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SABRINA CORREIA MARIANO, CPF nº 052.***.***-67
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77DEFC6A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 111/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ODINEI DOS REIS COSTA, CPF nº 853.***.***-72

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 25/08/2026 a 25/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE98F888

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 130/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PATRICIA DA SILVA GUIMARAES, CPF nº 948.***.***-68

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 25/08/2026 a 25/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:209094C4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 34

Nº do Contrato: 248/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDERLI SENA SILVA, CPF nº 762.***.***-04

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e

setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A0B4257

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 119/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WANDERSSON BATISTA DE SOUSA SILVA, CPF nº 010.***.***-95.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFC1DA3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 33

Nº do Contrato: 253/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLERISVONE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 894.***.***-34.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04AE633A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 121/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) YANA SILVA
DE SOUZA, CPF nº 002.***.***-99.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:935C60CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado
003/2026

Edital de Convocação nº 24

Nº do Contrato: 206/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZANGELA
MARIA PIMENTEL BARROSO DA SILVA, CPF
nº 649.***.***-49.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da
Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 –
Contratação por tempo determinado.
Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36058127

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 34

Nº do Contrato: 252/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LORRANE
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº
035.***.***-73.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da
Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 –
Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:139FDA00

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 177/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TUANNY
GONÇALVES FERREIRA, CPF nº 995.***.***-15.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE
SECRETARIA
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1759F99E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 33

Nº do Contrato: 222/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALANA DOS
ANJOS ANDRADE, CPF nº 039.***.***-73
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 12/08/2026 a 12/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:183E5001

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 05

Nº do Contrato: 116/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS LUIS
 SEVERINO DA SILVA, CPF nº 058.***.***-44
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
 C.I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15F5FEFB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado

001/2026

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 123/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TAINARA
 BRITO MUNIZ DE SOUZA, CPF nº 618.***.***-66.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
 SERVIÇOS GERAIS
 Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscientos e vinte e um reais)
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
 Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7742636

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2026-GS

Portaria nº 1618/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
 CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à cidade de Eldorado dos Carajás/PA, no dia 11 de setembro de 2026, com o objetivo de Transportar os alunos da Vila Sororó, no município de Marabá-PA, até a Vila Barmerindos, localizada no município de Eldorado dos Carajás-PA, onde a banda participará de um desfile;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505130.000453/2026-86,

RESOLVE:
 Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora ARIANE

MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
 Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2764F4E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2026-GS

Portaria nº 1619/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
 CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro JONAS SOUZA BARREIRA, Portador do CPF nº xxx.685.662-xx, ocupante do cargo de Presidente do CME, Lotado no Conselho Municipal de Educação - CME, se

deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2026, com o objetivo de participar da “Capacitação dos Gestores Municipais sobre o Sistema Municipal de Educação (SME) alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME)”, organizado pelo TCM-PA, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000081/2026-70,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao conselheiro JONAS

SOUZA BARREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:79CE19E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 564/2026-GP

Portaria nº 564/2026-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,
República Federativa do Brasil usando de
suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado no Gabinete/Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2026, com o objetivo de participar da “Capacitação dos Gestores Municipais sobre o Sistema Municipal de Educação (SME) alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME)”, organizado pelo TCM-PA, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050597.000471/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 17 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:972E4E79

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 117/2026-SSAM. Processo Nº

050707140.000219/2026-54. Decorrente da Dispensa no 052/2026-CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA (RIDE-ON), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado com a empresa MPC COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 38.162.463/0001-22. Valor Global:

R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM; 112701 15 452 0019 2.036

- Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Subelemento:

4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Marabá PA, 16 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9342C054

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 133/2026-GP/SSAM

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 117/2026-SSAM, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º Designar

os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 117/2026-SSAM, celebrado com a empresa

MPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

38.162.463/0001-22, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR

CORTADOR DE GRAMA (RIDE-ON), DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ I - GESTOR DO CONTRATO: Nome: Carlindo dos Santos Lopes

Cargo/Função: Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil Matrícula:

67.773 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR): Nome: Gustavo Barata de

Brito Cargo/Função: Engenheiro mecânico Matrícula: 762 II - FISCAL

ADMINISTRATIVO (TITULAR): Nome: Elem Cristina de Antunes Costa
Cargo/Função: Coordenador I Matrícula: 68.617 III - FISCAL
(SUBSTITUTO): Nome: Joelthon Regis Sousa Ribeiro Cargo/Função: Técnico em Gestão Matrícula: 68.987 E, Nome: Mylene Corrêa de Lima
Cargo/Função: Secretária Executiva Matrícula: 69.620.

Marabá PA, 17 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:27B4E039

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 467/2025-SEVOP

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 467/2025-SEVOP, Processo Administrativo nº 050505211.000297/2025-72, na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90021/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM TODOS OS BAIRROS DO NÚCLEO CIDADE NOVA E NAS VILAS SÃO JOSÉ KM 08 E VILA BREJO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE 01. Empresa: G. R. FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197.0001-35. Objetivo do Apostilamento: Reajuste do valor do contrato, após o reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$4.186.961,29 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 15/09/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:256766D6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo SEI Nº 050505193.000045/2026-90-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS DE OXIGÊNIO E DE ACETILENO E OUTROS COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, por meio da Empresa: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA - CNPJ nº 24.878.503/0001-22. Valor da contratação: R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais), NITROLIQ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ nº 26.665.186/0001-91. Valor da contratação: R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 17/09/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO -

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Portaria Nº 1708 12026- GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:33834894

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 82/2026/CPL/DGLC/PMM - SMSI, PROCESSO 05050598.000053/2026-51/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 01/10/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, ACOMPANHADOS DE CAPA TÁTICA EXTERNA PADRONIZADA, DESTINADOS AO USO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ (GMM), DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO (DMTU) E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (DMSP), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL-SMSI. UASG: 928243 Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 17/09/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FE109581

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2026-SEVOP

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 173/2026-SEVOP, Processo Administrativo nº 050505211.000297/2025-72, na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90021/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM TODOS OS BAIRROS DO NÚCLEO CIDADE NOVA E NAS VILAS SÃO JOSÉ KM 08 E VILA BREJO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE 01. Empresa: G. R. FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197.0001-35. Objetivo do Apostilamento: Reajuste do valor do contrato, após o reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$8.484.489,80 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 16/09/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:46EB350A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 129/2026-CPL/DGLC/PMM - SMS, PROCESSO Nº

050505342.000008/2026-21/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de

Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 05/10/2026. Horário: 09:00

(horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS

AO DIAGNÓSTICO DA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC), POR MEIO DO

MÉTODO SOROLÓGICO ELISA (ENZYME-LINKED IMMUNOSORBENT ASSAY), EM

ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE CONTROLE DE

ZOONOSES (CCZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA. UASG:

927495. Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/Informacoes>:

Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova

Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá,

Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:

licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 17/09/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D55F2C1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição 4068, 13 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA: 56936.

LEIA-SE:

MATRÍCULA: 69355.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6E6BE13C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 865/2026 – DMAC/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2026-FMS/PMM,

Processo Administrativo nº 05050560.000868/2025-86,

decorrente de CREDENCIAMENTO nº

02/2025/CPL/DGLC/PM. Objeto do Contrato: presente

contrato tem como objeto contratação de SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS E COMPLEMENTARES DE

ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

DESTINADOS A PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO

AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM

HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR (TOD) E OUTRAS CONDIÇÕES

NEUROLÓGICAS / PSQUIÁTRICAS COMUNS E ASSOCIATIVAS, VOLTADOS AO DOS

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO

DE MARABÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE - FMS. Empresa: ANBL SERVICOS LTDA, NINA - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 40.521.273/0001-04. VALOR R\$ 715.770,00 (setecentos e quinze mil setecentos e setenta

reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.26 - Outros Serviço médico-hospitalar.

DATA DA ASSINATURA: 04 de MAIO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C4546E00

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 872/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 384/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 050505723.000047/2026-

43 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº

90061/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O

objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES

VINCULADAS. Empresa: PROMEFARMA

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 81.706.251/0001-98.

VALOR R\$ 163.785,00 (cento e sessenta e três mil

setecentos e oitenta e cinco reais). Contrato 384/2026-

FMS/PMM (2348164) SEI 050505723.000047/2026-

43. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:534E2893

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 879/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 879/2026 – Diretoria Administrativa/SMS CONTRATO

ADMINISTRATIVO 411/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo

nº 050505723.000073/2026- 71 autuado na modalidade, Pregão

Eletrônico Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O

objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: A J COMERCIO

ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

32.137.731/0001-70. VALOR R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e

cinquenta reais). Contrato 411/2026-FMS/PMM (2438171) SEI

050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:16200F52

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 880/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 387/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.949.490/0001-91. VALOR R\$ 26.160,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta reais). Contrato 387/2026-FMS/PMM (2429491) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BEAC7AD4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 881/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 388/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.152.280/0001-45. VALOR R\$ 9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais). Contrato 388/2026-FMS/PMM (2429625) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BCAEC2BD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 881/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 388/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.152.280/0001-45. VALOR R\$ 9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais). Contrato 388/2026-FMS/PMM (2429625) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B5CECA91

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 882/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 389/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.905.525/0001-90. VALOR R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Contrato 389/2026-FMS/PMM (2429691) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A0E5C3B5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 883/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 395/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.067.722/0001-78. VALOR R\$ 317.030,00 (Trezentos e dezesseis mil, e trinta reais). Contrato 395/2026-FMS/PMM (2428454) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:42C34717

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 884/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 391/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505723.000094/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90040/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.472.743/0001-90. VALOR R\$ 120.628,20 (Cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Contrato 391/2026-FMS/PMM (2432338) SEI 050505723.000094/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0CBF08B4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) KALIELANIA KALY SILVA, CPF

nº 015. ***, ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função NUTRICIONISTA, matrícula nº 68213 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 22/09/2026, com o objetivo de participar de ação de Educação em Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8EF59132

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUZIENE DA CONCEIÇÃO

PEDROSA, CPF nº 023. ***, ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

CHEFE DE DIVISÃO, matrícula nº 67360 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 22/09/2026, com o objetivo de participar de ação de Educação em Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D36A9AC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2026-SMS**

PORTARIA Nº 062/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÚRIA FERREIRA LIMA, CPF nº

900. ***, ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO,

matrícula nº 68.907 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 20 a

26/09/2026, com o objetivo de participar do Curso: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, visando ao aprimoramento das atividades

desenvolvidas no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:15BFFDA1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2026-SMS**

PORTARIA Nº 063/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LAYNY DA SILVA SANTOS,

CPF nº 033. ***, ***- 90, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO,

matrícula nº 68.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 20 a

26/09/2026, com o objetivo de participar do Curso: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, visando ao aprimoramento das atividades

desenvolvidas no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F583E22

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RONILDO
RODRIGUES REIS,
CPF nº 024. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matrícula nº 66110 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
na Vilas PA Sabino e São Pedro – Gleba Geladinho, no período 10,
12, 13, 14, 15 e
17/08/2026, com o objetivo de realizar a Instalação de Cilindro de
Oxigênio Completo.
Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 10 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:059C4E9B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA DE
ARAÚJO, CPF nº
612. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matrícula nº
8476 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
02/09/2026, com o
objetivo de participar de reunião de Gerentes e Coordenadores pela
manhã e à tarde
entregar de frequência dos servidores da unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AE09948

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÉURY
THAYLLEMUR
BARROS DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. ***. ***- 87,
servidor (a) concursado
(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº
58.203desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 18 a 19/09/2026, com o objetivo de
participar
da Capacitação da Escola da Saúde sobre IST's, Notificações
Compulsórias e Realização
de Testes Rápidos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DEB1A1D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA
DA SILVA
GONÇALVES, CPF nº 398. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função
TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 63.914 desempenhando
suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 18 a 19/09/2026, com o objetivo de
participar

da Capacitação da Escola da Saúde sobre IST's, Notificações Compulsórias e Realização de Testes Rápidos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0898C669

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, CPF nº 016. ***. ***- 60, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

NUTRICIONISTA, matrícula nº 68122 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/08 a 02/09/2026, com o objetivo de participar MISSAO APLV by

DANONE com o intuito de aperfeiçoamento e aprimoramento de Técnicas e informações que serão utilizadas para o atendimento do público alvo deste centro de especialidades.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:95332B7B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ÉZIO MACHADO RODRIGUES,

CPF nº 054. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MÉDICO

VETERINÁRIO, matrícula nº 57294 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que realizará

procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0FCDF12C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IGOR SOUZA DA SILVA, CPF nº

017. ***. ***- 05, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE

ZOONÓSES, matrícula nº 32651 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que realizará

procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1726F0A0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que realizará procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1295220

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILMAR GONÇALVES SANTOS, CPF nº 611. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº CONTRATO: 259/2026-SMS desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/09/2026, com o objetivo de transportar paciente com queixa de Cefaleia, Precordialgia + dor no peito, para avaliação especializada ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23F8F267

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCENIA DOS SANTOS

BEZERRA, CPF nº 985. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE DE ZOONÓSES, matrícula nº 45098 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que

realizará procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:237CC67F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINALVA DA SILVA MOTA, CPF nº 679. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE

SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 8192 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que

realizará procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5080807

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA MOURA FÉ, CPF nº 987. ***. ***- 44, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE ZOONÓSES, matrícula nº 68061 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que realizará

procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:609FF12D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NAGILVAN RODRIGUES

AMOURY, CPF nº 370. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 1039 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que

realizará procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:836AAB6D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROGÉRIO SOUSA DE

OLIVEIRA, CPF nº 013. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE DE ZOONÓSES, matrícula nº 42201 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que

realizará procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6C0CBF18

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSENILTON DA SILVA

OLIVEIRA, CPF nº 715. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 20404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 29 a 30/08/2026, com o objetivo de participar de ação que realizará

procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7548B0ED

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 01 e 02/10/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores referente ao mês de

setembro, juntamente com os dados consolidados de algumas coordenações, será entregue

a escala de sobreaviso das técnicas de enfermagem e do motorista.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B2C2360

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIA DE LIMA

CONCEIÇÃO, CPF nº 029. ***. ***-08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉC. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 56727 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 18 a 19/09/2026, com o objetivo de participar

da Capacitação sobre IST's, Notificações Compulsórias e Realização de Testes Rápido.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA6F1CA7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BENEVALDO

IBIAPINA SILVA, CPF nº 023. ***. ***-64, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ENFERMEIRO, matrícula nº 67699 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 18 a

19/09/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre IST's, Notificações

Compulsórias e Realização de Testes Rápido.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD8F5A50

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA

BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERENTE, matrícula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 18 a

19/09/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre IST's, Notificações

Compulsórias e Realização de Testes Rápido.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E946073D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, Na Vila Sororó, no período 01/09/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do extra-muro para a realização de ações de saúde na vila Sororó.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27A6A4BF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SINELÂNDIA PEREIRA DE AMORIM, CPF nº 764. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ASSIT. SOCIAL, matrícula nº 67976 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/08 a 02/09/2026, com o objetivo de participar MISSAO APLV by DANONE com o intuito de aperfeiçoamento e aprimoramento de Técnicas e informações que serão utilizadas para o atendimento do público alvo deste centro de especialidades.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30E87213

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 537/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 07/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da

Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente gestante que apresentou episódio

de síncope, picos hipertensivos e cefaleia intensa ao HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCD929B2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

09/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,

transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5C31AA4E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 540/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ****-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 11/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:14C3E46E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 541/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ****- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 11/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona

Urbana, acompanhando paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu

tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3A731C0C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 542/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE ROCHA SILVA

MARTINS, CPF nº 034. ***. ****- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ENFERMEIRA, matrícula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 17/09/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre IST's,

Notificações Compulsórias e Realização de Testes Rápidos no auditório da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7D2D6ADD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 543/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 18/09/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre IST's,

Notificações Compulsórias e Realização de Testes Rápidos no auditório da Universidade

do Estado do Pará - UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1F067322

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 544/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

12/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,

transportando paciente que sofreu queda de motocicleta ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4D473210

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 12/09/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona

Urbana, acompanhando paciente que sofreu queda de motocicleta ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:25688EBF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE

JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

14/09/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para a Zona Urbana,

transportando paciente com astenia e dificuldade de deambulação ao Hospital Municipal

de Marabá, e, paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu tratamento

semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60780CA2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***, ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 14/09/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes da Zona Rural para Zona

Urbana, acompanhando paciente com astenia e dificuldade de deambulação ao Hospital

Municipal de Marabá, e, paciente em (Tratamento de Hemodiálise) para realizar seu

tratamento semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9FFBBB1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA GABRIELE ANDRADE

COSTA, CPF nº 046. ***, ***- 55, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERENTE, matrícula nº 70063 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 04/09/2026, com o objetivo de realizar a entrega da produção semanal dos

materiais coletados na unidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EB13FD8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE

MORAIS, CPF nº 392. ***, ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 01/10/2026, com o objetivo de entregar frequência e folha de ponto dos

servidores da unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A901511D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66110/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RONILDO RODRIGUES REIS,

CPF nº 024. ***, ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE DE

CONSERVAÇÃO, matrícula nº 66110 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

na Vila Brejo do Meio, no período 31/07/2026, com o objetivo de realizar a troca do

cilindro de oxigênio grande na UFS José Manoel da Anunciação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F7AD2B7**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2026-SMS**

PORTARIA Nº 72/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUANA
PATRICIA DA SILVA
LIMA, CPF nº 806. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

COORDENADORA DE APOIO, matrícula nº 67822 desempenhando
suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila União, no período de 04/09/2026, com o
objetivo de realizar visita

técnica referente a reforma da Unidade de Saúde Romário Barbosa,
conforme as atribuições
dos profissionais.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C838E9AD**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2026-SMS**

PORTARIA Nº 73/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSON
DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENGENHEIRO

CIVIL, matrícula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal

de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila

União, no período de 04/09/2026, com o objetivo de realizar visita
técnica referente a

reforma da Unidade de Saúde Romário Barbosa, conforme as
atribuições dos
profissionais.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 04 DE
SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14B91F7E**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 003/2022 – SEMAD/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Nº DO CONTRATO: 003/2022.001- INEX-SEMAD-PMM

Nº DO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SEUSYSTEM CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 42.793.348/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 11/08/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em
consultoria de captação de recursos e assessoria técnica operacional e
gerencial de contratos de repasse e Convênios Federais e Estaduais,
bem como termos de compromisso, operação dos sistemas de
monitoramento de convênios e demais instrumentos, prestação de
contas de convênio e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB,
PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS, SIGTV, S2ID e outros, para
atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:Matheus Moura Coelho
Código Identificador:E0FF8A09**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 202406130008-IL/CCL/PMM. Contrato nº 2024060113-
SEMUSP/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE
MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original.
Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de
Segurança Pública e Cidadania. Contratada: A DE F CARLINI
EIRELI, CNPJ:21.512.326/0001-78. Prazo aditado: 26/06/2026 a
26/06/2027. Amparo Legal: Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº
14.133/21 e alterações posteriores. Rubens de Sousa Teixeira.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A1BE34D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO
ELETRÔNICO SRP Nº 202608110020 – PE SRP/CCL/PMM**

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202608110020 – PE
SRP/CCL/PMM. Abertura: 30/09/2026, às 10:00 hs. Objeto:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:27A77CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº010-FUNDEB

AVISO DE ANULAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 010/2026-FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

FICA ANULADA A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – FUNDEB. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AS JUSTIFICATIVAS ESTÃO CONSTANTES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:187A5552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 028/2026-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMGEF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Abertura da sessão pública: 01/10/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:61648543

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE (QUANTIDADE) DO CONTRATO Nº
2026.07.08.01,

DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, alínea “b” e art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1º Aditivo de quantidade do contrato nº 2026.07.08.01, no valor total R\$98.212,30 (noventa e oito mil, duzentos e doze reais e trinta centavos). OBJETO: Aquisição de cesta de alimentos, kit de higiene pessoal, colchão de solteiro, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como o decreto 135/2026 de 16 de março de 2026, o qual o município de Monte Alegre/PA, declara: situação anormal de emergência nas áreas do município afetadas por tempestade local/conectivas, chuvas intensas Cobrade: 1.3.2.1.4, conforme portaria MDR nº 960, de 23 de março de 2026, que altera a portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e decreto estadual nº 4.028, de 2 de julho de 2024. **RECURSO: FEDERAL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. **CONTRATADA:** Diarruda Comércio Ltda, CNPJ n.º 53.307.142/0001-62. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:51826E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº
2025.08.21.02.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 22 DE AGOSTO DE 2026 À 22 DE AGOSTO DE 2027. **RECURSO: RP.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.401.857/0001-30. **CONTRATADO:** J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. CNPJ nº 32.019.363/0001-65. **DATA DA ASSINATURA:** 21.08.2026.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6018EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624/2026

PORTARIA N.º 624/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA-GERAL DO SUS/MTA SOB O Nº 202620001196928, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos no âmbito Municipal - RJU;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que impõem à Administração o dever de atuar com probidade, transparência, responsabilidade e observância do interesse público;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com imparcialidade, observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, eventuais irregularidades praticadas por seus agentes, sempre que houver notícia de fato que, em tese, possa caracterizar infração funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a credibilidade dos serviços públicos municipais e assegurar que toda denúncia recebida pela Administração seja submetida à regular apuração, preservando-se, ao mesmo tempo, os direitos e garantias do servidor eventualmente envolvido;

CONSIDERANDO a relevância dos fatos narrados na denúncia registrada junto à Ouvidoria-Geral do SUS/MTA nº 202620001196928, na qual foram relatadas circunstâncias que, em tese, indicam possível oferecimento de atendimento particular por servidor público municipal, **Daniel Campos de Carvalho**, à usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante apresentação de valores, prazos e quantidade de sessões, logo após informar a indisponibilidade do atendimento pela rede pública, fatos que demandam a devida apuração administrativa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001.2026-03.07, da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela existência de elementos suficientes para instauração de Sindicância Administrativa, com fundamento nos arts. 156 e 157 da Lei Municipal nº 4.080/1993, visando à apuração de eventual infração aos deveres funcionais previstos no art. 106, incisos XII e XIX, do referido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, no âmbito da Administração Pública Municipal, destinada à apuração dos fatos narrados contra o servidor DANIEL CAMPOS DE CARVALHO, na denúncia registrada na Ouvidoria-Geral do SUS/MTA sob o nº 202620001196928, determinando-se a juntada de cópia integral da denúncia aos autos do procedimento.

Art. 2º - Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar, constituída pelos seguintes servidores efetivos, para conduzir os trabalhos investigativos, observadas as disposições contidas nos §§ 1º ao 5º do art. 161 da Lei Municipal nº 4.080/1993;

I - RENILSON DA SILVA ARCANJO, matrícula nº 004709- 0, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Presidente;

II- ANDRÉIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA, matrícula nº 012197-5, Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Secretária;

III - SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 009830-2, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão promover todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 157 da Lei Municipal nº 4.080/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:2E94DFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO Nº 091/2026 - SEMMA

TERMO DE DISTRATO Nº 091/2026 - SEMMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre - PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 1554075 2ª VIA PC/PA e CPF 369.964.402-20**, residente e domiciliado na Tv. 15 de Agosto, s/n, Bairro Surubeju Monte Alegre-PA, doravante denominados **Primeiro Distratante** e o Sr.(a) **ANDRÉ SILVA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7512157 2ª VIA PC/PA e do CPF nº 034.242.982-55**, doravante denominados **Segundo Distratante**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **091/2026-SEMMA** de 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea “b”, da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Memorando nº 293/2026 – SEMMA/PMMA, data de 05 de agosto de 2026, a pedido do primeiro distratante.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **01/08/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉ SILVA DE ALBUQUERQUE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:176606F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 032/2026 – SETRINS**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 032/2026 – SETRINS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, representada neste ato pelo Vice- Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Rua Sete de Setembro, nº 214, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 18.010.812/0001-83, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal, a Sra. **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5288456 PC/PA, inscrita no CPF nº 117.748.512-53, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FLÁVIA DA SILVA CANAVER**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 5417539 2ª VIA PC/PA e do CPF nº 006.365.282-00, residente e domiciliada neste município, sito à Rua Alfredo Ouro, S/N, Bairro Planalto, CEP - 68.220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 032/2026 – SETRINS**, firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem como objeto o distrato do Contrato de Trabalho Temporário catalogado sob o nº 032/2026 – SETRINS, de 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo obedece ao comando normativo da alínea “b.2”, da Cláusula Sétima e da Cláusula Terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** decidem rescindir o contrato com fundamento no pedido formalizado por meio do **Protocolo nº 2454/2026**, de 03 de agosto de 2026, que solicita a rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATANTE** outorga ao **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação ao contrato distratado, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre-PA, 31 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Interina de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 244/2026

FLÁVIA DA SILVA CANAVER
Contratado

TESTEMUNHA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:C2BCB4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 121/2026 - FUNDEB**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 121/2026 - FUNDEB**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **KELLY CRISTIANE DA SILVA MARTINS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 3625501 PC/PA e do CPF nº 733.199.372-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 121/2026 – FUNDEB**, firmado entre as partes em **10 de março de 2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da **CONTRATANTE**, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea “b.1” do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 12/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **31 de julho de 2026**, data em que a **CONTRATADA** cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano – Zona Rural**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

- O **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
- A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
- O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alegre-PA, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

KELLY CRISTIANE DA SILVA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:77639D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 301/2026 - FUNDEB**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 301/2026 - FUNDEB**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DILVANE ARACATY LOBATO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 2174317 5ºVIA PC/PA e do CPF nº 387.686.312-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 301/2026 - FUNDEB**, firmado entre as partes em **09 de abril de 2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da **CONTRATANTE**, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 12/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **04 de agosto de 2026**, data em que a **CONTRATADA** cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Orientador Pedagógico Temporário**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

- O **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
- A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
- O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alegre-PA, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

DILVANE ARACATY LOBATO
Contratada

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:27AFD6C4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais e após cumpridas todas as exigências do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 007/2026, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa C. D. COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.465.147/0001-52, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 8.562.379,82. HOMOLOGA o procedimento licitatório cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Lina Seffer, conforme Convênio nº 019/2026-SEDUC, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

Nova Esperança do Piriá/PA, 16 de setembro de 2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:279A1BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024, cujo objeto é a Locação de Imóvel Destinado a abrigar como um anexo do Fórum Regional de Garrafão do Norte/PA, para o funcionamento das atividades administrativas e atendimento das demandas do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 84.263.862/0001-05. Contratado: KAMILA HOSANA DE MENEZES REGO. Contrato nº 127.2024.01.3.009. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência do Contrato: 04/07/2024 a 04/07/2025. Data Assinatura: 04/07/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:41AB9854

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação Nº 004/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos desertos e fracassados, oriundo do Pregão Eletrônico 003/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.091/0001-06. Contratado: A E BARBOSA MOTA LTDA, CNPJ nº 39.742.676/0001-96. Contrato nº 088.2025.03.2.004. Valor: R\$ 189.338,95. Vigência do Contrato: 05/08/2025 a 05/08/2026. Data Assinatura: 05/08/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Dispensa de Licitação Nº 004/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos desertos e fracassados, oriundo do Pregão Eletrônico 003/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.091/0001-06. Contratado: F C DOS S FARMACIA LTDA, CNPJ nº 26.695.993/0001-57. Contrato nº 089.2025.03.2.004. Valor: R\$ 157.838,08. Vigência do Contrato: 05/08/2025 a 05/08/2026. Data Assinatura: 05/08/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:28BABC08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260618/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 018-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00704002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): F M SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES E AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:FF46C8B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260606/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ENDERLE & ENDERLE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 62.247,37 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:04587E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260598/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 023-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1706002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00505001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): M ALVES TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 45.721,33 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3C078F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260640/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): J V POSTO DE MOLAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:072CCDBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260632/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C43949AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260664/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:33ABAC1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260682/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): J R YANO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:59DE7DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260665/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O): AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1117E505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260681/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): MARIN AUTO CENTER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:86BBA7B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260666/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3107002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01606001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIOAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 236.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:89A76B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260652/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): BRUNEL E BRUNEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 10.940,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A2683D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260660/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 48-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00511001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): J.D. DE ALMEIDA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 538,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:81F84480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 001/2026-PMNP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, usando de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária da Administração Municipal e cria Cadastro de Reservas. As inscrições iniciam dia 24/09/2026 e se encerram no dia 14/10/2026, o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS (INEPAM)**, com previsão do Resultado Final para 23/11/2026. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal a partir de 21/09/2026.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:CECEFB6E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2801, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

PORTARIA Nº 2801, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993; CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação através do Processo 0868/2026, de 07023 de 27 do mês de agosto de 2026; CONSIDERANDO o Despacho Jurídico nº 011/2026/PGM/PMNR; CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER A PRORROGAÇÃO** ao Servidor Municipal, o Sr. Yuri Jhonatan Leite Ramos Araújo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, Matrícula nº 88459, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração.

Art. 2º – A licença empreenderá em um período de 30 (trinta) dias, com início a partir do dia 04/09/2026 ao dia 05/10/2026, após esse período, o servidor deve retornar ao trabalho ou excedendo esse prazo sem remuneração, nos termos do artigo 101 §2º da Lei Municipal nº 009/1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 do mês de setembro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:F45C4BDA

SECRETARIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 2240-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAIS DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 2240/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260557, Pregão Eletrônico 9.2026-017PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com a empresa **AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** (CNPJ nº 14.497.165/0001-25), cujo objeto é a aquisição de filtros e lubrificantes automotivos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Rubens Santos Damaceno	927240	Coord. do Departamento de Almoxarifado

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2212/2026-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:528DD247**SECRETARIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 2559-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 2559/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 24 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260558, Pregão Eletrônico 9.2026-017PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com a empresa **RV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 46.591.453/0001-30), cujo objeto é a aquisição de filtros e lubrificantes automotivos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Rubens Santos Damaceno	927240	Coord. do Departamento de Almoxarifado

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2256/2026-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:524BF2C9**SECRETARIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 2580-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 2580/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 25 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20233050, Pregão Eletrônico 9.2023-002PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com a empresa **C. H. MARINHO LTDA** (CNPJ nº 02.436.377/0001-13), cujo objeto é a locação de veículos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Josimar Silva dos Santos	9911841	Coord. do Departamento de Máquinas e Veículos

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0446/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:295BE9B4**SECRETARIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 2646-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 2646/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250394, Pregão Eletrônico 9.2025-007PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com a empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO** (CNPJ nº 05.641.124/0001-70), cujo objeto é a aquisição de combustíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Gracilane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Leticia Moreno Oliveira Castro Rocha Scavaca	9912309	Assessor de Coordenação

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 1901/2026-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:06295440

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2647-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2647/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260084, Pregão Eletrônico 9.2025-007PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com a empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO** (CNPJ nº 05.641.124/0001-70), cujo objeto é a aquisição de combustíveis.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Gracilane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Leticia Moreno Oliveira Castro Rocha Scavaca	9912309	Assessor de Coordenação

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0180/2026-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:D5123F2C

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2666-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2666/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260356, Adesão a ARP (CARONA) nº A.2026-003SMS**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 29.150.982/0001-80), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, compreendendo mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e material de processamento de dados (informática), destinados a atender às demandas do fundo municipal de saúde, com a finalidade de aparelhar, estruturar e melhorar a infraestrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas unidades, programas, serviços e estabelecimentos de saúde, no âmbito do município de Novo Repartimento – PA, no âmbito do Processo Administrativo nº 007/2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos:	Francisca da Silva Cabral	930498	Assistente Administrativo
	Keila Cristina de Melo	14667	Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal São Francisco
	Lorrane Silva Souza	0908847	Coordenador de Enfermagem da UPA
	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:EDFA1672

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2773-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2773/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 14 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260626, Pregão Eletrônico 9.2026-010PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**, com a empresa **GILSON PAIVA ALVES** (CNPJ nº 21.194.894/0001-78), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e demais itens correlatos, destinados a organização, apoio logístico e execução de eventos de natureza cultural, esportiva e institucional de integração social.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Jozines Ribeiro de Souza	0910997	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço

www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:BBF74883

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2802-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2802/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 16 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260625 e Dispensa de Licitação nº 7.2026-011SEMED**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a empresa **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA** (CNPJ nº 12.591.019/0001-19), cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais destinados a composição, manutenção e apoio as atividades de bandas marciais e fanfarras escolares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Nei da Silva de Lopes	27198	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:6C9AF164

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2814, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2814, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 001/2026, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar formulada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em razão da existência de supostos indícios de irregularidade funcional atribuída a servidor público municipal;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 009/93;

CONSIDERANDO que é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 009/93;

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Municipal nº 009/1993 caracteriza como abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, com a finalidade de apurar possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor EDER BRITO, efetivo no cargo de Pedreiro, matrícula nº 380, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em razão dos fatos noticiados no Ofício nº 0651/2026-SEGAD/PMNR, consistentes na suposta ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 01 de maio de 2026, sem justificativa registrada nos assentamentos funcionais.

Parágrafo único. Os fatos descritos no caput, em tese, poderão caracterizar a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 159 e sujeita à penalidade estabelecida no art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº 009/1993, devendo ser apurados, no curso do processo, o efetivo período e a natureza das ausências, a existência de eventual justificativa ou afastamento legalmente amparado e, especialmente, a intencionalidade da ausência, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º – Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no PAD nº 001/2026.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa, nos termos do artigo 173, da Lei Municipal nº 009/93.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DE4EAF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM
DISPUTA Nº 7.2026-00034

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para locação de embarcação tipo ferry-boat, com combustível e comandante inclusos, motor a partir de 600 HP, casco de metal, dimensões mínimas de 40 m x 12 m, mínimo de 3 (três) suítes, equipada com itens de segurança, com capacidade para, no mínimo, 200 (duzentas) pessoas e 7 (sete) veículos, sendo 4 (quatro) caminhonetes, 1 (um) ônibus e 1 (um) micro-ônibus, para transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no trecho Óbidos/PA – Alter do Chão/PA – Óbidos/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. **PRAZO E FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS:** Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais, juntamente com a documentação de habilitação, no período de, **DATA DE INÍCIO:** 18/09/2026 às 10:00hrs. **DATA DE TÉRMINO:** 23/09/2026 - 10:00hrs. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO (E-MAIL):** A proposta e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitaobidospa2026@gmail.com. **DOCUMENTOS EXIGIDOS:** A proposta deverá ser acompanhada de documentos exigidos de acordo com Instrumento Convocatório que será disponibilizado no link eletrônico: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-obidos>

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:7921B8E6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2026-
00042

Tipo menor preço. Objeto: Sistema Registro de Preços –Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de registradores eletrônicos de ponto (REP), incluindo a disponibilização, implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e licenciamento de sistema informatizado de gerenciamento e controle de frequência dos servidores, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A abertura do certame ocorrerá no dia 05/10/2026 às 09:00hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site <https://obidos.pa.gov.br/>.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:7588B3DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00014/2026-PMP. Objeto:
“Contratação de empresa de construção civil para a execução da obra

de construção de um Espaço Esportivo Comunitário no Município de Paragominas/PA”. A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 79.283.230/0001-65, e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R\$ 2.029.484,95.

Paragominas, 14 de setembro de 2026.

SIDNEY ROSA –
Prefeito de Paragominas.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:DA0251DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº A/2026-00027-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos e de comunicação visual, destinados às necessidades institucionais, administrativas, pedagógicas, culturais, esportivas e de divulgação da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas e das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da adesão à ARP nº 0354/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2025-00071-SRP, Processo Administrativo nº 23.067/2025”. A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa GRÁFICA IDEAL LTDA, CNPJ nº 20.329.592/0001-05, e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R\$ 92.993,88.

Paragominas, 16 de setembro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:6FF96D45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1325/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00014-PMP/ CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA. Objeto: “contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de um Espaço Esportivo Comunitário no Município de Paragominas/PA.” Valor Total: R\$ 2.029.484,95. Vigência: 15/09/2026 a 12/01/2027. Recurso: Termo de Compromisso nº 987391/2025/MESP/CAIXA, e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Paragominas. – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:AC480E4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 477/2026 ao CONTRATO Nº 1036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00023-PMP/ GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Referente ao Reajuste de valor contratual. Valor Global: R\$ 11.083,57. Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO Nº 480/2026 ao CONTRATO Nº 1174/2023 - Carona nº A/2023-00006-PMP/ WC VIAGENS E TURISMO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 350.000,00. Vigência: 18/09/2026 a 18/09/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde.

3º TERMO ADITIVO Nº 483/2026 ao CONTRATO Nº 923/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00029-PMP/ TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente Prorrogação Contratual. Vigência: 16/09/2026 a 31/12/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

1º TERMO ADITIVO Nº 472/2026 ao CONTRATO Nº 734/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00067-PMP/ MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 396.000,00. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO Nº 484/2026 ao CONTRATO Nº 762/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00064-PMP/ COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 109.972,56. Vigência: 19/09/2026 a 19/09/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:134A9E67

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 359/2026 – SEMMA/CONJUR

Paragominas-PA, 17 de Setembro de 2026.

Processo Administrativo Punitivo nº 1802002/2022
Interessado: Warles da Silva Santos
CPF: 062.058.582.07

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas – SEMMA, por intermédio de sua Coordenação Jurídica, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA, POR EDITAL, WARLES DA SILVA SANTOS**, diante da impossibilidade de sua localização para notificação pessoal, acerca da decisão administrativa proferida nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 1802002/2022**.

A referida decisão **reconheceu a prescrição intercorrente** no processo administrativo ambiental referente ao **Auto de Infração nº 000511 – Série A12/2022**, Termo de Apreensão nº 00598 - Série C15/2022, Termo de Depósito nº 00701 - Série C18/2022, nos termos do despacho decisório (fl.20), exarado pela autoridade ambiental competente.

Comunica-se, ainda, a **possibilidade de retirada do equipamento de som apreendido**, objeto do **Termo de Apreensão nº 00598/2022 – Série C15/2022**, mediante a observância dos trâmites administrativos cabíveis. Caso tenha interesse, o notificado poderá comparecer à Coordenação Jurídica da SEMMA/Paragominas para obter orientações e adotar as providências relacionadas à retirada do bem. O inteiro teor da decisão encontra-se juntado aos autos do processo administrativo, disponíveis para consulta pelo interessado ou por seu representante legal na sede da SEMMA.

A presente notificação destina-se a dar ciência ao interessado acerca da decisão administrativa e da possibilidade de retirada do equipamento apreendido, para que adote as providências que entender cabíveis.

GABRIELA MENDES FREITAS
Coordenadora do Jurídico – SEMMA
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas-PA

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:6F6FEEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 360/2026 – SEMMA/CONJUR**

Paragominas-PA, 17 de Setembro de 2026.

Processo Administrativo Punitivo nº 2110003/2022
Interessado: Patiely Haro Donadia
CPF: 517.808.602.34

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas – SEMMA, por intermédio de sua Coordenação Jurídica, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA, POR EDITAL, PATIELY HARO DONADIA**, diante da impossibilidade de sua localização para notificação pessoal, acerca da decisão administrativa proferida nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2110003/2022**.

A referida decisão **reconheceu a prescrição intercorrente** no processo administrativo ambiental referente ao **Auto de Infração nº 000560 – Série A13/2022**, nos termos do despacho decisório (fl.26), exarado pela autoridade ambiental competente.

O inteiro teor da decisão encontra-se juntado aos autos do processo administrativo, disponíveis para consulta pelo interessado ou por seu representante legal na sede da SEMMA.

A presente notificação destina-se a dar ciência ao interessado acerca da decisão administrativa e da possibilidade de retirada do equipamento apreendido, para que adote as providências que entender cabíveis.

GABRIELA MENDES FREITAS

Coordenadora Jurídica – SEMMA

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas-PA

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:90698FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 362/2026 – SEMMA/CONJUR**

Paragominas-PA, 17 de Setembro de 2026.

Processo Administrativo Punitivo nº 2005003/2022
Interessado: Josielma de Lima Souza
CNPJ: 40.014.363/0001-09

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas – SEMMA, por intermédio de sua Coordenação Jurídica, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA, POR EDITAL, JOSIELMA DE LIMA SOUZA**, diante da impossibilidade de sua localização para notificação pessoal, acerca do despacho administrativo (fl. 16) proferido nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2005003/2022**.

A referida decisão **reconheceu a prescrição intercorrente** no processo administrativo ambiental referente ao **Auto de Infração nº 000520 – Série A12/2022, Termo de Apreensão nº 00714 - Série C/2022**, nos termos do despacho decisório (fl.16), exarado pela autoridade ambiental competente.

Comunica-se, ainda, **a possibilidade de retirada do equipamento de som apreendido**, objeto do **Termo de Apreensão nº 00714 - Série C/2022**, mediante a observância dos trâmites administrativos cabíveis. Caso tenha interesse, o notificado poderá comparecer à Coordenação Jurídica da SEMMA/Paragominas para obter orientações e adotar as providências relacionadas à retirada do bem.

O inteiro teor da decisão encontra-se juntado aos autos do processo administrativo, disponíveis para consulta pelo interessado ou por seu representante legal na sede da SEMMA.

A presente notificação destina-se a dar ciência ao interessado acerca da decisão administrativa e da possibilidade de retirada do

equipamento apreendido, para que adote as providências que entender cabíveis.

GABRIELA MENDES FREITAS

Coordenadora do Jurídico – SEMMA

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas-PA

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:B24973F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 363/2026 – SEMMA/CONJUR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 363/2026 – SEMMA/CONJUR

Paragominas-PA, 17 de Setembro de 2026.

Processo Administrativo Punitivo nº 0604004/2022
Interessado: Tiago Nascimento dos Santos
CPF: 026.869.642.00

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas – SEMMA, por intermédio de sua Coordenação Jurídica, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA, POR EDITAL, TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS**, diante da impossibilidade de sua localização para notificação pessoal, acerca da decisão administrativa proferida nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 0604004/2022**.

A referida decisão **reconheceu a prescrição intercorrente** no processo administrativo ambiental referente ao **Auto de Infração nº 00590 – Série A/2022, Termo de Apreensão nº 000628 - Série C16/2022, Termo de Depósito nº 000629 - Série C16/2022**, nos termos do despacho decisório (fl.20), exarado pela autoridade ambiental competente.

Comunica-se, ainda, **a possibilidade de retirada do equipamento de som apreendido**, objeto do **Termo de Apreensão nº 000628 - Série C16/2022**, mediante a observância dos trâmites administrativos cabíveis. Caso tenha interesse, o notificado poderá comparecer à Coordenação Jurídica da SEMMA/Paragominas para obter orientações e adotar as providências relacionadas à retirada do bem.

O inteiro teor da decisão encontra-se juntado aos autos do processo administrativo, disponíveis para consulta pelo interessado ou por seu representante legal na sede da SEMMA.

A presente notificação destina-se a dar ciência ao interessado acerca da decisão administrativa e da possibilidade de retirada do equipamento apreendido, para que adote as providências que entender cabíveis.

GABRIELA MENDES FREITAS

Coordenadora do Jurídico – SEMMA

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas-PA

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:75952467

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA**

Extrato da Ata Nº: 014/2026

PE Nº: 9.2026-009PMPD3

CONTRATANTE: Município de Pau D'arco

CONTRATADO: FX SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.330.809/0001-21.

OBJETO: contratação de empresa especializada no Fornecimento de Manilhas de Concreto Armado, em diferentes diâmetros e conforme especificações técnicas, destinadas à implantação, recuperação e

manutenção de bueiros nas Estradas Vicinais e na Zona Urbana do Município de Pau D'arco/PA.

VIGÊNCIA: a presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$340.625,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:1C49197A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2026042/PMPD

PE Nº: 9.2026-009PMPD

Contratante: Município de Pau D'arco.

Contratada: FX SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.330.809/0001-21.

Objeto: contratação de empresa especializada no Fornecimento de Manilhas de Concreto Armado, em diferentes diâmetros e conforme especificações técnicas, destinadas à implantação, recuperação e manutenção de bueiros nas Estradas Vicinais e na Zona Urbana do Município de Pau D'arco/PA.

Fundamento Legal: Estes contratos fundamentam- na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 9.2026-009PMPD3.

Valor: R\$68.125,00 (sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: Os presentes contratos terão vigência de 01 (um) ano, contada a partir de suas assinaturas.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:9E4F3F2D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS EXTRATO DE CONTRATO 20260195

CONTRATO Nº: 20260195. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-007, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 54.800.141/0001-18. Valor: R\$ 12.603,35 (doze mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026. **OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar (pnae) e programa estadual de alimentação escolar (peae), através da secretaria municipal de educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional neste município para o exercício 2026.

Data da Assinatura: 31/08/2026

ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:7335B64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS EXTRATO DE CONTRATO 20260196

CONTRATO Nº: 20260196. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-007, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): A P S CASTRO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.080.014/0001-93. Valor: R\$ 162.343,80 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026. **OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar (pnae) e programa estadual de alimentação escolar (peae), através da secretaria municipal de educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da

oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional neste município para o exercício 2026.

Data da Assinatura: 08/09/2026

ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:EF4FCA14

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025 (SEMAS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2025 (SEMAS). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.696.748/0001-85. **CONTRATADO:** I R F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.463.363/0001-27. **Objeto:** 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 180/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA/PA. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. **Vigência:** de 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.

ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:1D52DF34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260203

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026.033 CONTRATO Nº 20260203

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.696.748/0001-85.

CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0011 2.046 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Adrieny Guiomar Gomes Catunda – Secretária Municipal.

CONTRATADA: PR Amorim Serviços & Consultoria EIRELI.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:38C04D59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025 (SEMED)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 178/2025 (SEMED). ORIGEM:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.072.956/0001-85. CONTRATADO: I R F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.463.363/0001-27. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 178/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. **Vigência: de 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.**

ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:20B9295E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260201**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026.033

CONTRATO Nº 20260201

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.072.956/0001-85.

CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 7.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0020 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal.

CONTRATADA: PR Amorim Serviços & Consultoria EIRELI.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:B00CCA33

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de Prainha, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha, em cumprimento à ratificação procedido pela Vossa Senhoria **HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA**, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DE AUTORIA E EDIÇÃO EXCLUSIVA DA COLEÇÃO “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA IDENTIDADE – PRAINHA - PA”.

CONTRATADO.....: EDITORA LIVROS TOCANTINS LTDA, CNPJ/MF nº 31.610.409/0001-53, no valor de **R\$ 2.001.798,60 (Dois Milhões e Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Reais)**

Fundamento Legal.....: No ART. 74, I, C/C § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício de 2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Atividade Programática: 12.361.0020.2.019 Manutenção do Programa Salário Educação

Classificação Econômica: 33.90.30 Material de consumo

Subelemento: 33.90.30.51 Material didático

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Atividade Programática: 12.361.0020.2.079 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

Classificação Econômica: 33.90.30 Material de consumo

Subelemento: 33.90.30.51 Material didático

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Atividade Programática: 12.365.0020.2.083 Gestão da Educação Infantil-Fundeb 30%

Classificação Econômica: 33.90.30 Material de consumo

Subelemento: 33.90.30.51 Material didático

VIGÊNCIA.....: 07 de agosto de 2026 á 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de agosto de 2026

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Vossa Senhoria **HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA**, Secretária Municipal de Educação.

Prainha/PA, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Portaria: nº 471/2026 – PMP/GP.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:27BCAF9A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260186**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6.2026-031.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Prainha/PA, CNPJ nº 06.072.956/0001-85.

CONTRATADA: Editora Livros Tocantins Ltda., CNPJ nº 31.610.409/0001-53.

OBJETO: Contratação para aquisição de livros literários de autoria e edição exclusiva da Coleção “Nossa História, Nossa Identidade Prainha - PA”.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.099,90 (duzentos mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade **0301.123610020.2.019 – Manutenção do Programa Salário Educação-FNDE**; Classificação Econômica **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, c/c § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato até **31 de dezembro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ORDENADORA DE DESPESAS: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:97342447

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260187**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6.2026-031.

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 30.104.361/0001-49.

CONTRATADA: Editora Livros Tocantins Ltda., CNPJ nº 31.610.409/0001-53.

OBJETO: Contratação para aquisição de livros literários de autoria e edição exclusiva da Coleção “Nossa História, Nossa Identidade Prainha - PA”.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.801.698,70 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade **0601.123610020.2.079 – Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**, Classificação Econômica **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**; e Atividade **0601.123610020.2.083 – Gestão da Educação Infantil – FUNDEB 30%**, Classificação Econômica **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, c/c § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato até **31 de dezembro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ORDENADORA DE DESPESAS: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:128F1560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025 (SEMSA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2025 (SEMSA). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.391.942/0001-00. CONTRATADO: I R F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.463.363/0001-27. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 179/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. **Vigência: de 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.**

ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:107BE81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260202

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026.033

CONTRATO Nº 20260202

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.391.942/0001-00.

CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 7.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Eraldo Guilherme dos Santos Sá – Secretário Municipal.

CONTRATADA: PR Amorim Serviços & Consultoria EIRELI.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:8BCB878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025 (SEMAP)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 177/2025 (SEMAP). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: 04.860.854/00014-07. CONTRATADO: I R F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.463.363/0001-27. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 177/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. **Vigência: de 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.**

ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

GANDOR CALIL HAGE NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:CF2A210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2025 (SEMMA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 181/2025 (SEMMA). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, CNPJ: 39.326.265/0001-10. CONTRATADO: I R F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.463.363/0001-27. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº 181/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PRAINHA/PA. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo. **Vigência: de 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.**

ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

LUCINÁDIA MORAES JARDIM

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:CACB394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260200

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026.033

CONTRATO Nº 20260200

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, CNPJ nº 04.860.854/0001-07.

CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto à Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0037 2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Gandor Calil Hage Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: PR Amorim Serviços & Consultoria EIRELI.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:B91BA4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260204

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026.033

CONTRATO Nº 20260204

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 39.326.265/0001-10.

CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 512 0008 2.091 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Lucinadia Moraes Jardim – Secretária Municipal.

CONTRATADA: PR Amorim Serviços & Consultoria EIRELI.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:1676F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade nº IL/2026.033-PMJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações, junto às Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 17 de agosto de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rodrigo dos Santos Rodrigues – Portaria nº 471/2026/PMP-GP.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gandor Calil Hage Neto – Prefeito Municipal.

Prainha/PA, 17 de agosto de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:6C15582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria ao setor de licitações junto às Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO: Ratificação da Declaração de Inexigibilidade de Licitação e do despacho do Agente de Contratação, determinando-se a publicação do devido extrato.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de agosto de 2026.

AUTORIDADE RATIFICADORA/ORDENADOR DE

DESPESAS: Gandor Calil Hage Neto – Prefeito Municipal.

Prainha/PA, 17 de agosto de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:702F31F1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 665/2026 17 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 665/2026 17 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º – Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 17/09/2026 às 06:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º – O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:A9EB587E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250090 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a Construção de Creche Escola de Educação Infantil, Escola Municipal de Educação Infantil de Rio Maria - FNDE - Creche Tipo 2. Ref: Termo de Compromisso 962077/2024/FNDE/Caixa, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representada neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**,

Prefeita reeleita para o mandato de 2025/2028, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrita no CPF sob o n.º 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, representada neste ato pelo procurador Sr. **ADILSON LUIZ ORIO**, inscrito no CPF nº 303.095.902-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20250090**, originário do **Processo Licitatório nº 030.2025-000002**, modalidade **Concorrência Presencial nº 002/2025**, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250090, passando sua vigência a compreender o período de 06 de outubro de 2026 a 03 de junho de 2027, perfazendo o prazo contratual total de 240 (duzentos e quarenta) dias, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e as disposições constantes na Cláusula 17 – Contrato Administrativo do Edital, item 17.1.1 e Cláusula Sétima – Dos Prazos do Contrato e da Execução do Objeto, item 7.1, do contrato original.

1.2. A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 111, 124, inciso II, e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato com escopo predefinido e mediante acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O atraso na execução da obra decorreu do período chuvoso, o qual comprometeu o andamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, configurando fato superveniente e alheio à vontade das partes, impossibilitando a conclusão da obra dentro do prazo originalmente estabelecido.

2.2. A CONTRATADA manifestou formalmente interesse na prorrogação do prazo, mantendo-se inalteradas todas as demais condições contratuais, inclusive o valor inicialmente contratado, não havendo acréscimo financeiro.

2.3. A prorrogação revela-se medida necessária e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade da obra e a conclusão do empreendimento, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - Passa o contrato nº 20250090 a ter a seguinte vigência:

Item	Objeto	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a Construção de Creche Escola de Educação Infantil, Escola Municipal de Educação Infantil de Rio Maria - FNDE - Creche Tipo 2. Ref: Termo de Compromisso 962077/2024/FNDE/Caixa	11 de junho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026	07 de fevereiro de 2026 a 05 de outubro de 2026	03 de Setembro de 2026	06 de outubro de 2026 a 03 de junho de 2027

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, já prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250090 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rio Maria – PA, 17 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal De Rio Maria
CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78
SR.ª MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
Contratante

Construserv Serviços E Construções
CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21
SR. ADILSON LUIZ ORIO
CPF nº 303.095.902-30
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:5A37DC21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **053.2026-000014**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a **Contratação de empresa para ampliação e modernização do sistema de iluminação pública da Avenida Rio Maria, com fornecimento e instalação de postes, luminárias LED e demais materiais e serviços correlatos**, pelo valor de R\$ 66.550,41 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), a Empresa **NICOLELA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.400.771/0001-07**.

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 15 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto nº 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:3235047D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1010/2026.**

DECRETO Nº 1010/2026.

**REVOGA E NOMEIA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Revoga o Decreto n.º 551 de 24 de junho de 2025, que nomeia o servidor **ERIVELTON SOARES DE SOUSA**, no cargo de Diretor de Departamento de Regularização Fundiária e Urbanização, afeto a Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **ERIVELTON SOARES DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 805.642.671-04, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação -TI, afeto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:221AFABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 1026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO N.º 1026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 1018/2026 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto n.º 1018 de 18 de agosto de 2026, que nomeia o servidor **TARCISIO MATEUS MENDONÇA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 020.178.672-92, no cargo em Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:3AA822F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 1027 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO N.º 1027 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Nomeia **JOSÉ ROMÃO GOMES**, inscrito no CPF sob n.º 413.771.331-68 e no RG sob n.º 1727880 SSP/GO, no cargo de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D81B5F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO Nº 1030, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 1030, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado **JONAS LIMA NERYS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.460.202-91, do cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 402 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:8D316DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 1032/2026.

DECRETO N.º 1032/2026.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WALDEMIR DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.004.798-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:0D951363

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO Nº 1034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 1034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada **BETIZA PEREIRA CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 462.595.462-20, do cargo em comissão de assessor setorial, afeto a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 474/2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:DA1DB991

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260289

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053.2026-000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: NICOLELA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 51.400.771/0001-07.

OBJETO.....: Contratação de empresa para ampliação e modernização do sistema de iluminação pública da Avenida Rio Maria, com fornecimento e instalação de postes, luminárias LED e demais materiais e serviços correlatos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.550,41 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão Prefeitura Municipal de Rio Maria Unidade 21 – Secretaria Municipal da Cidade Atividade 25.752.0013.2.157 – Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Marinalva Belício Dos Santos

Código Identificador:DDC63EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para ampliação e modernização do sistema de iluminação pública da Avenida Rio Maria, com fornecimento e instalação de postes, luminárias LED e demais materiais e serviços correlatos.

Contratado.....: NICOLELA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.400.771/0001-07, com o valor de R\$ 66.550,41 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Fundamento Legal...: inciso I, alínea 'a', do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

RIO MARIA - PA, 17 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Agente de Contratação

Decreto nº 458/2025

Publicado por:

Marinalva Belício Dos Santos

Código Identificador:61E11D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº. 1430, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1430, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador do Município**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:94DB2769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1431, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1431, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MATEUS FERREIRA BRINGEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador do Município**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:3D109D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MÁRCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Finanças e Controle**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:2A439720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1433, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1433, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **DANIELA FERNANDES BOESE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:278589F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1434, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1434, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferido ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:97174FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ANA LUCIA CAVALCANTE RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:46C10F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1436, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1436, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **LUCAS ROCHA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador do Município**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:6BD02BD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1437, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1437, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **THAIS MENDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:045C6E72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1438, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1438, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:4F869A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº. 1439, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1439, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **EDISLAINE SILVA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:9DC5F5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº. 1440, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1440, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **HUGO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:DE134BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº. 1441, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1441, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **WANDER SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:E5141D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº. 1442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **DAIANY LINO ARRAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:20EBC261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1443, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1443, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **FLAVIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:29130CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1444, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1444, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **CLAUDIO GONÇALVES CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:27698214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1445, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1445, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JOANAN DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:59ECAE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:39ED61D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JESSICA GUIMARÃES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:92C4F472

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1452, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1452, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ANTONIO DA SOLIDADE SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:68BBD274

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1453, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1453, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JULIO BATISTA SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:57B1C4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1454, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1454, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **LEANDRO NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:81CEF0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1455, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1455, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **REGINA BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:846D0371

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1456, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1456, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **OSMAR MAIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:18A617F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1457, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1457, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **TCHWANNE RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:39C70290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1458, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1458, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **TELMA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:8CC50A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1459, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1459, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MAURI DOS ANJOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:AFFDD58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1460, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1460, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **KELIANE SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE MERENDEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:24499FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1464, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1464, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:5246FAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JOVILMA ALVES COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:77D1957F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1466, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1466, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CARLA FABRINIE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:914A7863

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1469, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1469, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:095DDDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1470, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1470, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **REGINA SONIA PAZ GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:6EB6184B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1471, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1471, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **MARIA DINALVA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:642B0C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1472, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1472, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CLAUDIA SOUSA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVEnte**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:8CFE3AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1473, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1473, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **KLICIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:C38C97DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1474, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1474, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:129C2414

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1475, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1475, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **TAYS DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:80809605

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1476, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1476, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ANTOMÁRIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:B52ACCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **MARCOS VINÍCIOS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:B6D6BB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **ALLANKARDSON GOMES BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:07931546

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **VENICIUS PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:33566DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ALANIS VITORIA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR SOCIAL**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:4777CFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1482, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1482, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **SIRLENY RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:9FFB8C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1483, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1483, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **JEAN DAVIDSON SANTIAGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:0DAA4D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **UATINA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D89A250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1485, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1485, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **ROXELENE DOS SANTOS CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:7949814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1486, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1486, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **CAMILA MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:A0CB70A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1487, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1487, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **JEZIANE VIEIRA DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D3732320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1488, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1488, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **MARIA APARECIDA GOMES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:0B62C559

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1489, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1489, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **IVONEIDE RODRIGUES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:2778AD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1493, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1493, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **RAISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:8A0CDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1494, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1494, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **KERVEEN KAIO COSTA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:701F318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1495, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1495, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **LAUDIENE MACEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F141F3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1499, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1499, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora **FRANCIEUDA SANTANA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E49A6FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Exma. Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da **Dispensa de Licitação nº 014-2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 053.2026-000014**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contratação de empresa para ampliação e modernização do sistema de iluminação pública da Avenida Rio Maria, com fornecimento e instalação de postes, luminárias LED e demais materiais e serviços correlatos**, no Município de Rio Maria/PA.

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da Empresa, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas municipalidades ao longo dos anos. **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor de **R\$ 66.550,41 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, em favor da Empresa **NICOLELA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.400.771/0001-07**, que ofertou a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto em tela.

Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria-PA, em 17 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:693DC946

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2026 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência de Rondon do Pará através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1688/2026, de 14 de agosto de 2026 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 055/2026 FMAS, passa a vigorar com a seguinte alteração: 1. Fica suprimida do Edital a subcláusula 20.3. “Alvará de Vigilância Sanitária. Ficando as demais subcláusulas reenumeradas na ordem seguinte.

##TEX 2. O Adendo Modificador poderá ser obtido na página: www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.rondondopara.pa.gov.br/ www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br e no Setor de Licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00, na Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro de Rondon do Pará. Informações: (94) 992056538-WhatsApp ou cplrondondopara@yahoo.com.br - 3. As Demais clausulas do edital permanecem inalteradas.

Rondon do Pará, 17 de Setembro de 2026

GABRIELLA COSTA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:5C91DD30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO E FECHADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2026 FME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Rondon do Pará

Abertura: 05/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 05/10/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 17 de setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:7C6A2FD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260458

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262-2026 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EMPRESA DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. ESTADO DO PARÁ

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.289,10 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares, no valor de R\$ 6.289,10

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2026 a 04 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2026

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:9AF3C3C1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260459

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.043-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIA ALVES BRAGA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em informática, para a prestação de serviços de Implantação, Configuração, e Locação de Software Integrado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 50.100,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2026 a 08 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:BBF3C308**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284-2026 FMESP**

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500(QUINHENTAS) CAMISETAS SACOCHILAS, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS ATLETAS PARTICIPANTES DA COPORRIDA DE RUA “RONDON NIGHT RUN”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1367-2026 SEMAD.

Contratada: ELIZANDRA DA SILVA FONSECA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 68.533.746/0001-02.

Valor total: R\$ 13.000,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de setembro de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria nº 01688/2026-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:BE2D7ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285-2026 FMESP

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DE SERRALHERIA ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1362-2026 SEMAD.

Contratada: LOPES & ALMEIDA COMERIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.828.478/00001-82.

Valor total: R\$ 10.400,00 .

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de setembro de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:CEDB669B

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1932/2026

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1669/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$**

140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA**, nos dias **16 e 17 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:636F1CE9

PODER EXECUTIVO ‘PORTARIA Nº 1933/2026

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1670/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **16 e 17 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:ADF16F75

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1934/2026

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1664/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **19 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:DEB2272B

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1935/2026**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1413/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA**, registrada sob a matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 13 de outubro a 11 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:88376E95

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1936/2026**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1675/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D56BDBD5

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1937/2026**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1674/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IPIXUNA/PA**, no dia **18 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1EB69561

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1938/2026

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 803/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA**, nos dias **18 e 19 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE USUÁRIO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76825298

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1939/2026

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **17 e 18 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26A7B42C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1940/2026

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1419/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:046AA4A2

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
7/2026/068

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/068

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante aplicação de desconto sobre, serviços e hora técnica.

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a disponibilidade da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondon do Pará;

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos veículos é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas por esta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de adoção de critérios que proporcionem maior economicidade, eficiência e vantajosidade à Administração Pública, mediante a contratação por maior desconto incidente sobre tabelas de peças, serviços e hora técnica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas;

AUTORIZO a instauração do competente processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.

A contratação deverá contemplar, entre outros, os seguintes serviços:

- I – Mecânica em geral;
- II – Serviços de borracharia;
- III – Serviços elétricos automotivos;
- IV – Lanternagem e funilaria;
- V – Pintura automotiva;
- VI – Estofagem;
- VII – Alinhamento e balanceamento;
- VIII – Troca de óleo, filtros e lubrificantes;
- IX – Substituição de pneus, baterias e demais componentes automotivos;

X – Serviços de suspensão, direção, freios, transmissão e ar-condicionado;

XI – Outros serviços correlatos necessários à manutenção, conservação e pleno funcionamento dos veículos da frota.

O julgamento da contratação deverá ocorrer pelo critério de MAIOR DESCONTO, incidente sobre as tabelas de preços de peças, componentes, acessórios, materiais, serviços e hora técnica adotadas como referência pela Administração, observadas as condições e especificações que serão definidas nos documentos técnicos da contratação.

Determino ao setor competente que promova a instrução processual, com a elaboração dos documentos necessários, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de mercado, estimativa de despesas, reserva orçamentária e demais atos exigidos pela legislação vigente.

Determino, ainda, que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará, 18 de Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:D1E9EC57

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2026/012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/068

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 7/2026/012

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 001/2026, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026/046**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. Para preservação da vida útil dos veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o contrato, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026/046**, a seguinte empresa:

A Empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.** – Inscrita no **CNPJ nº 35.829.669/0001-75**, situada à **RUA DOM PEDRO PRIMEIRO SN / VILA NOVA / CONCORDIA DO PARA / PA / 68685-000, CONTRATADA**, apresentou **proposta no valor de R\$ 40.130,00 (Quarenta mil cento e trinta e quatro reais)**.

A empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 17 de Setembro de 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação Port. 001/2026

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:3DA182AE

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/068
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 7/2026/046

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/068
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 7/2026/046

No uso das atribuições que me são legalmente conferidas, e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público, **AUTORIZO** a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 7/2026/046**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis.

A presente autorização tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas operacionais, administrativas e institucionais da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, ao restante do exercício financeiro de **2026**, assegurando a adequada manutenção de suas atividades legislativas e administrativas.

Constata-se que a contratação pretendida revela-se **imprescindível à consecução do interesse público**, estando devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e conveniência administrativa, bem como respaldada por estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e demais elementos exigidos pela legislação vigente, os quais demonstram a viabilidade da contratação e a compatibilidade com as dotações orçamentárias previstas.

Dessa forma, **fica ABERTA** a adoção de todas as providências administrativas necessárias à instauração e regular processamento do certame, observadas rigorosamente as disposições legais e

regulamentares pertinentes, até a final contratação, em benefício do interesse público e da boa governança administrativa.

Rondon do Pará, 19 Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:CDA21564

PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO DE AFERIÇÃO DO LIMITE LEGAL E AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026-068

CERTIDÃO DE AFERIÇÃO DO LIMITE LEGAL E AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA
Para fins de instrução do processo de contratação direta destinado à contratação de **serviços de manutenção de veículos automotores da frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará**, e em observância ao disposto no **art. 75, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, CERTIFICA-SE, após consulta aos registros administrativos e às contratações realizadas no exercício financeiro de 2026, o que segue:

Após pesquisa de preços e comparação das cotações obtidas, foi identificado como menor valor global para os serviços o montante de **menor valor global** para atendimento da demanda, totalizando **R\$ 40.134,00 (Quarenta mil cento e trinta e quatro reais)**, correspondente à proposta apresentada pela empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ nº **35.829.669/0001-75**. Para aferição da possibilidade de utilização da hipótese legal, não foi considerado exclusivamente o valor individual da presente contratação, procedendo-se também à verificação das despesas realizadas no exercício financeiro de 2026, em observância aos critérios estabelecidos pelo **art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021**. O referido dispositivo determina que, para fins de aferição dos valores que admitem contratação direta, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, foram considerados os registros de contratações e despesas pertinentes da Câmara Municipal de Rondon do Pará no exercício financeiro de 2026, especialmente aquelas relacionadas ao mesmo ramo de atividade do objeto ora pretendido.

Registra-se que a demanda originária foi submetida à **Dispensa Eletrônica por maior desconto nº 7/2026/004**, cujo resultado culminou na adjudicação exclusivamente do **Item 05**, referente à aquisição de peças, componentes, acessórios e demais produtos destinados à manutenção da frota, à empresa **UTILIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ nº **60.418.139/0001-81**, pelo valor de **R\$ 37.205,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinco reais)**.

Os demais itens, correspondentes aos serviços de manutenção veicular objeto da presente instrução, não foram adjudicados naquele procedimento, não tendo resultado, quanto a eles, em contratação ou despesa decorrente da tentativa anterior.

Para fins da presente aferição, o valor anteriormente adjudicado relativo ao Item 0005, bem como as demais contratações realizadas no exercício, foi examinado segundo os critérios estabelecidos no **art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se a natureza e o ramo de atividade dos respectivos objetos, não se adotando como critério exclusivo a circunstância de integrarem ou terem integrado o mesmo procedimento administrativo.

Nesse sentido, procedeu-se à consulta dos registros administrativos pertinentes, com a finalidade de verificar a existência de outras contratações realizadas ou programadas no exercício de 2026 que devam ser consideradas conjuntamente com a presente demanda para fins de aplicação do **art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Após a consulta, **não foram identificadas outras despesas ou contratações de mesma natureza que, somadas ao valor da contratação ora pretendida, impliquem superação do limite legal aplicável à hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Diante das verificações realizadas e com base nos registros administrativos e orçamentários consultados, **CERTIFICA-SE**, para fins de instrução processual, que:

a) o valor da contratação pretendida é **R\$ 40.134,00 (Quarenta mil cento e trinta e quatro reais)**. O objeto corresponde a serviços de manutenção de veículos automotores, enquadráveis, quanto à natureza, na hipótese prevista no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

c) foram considerados, para fins de aferição do limite, os critérios estabelecidos no **art. 75, §1º, incisos I e II**, especialmente o somatório das despesas realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro e as contratações de objetos de mesma natureza;

d) consideradas as despesas pertinentes identificadas nos registros administrativos, **não foi constatada superação do limite legal aplicável à contratação direta**, conforme demonstrativo/documentação que integra os autos; e

e) não foram identificados elementos que caracterizem **fracionamento indevido da despesa com a finalidade de enquadramento artificial da contratação nos limites da dispensa de licitação**, permanecendo a contratação condicionada às demais exigências previstas nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente Certidão é expedida exclusivamente para fins de instrução e demonstração das verificações administrativas realizadas, **não substituindo a análise jurídica da contratação nem a decisão da autoridade competente**.

Por ser expressão das informações constantes dos registros administrativos consultados, firma-se a presente.

Rondon do Pará, 01 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:16D00AC0

PODER LEGISLATIVO

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/068

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/068

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da Demanda – DFD. Para contratação de Empresa para manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará e demandas necessárias.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDÊNCIA

Responsável pela Demanda: MIGUEL RODRIGUES MARQUES

E-mail: miguelrodrigues.mar@gmail.com **Telefone:** (94) 99115-7510

1. Definição do Objeto

O presente documento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, COM SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A SEREM REALIZADOS EM OFICINAS**.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade concreta de assegurar a plena operacionalidade da frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará; considerando que o **Processo Administrativo nº 7/2026/046 não proporcionou o atendimento integral de todos os itens previstos no respectivo Termo de Referência, justifica-se a instauração e o regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 7/2026/068**, destinado à contratação dos serviços necessários à manutenção da frota de veículos desta Câmara Municipal.

A justificativa tem por escopo demonstrar, de forma inequívoca, a premente necessidade de contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Rondon do Pará. A frota institucional configura-se como instrumento essencial à consecução das atividades administrativas e legislativas deste Poder, viabilizando o deslocamento de parlamentares e servidores no desempenho de suas atribuições, bem como o atendimento diligente das demandas externas que se apresentam no âmbito da função pública. Nesse diapasão, a adequada conservação e o pleno funcionamento dos veículos oficiais assumem papel de relevo estratégico, sendo imprescindíveis à garantia da continuidade e da eficiência dos serviços prestados à coletividade. Ressalte-se que a ausência de manutenção sistemática e especializada pode ensejar o comprometimento da operacionalidade da frota, acarretando paralisações inesperadas, elevação dos custos com reparos emergenciais, redução da vida útil dos veículos e, por conseguinte, prejuízos ao erário. Ademais, a inexistência de acompanhamento técnico qualificado fragiliza o controle sobre as condições mecânicas e de segurança dos veículos, expondo a Administração a riscos operacionais e potenciais responsabilidades. Diante desse cenário, impõe-se a contratação de empresa devidamente capacitada, apta a executar serviços de manutenção preventiva — com vistas à antecipação e mitigação de falhas — e corretiva — destinada à pronta reparação de eventuais avarias —, assegurando, assim, padrões adequados de desempenho, segurança e confiabilidade da frota oficial. Outrossim, a contratação ora pretendida coaduna-se com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência e da economicidade, na medida em que possibilita a racionalização dos gastos públicos, a otimização dos recursos disponíveis e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, resta plenamente evidenciada a necessidade da presente contratação, a qual se revela medida indispensável para a manutenção da regularidade, continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, em estrita observância ao interesse público.

Para esta contratação o valor o valor estimado é R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais), considerando-se, para contratos de fornecimento ou serviço continuado até 31/12/2026, nos termos do art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Contratação Direta de Dispensa de Licitação 7/2026/046 e seus anexos. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei.

3. Tipo de Objeto:

(X) Serviços continuados / Contratação Direta de Dispensa de Licitação

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo

() Material permanente/equipamentos

4. Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

(X) Contratação Direta de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75 incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

() Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual – PCA - 2026:

(X) SIM () NÃO

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

3.3.90.39.00	VALOR R\$ 123.527,62
--------------	----------------------

Dotação

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Projeto de Trabalho: 01.031.0001.2001

Fonte (s): 15000000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

6. Grau de prioridade da contratação:

Alta () Média (X) Baixa ()

7- Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

ETP Dispensado () SIM (X) NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 21/08/2026

Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 09/09/2026

Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 10/09/2026

8- Critério de Sustentabilidade:

(x) SIM () NÃO Entre os critérios de Sustentabilidade **aferíveis, temos:**

1. Uso de materiais e tecnologias sustentáveis na execução dos serviços; e preferência por empresas que adotem práticas de gestão ambientalmente responsáveis.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Identificação da Necessidade:

A contratação se faz necessária e concreta em assegurar a plena operacionalidade da frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para o deslocamento dos membros do Legislativo Municipal, no que concerne a fiscalização dos serviços públicos e para viabilizar suas atividades, pelo prisma da amplitude territorial do Município. Esses serviços são essenciais para garantir a eficiência e transparência na gestão fiscal e para assegurar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para atender à demanda de prestação de serviços descrita neste DFD, há outras soluções possíveis, sendo elas:

Adesão a Ata de Registro de Preços: A Câmara Municipal pode verificar a existência de atas de registro de preços em outros órgãos para serviços similares.

Dentre as opções possíveis, considerando os serviços manutenção dos veículos e a necessidade do mesmo, a opção viável nesse momento e a contratação através de Contratação Direta

Demanda idêntica na Administração? (X) SIM () NÃO

Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto.

Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/Presidência

Rondon do Pará, 24 de Agosto de 2026.

Titular:

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador: 6A0EC726

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026/068. DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026/046.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 7/2026/068.

Dispensa de Licitação Contratação Direta nº 7/2026/046.

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Art. 75 incisos III alínea “a”, especialmente quanto à motivação da escolha do fornecedor no processo de contratação direta por dispensa de Licitação, apresenta-se a seguinte justificativa:

Após a realização da pesquisa de preço, teve o julgamento das propostas, verificou-se que a empresa **Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ nº **35.829.669/0001-75**, datada de **21 de Agosto de 2026**, apresentou o **menor valor global** para atendimento da demanda, totalizando **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, para para fornecimento Serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que são **RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02**.

A proposta apresentada mostrou-se compatível com o objeto da contratação e atendeu às especificações voltados à conservação dos veículos da Câmara Municipal e de sua vida útil.

Adicionalmente, a proposta final apresentada revelou-se vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade técnica exigida. Dessa forma, considerando:

- O atendimento integral às exigências do Termo de Referência;
- A compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado;
- O valor final ofertado é de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**.

Justifica-se a escolha da empresa Empresa. FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP., inscrita no CNPJ nº **35.829.669/0001-75**. **Para realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através do Processo Licitatório nº 7/2026/068, de Dispensa de Licitação para Contratação Direta nº 7/2026/046, por apresentar a proposta a melhor proposta, aliando preço compatível para a execução dos serviços, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, termos do Art. 75 incisos III alínea “a”.**

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:4C649B7A

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026-068

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de demanda administrativa destinada à contratação de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que integram a frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará. A demanda foi inicialmente submetida a procedimento de **Dispensa Eletrônica por Maior Desconto nº 7/2026/004**, mediante divulgação e oportunidade de apresentação de propostas e lances pelos interessados.

Conforme documentação constante dos autos, o referido procedimento resultou na adjudicação exclusivamente do **Item 05**, referente à aquisição de peças e materiais destinados à manutenção veicular, em favor da empresa **UTILIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ nº

60.418.139/0001-81, pelo valor de **R\$ 37.205,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinco reais)**.

Quanto aos demais itens relacionados à prestação dos serviços de manutenção veicular, não houve adjudicação, circunstância devidamente registrada nos autos por meio de Certidão de Resultado. Posteriormente, a **Presidência da Câmara, na qualidade de Unidade Requisitante**, confirmou expressamente a permanência da necessidade administrativa quanto aos serviços não contratados, determinando o prosseguimento das providências necessárias ao atendimento da demanda.

Inicialmente, registra-se que o procedimento anteriormente realizado possuía natureza de **contratação direta por dispensa de licitação**, ainda que processado por meio eletrônico e precedido de oportunidade para apresentação de propostas e lances.

Por essa razão, a ausência de propostas ou de adjudicação quanto a determinados itens naquele procedimento **não será utilizada, isoladamente, como fundamento para nova dispensa com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que essa hipótese legal se refere expressamente à existência de **licitação realizada há menos de 1 (um) ano** sem interessados ou sem propostas válidas.

Assim, o procedimento anteriormente realizado é considerado, nesta instrução, como **antecedente administrativo relevante**, destinado a demonstrar as providências anteriormente adotadas pela Administração e o resultado então alcançado, sem que dele decorra automaticamente o fundamento jurídico da presente contratação direta.

A contratação ora pretendida deverá possuir, portanto, **enquadramento legal próprio e autônomo**, observados os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens remanescentes possuem por objeto a prestação de serviços de **alinhamento dianteiro, cambagem, balanceamento e hora de serviço trabalhado em manutenção de veículo**, caracterizando serviços destinados à **manutenção de veículos automotores**.

O art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal aplicável a obras e serviços de engenharia ou a **serviços de manutenção de veículos automotores**, observada a atualização legal do respectivo limite.

A contratação pretendida apresenta valor global estimado em **R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)**, conforme proposta comercial de menor valor identificada na pesquisa realizada.

Dessa forma, **desde que certificada nos autos a observância do limite legal vigente e das regras de aferição previstas no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o objeto mostra-se, em tese, suscetível de contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para fins de enquadramento na hipótese de dispensa por valor, deverá ser considerada não apenas a presente contratação isoladamente, mas também o disposto no **art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza.

Nesse sentido, deverá constar dos autos **certidão no demonstrando as contratações realizadas pela Câmara Municipal, no exercício de 2026, que possam ser consideradas de mesma natureza para fins de aplicação do dispositivo legal**.

A presente contratação somente deverá prosseguir sob o fundamento do art. 75, inciso I, após a confirmação de que, considerado o somatório legalmente exigido, **não há extrapolção do limite aplicável nem caracterização de fracionamento indevido da despesa**.

Registra-se, ainda, que o valor relativo ao Item 0005 anteriormente adjudicado deverá ser analisado pelo setor competente quanto à sua repercussão no cálculo previsto no art. 75, §1º, considerando a natureza do objeto e os critérios legais aplicáveis, evitando-se qualquer conclusão baseada exclusivamente na separação formal dos itens ou processos.

Confirmada a permanência da necessidade administrativa, foram obtidas cotações para os serviços remanescentes, objetivando identificar os valores praticados no mercado e aferir a economicidade da contratação.

Dentre as propostas regularmente juntadas aos autos, a empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ nº 35.829.669/0001-75, datada de **21 de Agosto de 2026**, apresentou o **menor valor global** para atendimento da demanda, totalizando **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**. A proposta contempla:

I – Alinhamento - 115, ao valor unitário de R\$ 74,67 totalizando **R\$ 8.587,05**;

II – Caster – 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 56,00, totalizando **R\$ 2.800,00**

III – Cambagem –: 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 74,67, totalizando **R\$ 3.733,50**

IV – balanceamento - 115, ao valor unitário de R\$ 74,67 totalizando **R\$ 8.587,05**;

V – Hora de serviço trabalhado - em manutenção de veículo: 80 unidades, ao valor unitário de R\$ 205,33 totalizando **R\$ 16.426,40**.

Após aplicação do desconto de 6.67% o valor final é de R\$ 40.134,00 (Quarenta mil cento e trinta e quatro reais)

A comparação com as demais cotações obtidas demonstrou que a proposta da referida empresa apresenta o **menor valor dentre aquelas consideradas**, conforme pesquisa e mapa comparativo constantes dos autos, circunstância objeto de justificativa de preço própria, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A eventual escolha da empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ nº 35.829.669/0001-75, não decorre de sua participação no procedimento eletrônico anteriormente realizado, tampouco representa adjudicação posterior ou reabertura daquele procedimento.

Trata-se de proposta obtida no âmbito da instrução destinada ao atendimento da necessidade administrativa remanescente, submetida à comparação com outras cotações de mercado.

A escolha encontra-se fundamentada, sob o aspecto econômico, na apresentação da proposta de menor valor, devendo a contratação permanecer condicionada à comprovação da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica quando exigível, ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e atendimento das demais exigências previstas nos documentos da contratação**.

A razão da escolha encontra-se formalizada em documento próprio, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta deverá observar integralmente o **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo constar dos autos, conforme aplicável:

- documento de formalização da demanda e documentos técnicos pertinentes;
- estimativa da despesa;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço; e
- autorização da autoridade competente.

Deverá ser providenciada, ainda, a publicidade exigida pela legislação aplicável à contratação direta.

Diante do exposto, considerando a permanência da necessidade administrativa, o resultado do procedimento anteriormente realizado, a natureza dos serviços remanescentes, a pesquisa de preços efetuada e a proposta de menor valor apresentada, **JUSTIFICA-SE O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES**, com fundamento autônomo no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, condicionada:

I – à certificação da observância do limite legal vigente;

II – à demonstração do atendimento ao art. 75, §1º, especialmente quanto ao somatório das despesas e à inexistência de fracionamento indevido;

III – à comprovação da regular habilitação da empresa;

IV – à existência de disponibilidade orçamentária;

V – à regular instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

VI – à análise jurídica; e

VII – à posterior autorização da autoridade competente.

Cumpridas as providências acima, encaminhem-se os autos para continuidade da instrução administrativa.

Rondon do Pará, 01 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:BA35E76D

PODER LEGISLATIVO

OFICIO 223/2026 - TESOUREARIA RONDON DO PARÁ-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Ofício 223/2026 - Tesouraria Rondon do Pará-Pa, 02 de Setembro de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação da Câmara Municipal

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Agente,

Em conformidade e amparado no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA
Crédito Orçamentário	VALOR R\$ 123.527,62

Dos serviços oriundos da presente solicitação.

Sinceramente;

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO

Tesoureira

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:0C6498DD

PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 026/2026 – CCI PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 026/2026 – CCI

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 7/2026/068 – CMRP

Contratação Direta: nº 7/2026/046/CMRP

Objeto: Contratação Direta de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

I – RELATÓRIO

Eu, Roberto Barbosa da Silva, Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, juntamente com o membro da Comissão de Controle Interno, Edcarlos Pereira da Silva, no exercício das atribuições previstas na legislação aplicável e nos atos normativos desta Casa Legislativa, procedemos à análise do **Processo Administrativo nº 7/2026/068**, referente à **Contratação Direta nº 7/2026/046/CMRP**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A presente análise tem por finalidade verificar a regularidade dos atos administrativos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em

observância ao art. 74 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.133/2021, às normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e aos atos normativos internos desta Câmara Municipal.

O processo foi encaminhado a esta Comissão de Controle Interno em 11 de setembro de 2026, para análise e manifestação quanto à sua regularidade.

II – DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A atuação do Controle Interno consiste na verificação preventiva e concomitante da regularidade dos atos administrativos, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e interesse público.

Ressalta-se que o Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, competindo-lhe emitir manifestação técnica acerca dos aspectos submetidos à sua análise, bem como apontar eventuais impropriedades, inconsistências ou irregularidades identificadas durante a análise dos autos.

A responsabilidade do Controle Interno deve ser compreendida dentro dos limites de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente quanto à identificação de possíveis irregularidades, à recomendação de medidas para seu saneamento e, quando necessário, à comunicação à autoridade competente e aos órgãos de controle externo.

III – DA ANÁLISE DA FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Após análise dos documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 7/2026/068, contratação direta nº 2026/046/CMRP, verificou-se a existência de documentos destinados à instrução do procedimento de contratação, dentre os quais:

I – Manifestação da Administração quanto à necessidade da contratação;

II – Justificativa e motivação para a realização da contratação direta;

III – Autorização da autoridade competente para instauração do processo;

IV – Documento de Formalização da Demanda – DFD;

V – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

VI – Consta a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando aplicável;

VII – pesquisa de preços e documentos destinados à demonstração da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado;

VIII – documentos de habilitação e qualificação da empresa pretendida;

IX – Parecer jurídico acerca da contratação direta;

X – Justificativa para a escolha do fornecedor ou contratado;

XI – justificativa do preço;

XII – Minuta do contrato administrativo, quando aplicável;

XIII – demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Embora se reconheça a existência de documentação destinada à instrução do procedimento, a análise do conjunto dos autos deve considerar, além da formalização documental, a efetiva caracterização da hipótese legal de contratação direta e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

IV – DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

As contratações realizadas pela Administração Pública devem observar o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, segundo o qual, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a licitação como regra e admite a contratação direta somente nas hipóteses legalmente previstas, dentre elas a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, a contratação direta exige demonstração objetiva dos pressupostos legais que autorizam a sua utilização, bem como adequada instrução processual, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço e demonstração de que a solução adotada atende ao interesse público.

No presente caso, por se tratar de contratação direta por dispensa direta sem competitividade, a Administração deve demonstrar de forma clara e suficiente o enquadramento da situação concreta na hipótese legal de dispensa invocada.

V – DA DISPENSA ELETRÔNICA ANTERIOR E DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA ISONOMIA

Da análise realizada por esta Comissão, verifica-se que anteriormente foi realizada a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026/004/CMRP**, destinada à contratação de serviços relacionados ao objeto ora analisado.

Conforme consta da documentação do procedimento anterior, determinados itens relacionados ao objeto da presente contratação não foram adjudicados, em razão da **ausência de propostas válidas/interessadas**, tendo sido o procedimento encerrado sem a declaração de vencedor para os respectivos itens.

Diante dessa circunstância, entende esta Comissão que a Administração deve avaliar cuidadosamente as providências a serem adotadas antes de realizar nova contratação direta, especialmente quanto à correta caracterização da hipótese legal de dispensa utilizada e à possibilidade de aproveitamento, quando juridicamente admissível, dos resultados e informações produzidos no procedimento anterior.

Caso o procedimento anterior tenha sido efetivamente considerado deserto, em razão da ausência de propostas ou de interessados para determinados itens, a Administração deverá verificar se estão presentes os requisitos específicos da hipótese prevista no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à observância das condições estabelecidas no procedimento anterior e ao atendimento do prazo legal.

A eventual utilização dessa hipótese não decorre automaticamente do simples fato de ter ocorrido procedimento anterior sem vencedor, devendo a Administração demonstrar, nos autos, a correspondência entre a situação ocorrida e os requisitos legais da contratação direta.

Caso a Administração conclua pela impossibilidade de utilização da hipótese prevista no art. 75, III, “a”, ou pela inexistência de seus pressupostos legais, deverá apresentar justificativa expressa e devidamente fundamentada nos autos, indicando a hipótese legal efetivamente aplicável à contratação pretendida.

VI – DA PESQUISA DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

A Administração Pública deve demonstrar que o valor da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, observando-se, especialmente, o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nas contratações diretas, a justificativa do preço deve estar devidamente documentada nos autos, mediante elementos idôneos que

permitam verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

A existência de pesquisa de preços, por si só, não afasta a necessidade de demonstração da vantajosidade da contratação, especialmente quando já houve procedimento anterior envolvendo o mesmo ou semelhante objeto.

Dessa forma, recomenda-se que a Administração, antes de eventual prosseguimento da contratação, verifique e, se necessário, reforce a documentação relativa à pesquisa de preços, justificativa do preço e demonstração da vantajosidade da contratação, de modo a permitir a adequada avaliação pelos órgãos de controle.

VII – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor na contratação direta deve ser devidamente motivada pela Administração e estar respaldada nos documentos constantes dos autos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando a existência de procedimento anterior, referente à **Dispensa Eletrônica nº 7/2026/004/CMRP**, no qual, conforme consta dos autos, não teria havido disputa efetiva entre potenciais fornecedores nos itens citados, esta Comissão recomenda que a Administração avalie, de forma expressa e devidamente fundamentada, a possibilidade de aplicação da hipótese prevista no **art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verificando se todos os requisitos legais para a contratação direta encontram-se efetivamente caracterizados no caso concreto.

Nesse sentido, antes da formalização da contratação, recomenda-se que sejam examinados os documentos e resultados do procedimento anterior, especialmente quanto à existência de fornecedores participantes, às propostas apresentadas, à eventual existência de proposta subsequente que possa ser aproveitada nos termos da legislação, à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Deve-se, ainda, demonstrar nos autos, de maneira objetiva e devidamente motivada, a **razão da escolha do fornecedor**, bem como a **vantajosidade da contratação**, não sendo suficiente a mera indicação de empresa sem a correspondente justificativa administrativa e documental.

VIII – DA ORIENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Considerando os elementos analisados, especialmente o fato de que houve anteriormente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026/04/CMRP, na qual determinados itens não foram adjudicados por ausência de da dispensa de licitação eletrônica nos itens citados considerada “**deserta**” por falta de propostas dos interessados, esta Comissão de Controle Interno orienta a Administração a adotar, previamente à contratação direta, as seguintes providências:

- I – Verificar se existe empresa que tenha participado regularmente do procedimento anterior e que possa, juridicamente, ser convocada para os itens não adjudicados;
- II – Verificar a validade e a compatibilidade da proposta anteriormente apresentada;
- III – verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa eventualmente convocada;
- IV – Realizar ou atualizar a pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade do valor com o mercado;
- V – Justificar expressamente a escolha do fornecedor;

VI – Demonstrar a vantajosidade da contratação para a Administração;

VIII – caso não seja juridicamente possível ou tecnicamente adequada a convocação de empresa anteriormente participante da dispensa eletrônica nº 7/2026/004/CMRP, apresentar justificativa expressa nos autos;

IX – Somente prosseguir com a contratação direta após a comprovação dos requisitos legais aplicáveis à hipótese de dispensa utilizada.

Caso a empresa eventualmente convocada não tenha interesse em prestar os serviços ou não aceite as condições legalmente estabelecidas, a Administração deverá registrar formalmente essa circunstância nos autos e adotar as providências cabíveis, devidamente fundamentadas.

IX – DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Diante das circunstâncias identificadas na análise, especialmente a existência de procedimento anterior de Dispensa Eletrônica nº 7/2026/004/CMRP, com itens não adjudicados, esta Comissão entende que, antes da formalização da contratação direta pretendida, devem ser devidamente esclarecidos e fundamentados:

- a) o enquadramento jurídico da contratação direta;
- b) a efetiva caracterização da hipótese prevista no art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/2021, caso seja este o fundamento utilizado;
- c) a compatibilidade da contratação atual com as condições estabelecidas no procedimento anterior;
- d) a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- e) a vantajosidade da contratação para a Administração; e
- f) a justificativa para a escolha da empresa atualmente indicada nos autos.

Assim, a manifestação desta Comissão é emitida com ressalvas e condicionada ao atendimento das recomendações acima, devendo a autoridade competente certificar nos autos o cumprimento das providências necessárias antes da formalização da contratação.

X – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após a análise dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 7/2026/068/CMRP, referente à Contratação Direta nº 7/2026/046/CMRP, destinada à contratação da empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.829.669/0001-75 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.756.781-8**, esta Comissão de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento, com ressalvas, condicionando sua continuidade ao atendimento e à devida implementação das recomendações e orientações consignadas no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, bem como daquelas apresentadas por esta Comissão no presente Parecer.

Recomenda-se, ainda, que sejam observados, durante o prosseguimento do procedimento, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a legislação aplicável.

Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza técnica, **opinativa e preventiva**, sendo emitida no âmbito das atribuições institucionais do Controle Interno, não substituindo a competência decisória da autoridade administrativa responsável pela contratação,

tampouco afastando a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos pela prática dos atos administrativos subsequentes.

Compete à autoridade competente, dentro de suas atribuições legais e regulamentares, deliberar quanto ao prosseguimento e à conclusão do procedimento, avaliando o atendimento das recomendações apresentadas e adotando as providências administrativas necessárias à adequada formalização da contratação.

Caso a autoridade competente decida pelo prosseguimento do procedimento sem o atendimento de alguma das recomendações consignadas neste Parecer, deverá fazê-lo mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada, especialmente quando se tratar de apontamento relacionado à regularidade jurídica, técnica, econômica ou documental da contratação, permanecendo sob sua responsabilidade a decisão administrativa adotada.

Por fim, declara esta Comissão que as informações e documentos analisados foram considerados para fins de controle interno, permanecendo a Administração responsável pela autenticidade, veracidade e integralidade dos documentos e informações constantes dos autos.

É o parecer, salvo melhor entendimento

Rondon do Pará (PA) 15 de setembro de 2026.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Coordenador do Controle Interno

Portaria nº 005/2006

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:C5DBE179

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/068 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2025/046 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/068

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2025/046

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, pelo presente termo, resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021. Torna público através do Agente de Contratação designado pela portaria 001/2026, o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. Para preservação da vida útil dos veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

HOMOLOGO - A Empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.** - Inscrita no CNPJ nº 35.829.669/0001-75, situada à RUA DOM PEDRO PRIMEIRO SN / VILA NOVA / CONCORDIA DO PARA / PA / 68685-000, **CONTRATADA**, ficando o valor final do contrato aplicado o desconto de 6.67%, **no valor de R\$ 40.134,00 (Quarenta mil cento e trinta e quatro reais).**

Data: Rondon do Pará, 17 de Setembro de 2026«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

O resultado proferido pelo Agente de Contratação, no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Câmara Municipal de Rondon do Pará

CNPJ 04.787.909.0001/92

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:F53588CB

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/068 DISPENSA ELETRÔNICA POR MAIOR DESCONTO Nº 7/2026/004 CERTIDÃO DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/068

DISPENSA ELETRÔNICA POR MAIOR DESCONTO Nº 7/2026/004

CERTIDÃO DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO

Certifico, para os devidos fins e para que produza seus efeitos administrativos, que, após o regular processamento da **Dispensa Eletrônica nº 7/2026/004 por Maior Desconto**, promovida pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, destinada à contratação relacionada à manutenção da frota de veículos desta Casa Legislativa, verificou-se que **apenas o Item 05 contou com proposta apta à adjudicação**, permanecendo os demais itens do procedimento sem adjudicação.

Conforme consta do **Termo de Adjudicação**, o **Item 05**, referente à **aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção, pneus, óleos, filtros, baterias, produtos e acessórios genuínos, componentes e acessórios**, com valor de referência de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, foi adjudicado, em **30 de junho de 2026**, à empresa **UTILIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.418.139/0001-81**, pelo valor total de **R\$ 37.205,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinco reais)**.

Certifico, ainda, que os **demais itens integrantes do procedimento não foram objeto de adjudicação**, não resultando, quanto a eles, em contratação decorrente da referida disputa eletrônica.

Dessa forma, registra-se que o resultado do procedimento anterior ficou restrito ao **Item 05**, permanecendo pendente a necessidade administrativa correspondente aos demais itens, cuja eventual contratação deverá ser objeto das providências administrativas cabíveis, mediante observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Por ser expressão da verdade e para fins de instrução processual, lavra-se a presente Certidão, determinando-se sua juntada aos autos.

Rondon do Pará, em 18 de Agosto de 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:F97971C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026

Nº do Contrato: 237/2026 **Nº do Processo:** 0160/2026

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ELANE DE ARAÚJO SOUZA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 237/2026, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do(a) Sr (a): ELANE DE ARAÚJO SOUZA.

Data do encerramento do contrato: 10 de Agosto de 2026

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2026

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:

Sibele Pinto Pereira

Código Identificador:7723B420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026D

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026D.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093.20260910/0001.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento do Abrigo de Crianças e Adolescentes do Município de Rurópolis/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Rurópolis, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação direta de pessoa jurídica para Aquisição de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento do Abrigo de Crianças e Adolescentes do Município de Rurópolis/PA.

Os interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ocasião em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação das propostas: 22 de setembro de 2026.

As propostas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, situado na Rua 10 de Maio, nº 263 – Centro – Rurópolis/PA – CEP 68.165-000, no horário de 08h00 às 14h00, em dias úteis, ou enviadas por e-mail para licitacoesrurapolis@hotmail.com, até as 23h59 da data limite.

O edital de dispensa está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis (www.ruropolis.pa.gov.br), ou poderá ser solicitado pelo e-mail acima.

Valor estimado da contratação: **R\$ 64.343,23 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).**

Rurópolis/PA, 17 de setembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA

Agente de Contratação

Decreto Nº 004/2026

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:2AB59F32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-001

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2026-001, ratificada em 14/09/2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BETONEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO/TRIFÁSICO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 15/09/2026 A 13/11/2026; Valor Global: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260053 – Dispensa de Licitação nº 7/2026-001; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BETONEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO/TRIFÁSICO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA**, em favorecimento da empresa **JAIR DA SILVA OLIVEIRA**, CNPJ 50.468.317/0001-25, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 15/09/2026 A 13/11/2026; Valor Global: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:C4AE027B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Objeto: prorrogação de prazo do Contrato administrativo 2309001/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, VISANDO A MELHORIA DA MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. **Contratado:** M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, - CNPJ: 19.874.746/0001-52, Período: 20.03.2026 a 16.09.2026 para 16.09.2026 a 15.03.2027 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 16.09.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº025/2026, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 30/09/2026 às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação Santa Luzia do Pará, 17 de setembro de 2026.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Ramos da Silva

Código Identificador:4B75E355

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

Recurso Voluntário - PAF nº 707/2026 - CMC

Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 1.132/2024

Recorrente: ALHO & NASCIMENTO LTDA.

Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relator: THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA
Data da Sessão de Julgamento: 11/09/2026

ACÓRDÃO EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PEDIDO DE NULIDADE DA COBRANÇA E DE ISENÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL DO IMÓVEL. SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL POSTO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE. NATUREZA COMPULSÓRIA DA TAXA. INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANILHA DE COLETA DOTADAS DE PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO. ÔNUS DA RECORRENTE. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto por ALHO & NASCIMENTO LTDA., no âmbito do PAF nº 707/2026 - CMC, originário do Processo Administrativo Fiscal nº 1.132/2024, em face de decisão administrativa que indeferiu o pedido de nulidade da cobrança e denegou o benefício de isenção da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, referente à inscrição imobiliária nº 01.26.210.0006.001.

Na sessão extraordinária realizada em 11 de setembro de 2026, após a leitura do relatório pelo Conselheiro Relator, foi concedida a palavra à Recorrente para sustentação oral. Compareceu a Sra. Andrea Alho, sócia da empresa e esposa do Sr. Jorge Maria Alho, a qual sustentou, em síntese, que, embora a SEMURB tenha informado nos autos a existência da prestação do serviço, não haveria coleta de lixo na área específica em que se encontra o terreno. Alegou que o serviço poderia ocorrer nas imediações, mas não alcançaria o local em razão da inexistência de acesso adequado para veículos, razão pela qual reputou indevida a cobrança. Requeru, ainda, a realização de diligência ou fiscalização no local para comprovação da alegada ausência de coleta.

O Relator consignou que os elementos constantes dos autos não demonstram a ausência de prestação ou disponibilização do serviço no local. Ressaltou que se trata de terreno baldio e que não foi identificado acúmulo de resíduos que corroborasse a tese recursal. Destacou, ainda, que, uma vez disponibilizado ao contribuinte o serviço público específico e divisível de coleta e destinação de resíduos sólidos, a taxa possui natureza compulsória e se destina ao custeio da estrutura necessária à sua prestação.

Também foi observado que a Administração juntou aos autos planilha contendo informações sobre a forma de realização da coleta, documento administrativo dotado de presunção de legitimidade e veracidade. Tal presunção, embora relativa (*juris tantum*), produz relevante consequência no plano probatório, na medida em que transfere à parte que impugna o ato administrativo o ônus de demonstrar a incorreção ou inveracidade das informações nele consignadas. Há, portanto, inversão do ônus da prova em favor da Administração, cabendo à Recorrente apresentar elementos concretos e idôneos aptos a afastar a presunção que milita em favor do ato administrativo e a comprovar a efetiva inexistência do serviço no local. Não tendo sido produzida prova suficiente em sentido contrário, prevalecem as informações constantes dos documentos oficiais juntados aos autos. Não cabe ao Conselho Municipal de Contribuintes substituir a parte na produção da prova de seu interesse, sendo certo que a Recorrente poderia ter apresentado documentos, registros, declarações ou outros elementos probatórios pertinentes, inclusive por ocasião da sustentação oral.

Submetida a matéria à votação, o Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, também por unanimidade, ratificar integralmente a decisão de primeira instância administrativa.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER

DO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO POR ALHO & NASCIMENTO LTDA. E, NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, RATIFICANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE NULIDADE DA COBRANÇA E DENEGOU O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.26.210.0006.001, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA, TATIANN CUNHA DA CUNHA, ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO, LUCILAINE GIMENES FREIRE E DILMA CALDAS MARTINS.
 Santarém (PA), 11 de setembro de 2026.

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

Procurador do Município

Conselheiro Relator - Fazenda Municipal

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:584AABD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
 DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
 CONTRIBUINTE -**

Ata da sessão realizada em 04 de setembro de 2026.

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM, situada na Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro, sob a Presidência da conselheira Dilma Caldas Martins, presentes os conselheiros Elcy Núbia Alves Pedreiro, Lucilaine Gímenes Freire, Manoel Joaquim Amaral Palma, Thiago Cavalcante Oliveira e Tatianna Cunha da Cunha. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário - PAF nº 3.503/2026– CMC.** Recorrente: Fundação Lucas Huber. Relatora: Elcy Núbia Alves Pedreiro. Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal PAF nº 2.843/2025 – **Divisão de Fiscalização Tributária – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças.** A conselheira suplente Elcy Núbia Alves Pedreiro atuou como relatora do feito, em substituição ao conselheiro Marcelo Moita Cardoso, em razão do impedimento deste. Estiveram presentes na sessão o Presidente e advogado da Fundação Lucas Huber, Sr. Paulo Victor Lira Vidal, a advogada Greyce Helen Lira Vidal, a auxiliar jurídica, Sra. Samara Ramiro de Figueiredo Vieira, e os estagiários Clarice Cabral Seiffert Simões e André Guilherme Jati da Silva. O julgamento iniciou-se com a leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra à Recorrente para manifestação oral. Em sua defesa, fez uso da palavra o Sr. Paulo Victor Lira, pelo período de 13 minutos, iniciando sua manifestação com a seguinte indagação: “O CEBAS pode ser considerado um requisito obrigatório na análise de imunidade?”. Sustentou que o Município pode regulamentar procedimentos, prazos e documentos, mas não pode criar um quarto requisito além daqueles previstos no art. 14 do CTN. Destacou que o CEBAS pode ser exigido quando for o caso, mas não como condição obrigatória para a imunidade dos impostos municipais. Informou que a Fundação atualmente não pretende obter o CEBAS, em razão dos custos e obrigações decorrentes da certificação. Ressaltou que toda a documentação contábil foi apresentada espontaneamente no pedido inicial para análise da Administração. Por fim, durante a sessão, apresentou aos Conselheiros cadastro da Fundação no SUAS, a fim de demonstrar seu caráter assistencial, **documento que será juntado aos autos para conhecimento e consideração quando da nova análise do feito.** Após a defesa oral, a Relatora procedeu à leitura de seu voto, manifestando-se pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário e pela manutenção da decisão de primeira instância. Entendeu que a exigência do CEBAS não configura criação de novo requisito material, mas instrumento

procedimental legítimo para comprovação da condição de entidade beneficente de assistência social, nos termos da legislação aplicável. Em seguida, o Conselheiro Thiago proferiu, de forma oral, o primeiro voto divergente, entendendo que o CEBAS não deve ser considerado requisito obrigatório para o reconhecimento da imunidade tributária, **em consonância com o entendimento constante do voto escrito do Conselheiro Manoel Joaquim Amaral Palma, já protocolado nos autos na plataforma digital 1Doc.** Na sequência, o Conselheiro Manoel Joaquim Amaral Palma procedeu à leitura de seu voto divergente, no qual sustentou que a ausência do CEBAS, isoladamente, não constitui fundamento suficiente para o indeferimento da imunidade. Em seu voto, destacou a distinção entre a imunidade dos impostos e a imunidade das contribuições para a seguridade social, ressaltando que se tratam de regimes constitucionalmente distintos e que o CEBAS não pode ser considerado requisito indispensável para a imunidade dos impostos municipais. Ressaltou, ainda, que o Decreto Municipal nº 524/2022 relaciona o CEBAS entre os documentos pertinentes às instituições de educação e assistência social utilizando a expressão “quando for o caso”, não devendo esta ser interpretada como imposição de condição absoluta para o reconhecimento da imunidade. Destacou que o Decreto pode disciplinar procedimentos e documentos necessários à fiscalização, mas não ampliar os requisitos materiais estabelecidos pela legislação de hierarquia superior. Por fim, consignou a necessidade de análise concreta dos requisitos previstos no art. 14 do CTN, a partir da documentação contábil apresentada pela Fundação, afastando-se o CEBAS como condição autônoma e indispensável. Assim, o voto divergente foi pelo provimento do recurso, **com retorno dos autos à Primeira Instância Administrativa, para análise das demonstrações contábeis e demais documentos apresentados pela Recorrente.** As Conselheiras Tatianna Cunha da Cunha, Lucilaine Gimenes Freire e Dilma Martins acompanharam o voto divergente, enquanto a Relatora manteve seu voto pelo desproimento do recurso e manutenção do indeferimento. Após discussão acerca do retorno dos autos à Primeira Instância Administrativa, **por maioria dos votos, vencido o voto da Relatora,** o julgamento foi convertido em diligência, por **5 (cinco) votos a 1 (um),** determinando-se o retorno dos autos à **Divisão de Fiscalização Tributária**, para que sejam analisadas as demonstrações contábeis apresentadas pela Recorrente. Cumprida a diligência, os autos deverão retornar ao Conselho Municipal de Contribuintes para julgamento. A sessão foi encerrada às dezesseis horas, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

DILMA CALDAS MARTINS
Presidente – Conselheira –CRC

ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO
Conselheira – Fazenda Municipal

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira – Fazenda Municipal

MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA
Conselheiro –OAB

TATIANNNA CUNHA DA CUNHA
Conselheira –ACES

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:67B0E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTEs -

RECURSO VOLUNTÁRIO PROTOCOLO Nº 3- 12.061/2025
Processo Administrativo nº 3-2.843/2025
Recorrente: Fundação Lucas Huber

Recorrido: Município de Santarém/PA
RELATOR (A): Elcy Nubia Alves Pedreiro

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário de competência do Conselho Municipal de Contribuinte, por força do Art. 288 SS da Lei Municipal nº 013/2022 – CTM, bem como do Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/15 contra decisão de Primeira Instância Administrativa, interposto pela **FUNDAÇÃO LUCAS HUBER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.674.890/0001-57, tendo em vista o indeferimento do pedido de reconhecimento de imunidade tributária municipal prevista no art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal.

Consta dos autos que o Recorrente protocolou, em 02/10/2025, pedido de reconhecimento de imunidade tributária relativamente aos impostos municipais, instruindo o requerimento com:

- Cartão CNPJ;
- Documentos de identificação do representante legal;
- Estatuto social e respectivas atas;
- Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC, Balancete);
- Relatório de atividades.

Deixou de apresentar:

- a) Procuração (por ter sido o requerimento firmado pelo próprio representante legal);
- b) Certidão de propriedade do imóvel (por não possuir imóvel registrado em seu nome);
- c) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

A Divisão de Fiscalização Tributária opinou pelo indeferimento do pedido sob o fundamento de ausência do CEBAS, entendendo tratar-se de documento necessário à comprovação da condição de entidade de assistência social.

A decisão foi homologada pelo Coordenador da Receita Municipal.

O Recorrente tomou ciência da decisão no dia 17/10/2025;

Inconformada, no dia 10/11/2025 o Recorrente interpôs Recurso Voluntário, sustentando, em síntese:

1. Que a imunidade do art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal exige apenas o cumprimento dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional;
2. Que o CEBAS constitui requisito relacionado à imunidade das contribuições sociais (art. 195, § 7º, da CF), não podendo ser exigido para imunidade de impostos;
3. Que decreto municipal não pode criar requisito não previsto em lei complementar federal.

Os autos foram encaminhados para o Conselho Municipal de Contribuintes para julgamento e minha relatoria. É o relatório. Passo a analisar.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

1. Da admissibilidade

O recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade, portanto, dele tomo conhecimento.

2 Delimitação da controvérsia

A controvérsia consiste em definir se a exigência da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, para fins de reconhecimento da imunidade prevista no art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, configura criação indevida de requisito não previsto no art. 14 do Código Tributário Nacional.

3. Regime constitucional da imunidade

É certo que o art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal estabelece imunidade de impostos às instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, “atendidos os requisitos da lei”, vejamos:

Art. 150. *Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

(...)

VI – instituir impostos sobre:

(...)

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

Também é correto afirmar que a lei complementar referida pelo texto constitucional é o Código Tributário Nacional, que institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, o qual em seu art. 14 estabelece os requisitos gerais para análise da Imunidade, quais sejam: não distribuição de patrimônio ou rendas, aplicação integral dos recursos nos objetivos institucionais e escrituração contábil idônea, vejamos:

Art. 14. *O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:*

I– não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II– aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III– manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Entretanto, cumpre destacar que **a exigência do CEBAS, por norma municipal não representa criação de novo requisito material**, mas instrumento procedimental de aferição da condição jurídica da entidade enquanto instituição beneficente de assistência social.

O que o Município exige não é requisito adicional ao art. 14 do CTN, mas meio formal idôneo de comprovação de que a entidade efetivamente se enquadra como instituição de assistência social nos termos da legislação federal.

Tal exigência se dá pelo fato do ente municipal não poder considerar que o Requerente se enquadra como **instituição de assistência social apenas por** mera autodeclaração estatutária, exigindo comprovação objetiva de que a entidade integra o sistema de proteção social constitucionalmente delineado.

4. Fundamento na Lei Complementar nº 187/2021 e Precedentes

A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, atualmente regulamentada pela Lei Complementar nº 187/2021, constitui instrumento oficial de reconhecimento da condição de entidade beneficente nas áreas de assistência social, saúde ou educação, vejamos o que dispõe o seu art. 2º:

Art. 2º *Entidade beneficente, para os fins de cumprimento desta Lei Complementar, é a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviço nas áreas de assistência social, de saúde e de educação, assim certificada na forma desta Lei Complementar.*

Veja que a própria legislação complementar federal estabelece que a certificação é o instrumento formal que atesta a condição de entidade beneficente.

Embora a referida LC 187/2021 discipline especificamente a imunidade às contribuições sociais (art. 195, § 7º, CF), entretanto, fornece parâmetro objetivo para identificação da natureza assistencial

da entidade, evitando que a Administração Tributária reconheça imunidade com base apenas em declarações estatutárias.

Portanto, embora se reconheça a distinção entre imunidade de impostos (art. 150, VI, “c”) e imunidade de contribuições sociais (art. 195, § 7º), como alega o Recorrente, é legítimo que o ente municipal, no exercício de sua competência administrativa, exija comprovação idônea da natureza assistencial da entidade para fins de reconhecimento ao direito da imunidade ao imposto.

O Supremo Tribunal Federal, ao analisar o regime jurídico das entidades beneficentes (RE 566.622, Tema 32 da repercussão geral), reconheceu que a lei complementar pode estabelecer requisitos formais e procedimentais para o gozo da imunidade, desde que não desvirtuem o núcleo constitucional.

A Corte assentou que o controle estatal pode envolver mecanismos formais de certificação e comprovação objetiva da natureza beneficente da entidade, não se limitando à mera autodeclaração.

Assim, a exigência de certificação oficial não constitui inovação inconstitucional, mas mecanismo legítimo de verificação do cumprimento dos requisitos legais.

Cumpre destacar, ainda, o disposto na Súmula 612 do STJ, o qual reconhece que a Certificação (CEBAS) tem natureza declaratória para fins tributários, isto é, o CEBAS não se trata de novo requisito para o exercício do direito à imunidade fiscal, mas tão somente comprova o cumprimento dos requisitos legais para a fruição desse direito, tanto é verdade, que uma vez apresentado seus efeitos retroagem à data em que a entidade comprovou o cumprimento dos requisitos.

5. Compatibilidade com o Decreto Municipal nº 524/2022

O nosso legislador Municipal por meio do Decreto Municipal nº 524/2022, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 013/2022 (CTM), detalha o procedimento, critérios, trâmites e documentos necessários para comprovação dos requisitos legais ao reconhecimento e cassação do direito à imunidade, dentre eles estabelece expressamente a necessidade de apresentação do CEBAS quando se tratar de entidade de assistência social.

Trata-se de exigência instrumental destinada a:

- Assegurar segurança jurídica;

- Padronizar a análise administrativa;

- Comprovar objetivamente o enquadramento da entidade como instituição beneficente.

Não há inovação no plano material, mas mera organização procedimental do exercício do poder-dever de fiscalização do ente municipal.

Tal exigência, como dito, não configura criação de novo requisito material, mas instrumento de verificação da condição subjetiva da entidade, considerada uma obrigação acessória, assegurando que o benefício constitucional seja concedido apenas às instituições efetivamente enquadradas no conceito jurídico de assistência social.

No presente caso, a Recorrente não apresentou o CEBAS, limitando-se a sustentar sua facultatividade.

Logo, ausente a certificação oficial que comprove sua qualificação como entidade beneficente de assistência social, resta comprometida a comprovação plena da condição subjetiva necessária ao reconhecimento da imunidade.

A Administração não pode reconhecer o enquadramento ao benefício constitucional de forma presumida ou meramente autodeclaratória, como explicitado alhures, não sendo suficiente para o ente municipal a mera declaração estatutária ou a apresentação de relatórios internos, tanto que regulamentou a exigência procedimental por meio do Decreto Municipal nº 524/2022.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **VOTO pelo DESPROVIMENTO do Recurso Voluntário**, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o reconhecimento à imunidade tributária à Fundação Lucas Huber, porquanto:

•A exigência do CEBAS não configura criação de novo requisito material;

•Trata-se de requisito procedimental legítimo para aferição do cumprimento das exigências previstas no art. 14 do CTN e art. 304 CTM;

•Encontra respaldo na legislação complementar federal (LC 187/2021) e na regulamentação municipal (Lei 013/2022 CTM e Decreto nº 524/2022 e anexos);

•Está em consonância com a orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de exigência de mecanismos formais de comprovação dos requisitos legais.

É como voto.

Santarém/PA, 23 de fevereiro de 2026.

ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO

Conselheira Suplemente

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:6265D5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUENTES-**

Ata da sessão realizada em 11 de setembro de 2026.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, com início às quinze horas e cinco minutos, na sala de reuniões do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM, situada na Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro, sob a Presidência da conselheira Dilma Caldas Martins, presentes os conselheiros Elcy Núbia Alves Pedreiro, Lucilaine Gimenes Freire, Manoel Joaquim Amaral Palma, Thiago Cavalcante Oliveira e Tatianna Cunha da Cunha. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário – PAF nº 707/2026 – CMC.** Recorrente: ALHO & NASCIMENTO. Relator: Thiago Cavalcante Oliveira. Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal PAF nº 1.132/2024 - Alho & Nascimento Ltda – Núcleo de Cadastro Mobiliário – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças. A conselheira suplente Elcy Núbia Alves Pedreiro emitiu voto no feito, em substituição ao conselheiro Marcelo Moita Cardoso, em razão do impedimento deste. O Conselheiro **Thiago Cavalcante**, Relator do feito, procedeu à leitura do relatório. Concluída a leitura, foi concedida a palavra à parte Recorrente para manifestação oral. Esteve presente na sessão a Senhora **Andrea Alho**, sócia e esposa do Senhor **Jorge Maria Alho**, requerente da solicitação em análise. Em defesa, a Senhora Andrea alegou que, embora a SEMURB tenha informado nos autos a existência da prestação do serviço, tal informação não corresponderia à realidade, uma vez que, segundo afirmou, não há coleta de lixo na área específica onde está localizado o terreno. Esclareceu que o serviço pode até ser realizado nas imediações, porém não alcança o local em questão, tendo em vista a inexistência de acesso adequado à rua, o que impossibilitaria o trânsito de veículos. Afirmou que, diante da ausência da efetiva prestação do serviço, entende não ser justa a cobrança da respectiva taxa. Ressaltou que a questão não se limita ao fato de se tratar de um terreno, pois, caso o serviço fosse efetivamente prestado ou disponibilizado no local, realizaria o pagamento; contudo, diante da inexistência da prestação, considera a cobrança indevida. A Senhora Andrea solicitou, ainda, que o Conselho promovesse diligência ou fiscalização no local, a fim de verificar a inexistência da coleta, argumentando que não dispõe de meios para produzir essa prova por conta própria, uma vez que, para demonstrar que o serviço não é realizado em nenhum momento, seria necessário permanecer no local continuamente, registrando a ausência de coleta por caminhão, trator ou qualquer outro meio, bem como a inexistência de ponto de coleta. Acrescentou que, caso fosse realizada fiscalização no local, os próprios moradores poderiam confirmar suas alegações, afirmando

que estes realizam a queima do lixo produzido em razão da ausência do serviço. Encerrada a manifestação oral, o Conselheiro **Thiago Cavalcante**, Relator do feito, procedeu à leitura de seu voto e apresentou esclarecimentos acerca das questões suscitadas pela Recorrente. Pontuou que não identificou, nos elementos constantes dos autos, acúmulo de lixo no local e observou tratar-se de terreno baldio. Esclareceu à Recorrente que, estando o serviço disponibilizado ao contribuinte, a taxa é devida, em razão de sua natureza compulsória, destinando-se ao custeio da estrutura necessária à prestação do serviço público. O Relator destacou, ainda, que a atuação do Município deve observar o princípio da legalidade e que não constam nos autos elementos suficientes para comprovar a alegação de que o serviço não é prestado no local. Quanto à informação acerca da realização da coleta, ressaltou que foi juntada aos autos planilha contendo os dados relativos à forma como o serviço é realizado, documento proveniente da Administração Pública e dotado de fé pública. Por fim, esclareceu que, caso o serviço efetivamente não seja prestado, caberia à própria Recorrente produzir os elementos necessários à comprovação de sua alegação, não competindo ao Conselho produzir essa prova em seu lugar. Ressaltou que a parte poderia ter se munido dos documentos e demais elementos probatórios que entendesse pertinentes, **inclusive podendo apresentá-los no momento da sustentação oral. Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, também por unanimidade, ratificar integralmente a decisão de primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido de nulidade da cobrança e denegou o benefício de isenção da **Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos**, referente à inscrição imobiliária nº **01.26.210.0006.001**. A sessão foi encerrada às quinze horas e cinquenta e oito minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

DILMA CALDAS MARTINS

Presidente – Conselheira –CRC

ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO

Conselheira – Fazenda Municipal

LUCILAINE GIMENES FREIRE

Conselheira – Fazenda Municipal

MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA

Conselheiro –OAB

TATIANNA CUNHA DA CUNHA

Conselheira –ACES

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:1EA9F291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUENTES-**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 1132/2024

RECORRENTE: ALHO E NASCIMENTO LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATOR: THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

ASSUNTO: Recurso Voluntário contra indeferimento de isenção da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário interposto pela empresa ALHO E NASCIMENTO LTDA contra a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o seu pedido de nulidade da cobrança e de isenção da taxa de lixo.

O processo administrativo fiscal, sob o número 1.132/2024, teve início com o protocolo de impugnação nº 9.370/2024, datado de 11 de dezembro de 2024, no qual a Recorrente alegou a ausência da efetiva prestação do serviço público de coleta de lixo no perímetro onde se localiza o seu imóvel, sustentando, por conseguinte, a inexigibilidade do tributo e o direito à isenção.

Após o protocolo inicial, houve uma fase de instrução processual em primeira instância, com a juntada de documentos pertinentes ao imóvel e ao contribuinte, incluindo o espelho de IPTU e o extrato da taxa de coleta de lixo, conforme consta nos autos do Processo Administrativo.

A Coordenadoria da Receita Municipal, buscando subsidiar a sua decisão e verificar a alegação do contribuinte, expediu os Despachos de números 5 e 6, solicitando informações à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. O objetivo era constatar se a área do imóvel em questão era de fato atendida pelo serviço público de coleta de lixo.

Em resposta à diligência da primeira instância, o Sr. Flavio Ricardo Costa Nascimento, representante da Divisão de Saneamento da SEMURB, encaminhou o Despacho nº 8 – 1.132/2024, informando que, após solicitação e acompanhamento fiscal na área, foi verificado que a localidade **"é atendida com trator agrícola, por se tratar de área de difícil acesso"**. Nesta senda, esta comunicação oficial foi crucial para a formação do convencimento da autoridade julgadora de primeira instância.

Com base nas informações colhidas, a decisão de primeira instância administrativa, proferida pelo Coordenador da Receita Municipal, concluiu pelo indeferimento do pedido de nulidade da cobrança da taxa e pela denegação do benefício de isenção. A fundamentação da decisão pautou-se na existência do fato gerador do tributo, considerando a disponibilidade do serviço público, conforme o artigo 205 da Lei Complementar nº 013/2022 (Código Tributário Municipal), e na ausência de amparo legal para a isenção, uma vez que a situação da Recorrente não se enquadrava nas hipóteses previstas no artigo 209, incisos I e II, do CTM.

Outrossim, a decisão também fez referência ao artigo 145, inciso II, da Constituição Federal, ao artigo 77 do Código Tributário Nacional, e à Súmula Vinculante nº 19 do Supremo Tribunal Federal, que reafirma a constitucionalidade da taxa de lixo.

Inconformada com a decisão desfavorável, a Recorrente interpôs recurso administrativo reiterando a alegação de que não haveria a prestação do serviço de coleta de lixo no local de seu imóvel e solicitando a apreciação de sua pretensão pelo Conselho Municipal de Contribuintes.

O recurso foi devidamente encaminhado a este órgão julgador de segunda instância administrativa para análise e julgamento.

É o relatório.

II – VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, tanto os de natureza objetiva quanto os de natureza subjetiva, o recurso voluntário merece ser conhecido por este Conselho.

A questão central, já amplamente debatida em primeira instância, envolve a legalidade e a exigibilidade da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, especificamente no que tange à comprovação do seu fato gerador e à possibilidade de concessão de isenção tributária no caso concreto apresentado pela Recorrente.

2.1 Da Natureza Jurídica da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos e seu Fato Gerador

A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, no contexto do Direito Tributário brasileiro, caracteriza-se como um **tributo**

vinculado, cuja exigibilidade está atrelada a uma atuação estatal específica e divisível, diretamente relacionada ao contribuinte.

Diferentemente dos impostos, que têm como fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, **as taxas têm sua cobrança justificada pela contraprestação de um serviço público ou pelo exercício regular do poder de polícia.**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 145, inciso II, outorga aos Municípios a competência para instituir taxas **"em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição"**.

Este dispositivo constitucional é o pilar para a instituição de taxas como a de coleta de lixo, evidenciando que **a mera disponibilidade do serviço é suficiente para a configuração do fato gerador, não sendo estritamente necessária a utilização efetiva por parte do particular.**

Complementando a norma constitucional, o CTN, em seu artigo 77, reforça que **"as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição"**.

Ainda, o artigo 79, inciso I, alínea "b", do mesmo Diploma legal, esclarece o conceito de utilização potencial, ao dispor que os serviços públicos se consideram **"potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento"**. Nesse contexto, não há dúvidas de que a coleta de lixo é, por sua própria natureza, um serviço de utilização compulsória, intrínseco à salubridade e urbanidade das cidades.

No âmbito municipal de Santarém, a Lei Complementar nº 013/2022 alinha-se a esses preceitos federais e constitucionais. Nesse passo, o artigo 205 do CTM é explícito ao estabelecer que **"A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem como fato gerador a efetiva prestação dos serviços públicos, específicos e divisíveis, de coleta e destinação sanitária desses resíduos, ou a disponibilidade para seu uso potencial por parte dos contribuintes"**.

A conjunção alternativa "ou" é de suma importância, pois demonstra que tanto a efetiva prestação quanto a mera disponibilidade do serviço são suficientes para legitimar a cobrança do tributo. **A lei não exige que o contribuinte demonstre ter utilizado o serviço; basta que ele esteja acessível para uso.**

Ademais, a constitucionalidade da cobrança da taxa de lixo em razão dos serviços de coleta, remoção e tratamento ou destinação de resíduos sólidos provenientes de imóveis **já foi pacificamente reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme a Súmula Vinculante nº 19**, que assevera: **"A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal"**. Este entendimento consolida a possibilidade de instituição do tributo pelos entes municipais, deslocando o debate para a efetiva ocorrência do fato gerador no caso concreto.

2.2 Da Análise da Prova dos Autos e a Disponibilidade do Serviço

No caso em apreço, a Recorrente fundamenta seu pleito na suposta ausência da efetiva prestação do serviço de coleta de lixo em seu imóvel, localizado na inscrição imobiliária 01.26.210.0006.001. Contudo, os elementos probatórios constantes nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 1.132/2024 demonstram o contrário.

A Coordenadoria da Receita Municipal, agindo com a devida diligência para a correta instrução processual, buscou informações

junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), órgão responsável pela gestão dos serviços de saneamento. A resposta da Divisão de Saneamento da SEMURB, conforme já mencionado, foi clara e conclusiva: "**Mediante solicitação e acompanhamento fiscal nesta área. Verificamos que a mesma é atendida com trator agrícola, por se tratar de área de difícil acesso**".

Esta manifestação técnica, oriunda de um órgão da própria Administração Pública municipal, detém a **presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos**. A informação de que o serviço é prestado, ainda que por um modal específico (trator agrícola), devido às peculiaridades do terreno — área de difícil acesso —, é suficiente para comprovar a disponibilidade do serviço público de coleta de resíduos sólidos.

Ademais, a **presunção de veracidade que recai sobre os atos administrativos implica a atribuição do ônus da prova à parte que os impugna**, cabendo ao administrado demonstrar, mediante prova robusta, a eventual inexistência ou irregularidade na prestação do serviço, o que não se verificou no presente caso.

Além disso, em consulta ao site oficial da Prefeitura Municipal, verifica-se a disponibilização do documento intitulado "**Cronograma da Coleta Domiciliar Santarém/PA 2025**" (anexo), o qual, inclusive, é o mesmo juntado pela própria Recorrente em sua impugnação:

O documento original contém, neste ponto, imagem do "Cronograma da Coleta Domiciliar – Santarém/PA 2025", cuja reprodução foi omitida nesta publicação em razão das limitações técnicas do Diário Oficial. A imagem integra o documento original e permanece disponível para consulta nos autos do processo administrativo.

Conforme se observa da imagem acima, a coleta no bairro Jaderlândia contempla a área compreendida entre a "**Estrada da Fazenda Riker até os limites do bairro**", denominação que coincide precisamente com a via onde se situa o imóvel objeto da controvérsia — **Alameda Riker**.

Tal informação corrobora integralmente os dados prestados pela SEMURB, evidenciando que o logradouro está inserido na área regularmente atendida pelo serviço de coleta domiciliar.

Nesse diapasão, não se pode confundir a modalidade de prestação do serviço, adaptada às condições locais, com a ausência do serviço em si. A Administração adaptou seus meios para garantir que o serviço fosse posto à disposição dos contribuintes na referida localidade.

É fundamental ressaltar que o ônus da prova de que o serviço não é prestado ou não está à disposição recai sobre o contribuinte que alega tal fato, o que notadamente não ocorreu.

No presente caso, a Recorrente, embora tenha impugnado a cobrança e interposto recurso, limitou-se a alegar a ausência do serviço, sem apresentar qualquer prova robusta que pudesse contradizer a informação oficial da SEMURB.

Notadamente, a Empresa **não apresentou nenhuma testemunha** que de fato comprovasse que a coleta de lixo ali não é prestada, ou qualquer outro documento ou registro fotográfico que pudesse sustentar sua alegação. A mera alegação, desprovida de elementos comprobatórios, não possui força suficiente para desconstituir a presunção de veracidade das informações prestadas pelo órgão municipal competente.

Ademais, não se pode olvidar que, **conforme se verifica pelas fotografias do terreno em discussão, trata-se de lote baldio, desprovido de qualquer edificação ou ocupação humana. Nesse contexto, mostra-se manifestamente irrazoável presumir que haja representante da empresa no local, em regime permanente (24 horas por dia, todos os dias da semana), com a finalidade de fiscalizar a eventual disponibilização do serviço de coleta de lixo na área.**

Destarte, recapitulando o teor da Súmula Vinculante nº 19 do STF, a mesma afirma que o fato gerador da taxa de lixo não exige a utilização efetiva do serviço, bastando que ele esteja *posto à disposição* do contribuinte.

Assim, uma vez que a SEMURB confirmou que o serviço está disponível, mesmo que por meios adaptados às características da localidade, o fato gerador do tributo encontra-se configurado. A finalidade do tributo é justamente custear a estrutura e a atividade administrativa de coleta, remoção e destinação de lixo, que, como demonstrado, está em funcionamento para atender àquela área.

2.3 Da Não Ocorrência das Hipóteses de Isenção

Além do pedido de nulidade da cobrança, o Recorrente também suscitou — ainda que de forma subsidiária — a pretensão de reconhecimento de isenção da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, com fundamento no art. 209, II, do Código Tributário do Município de Santarém, o qual dispõe:

Art. 209. São isentos da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos:
(...)

II- Aqueles imóveis que se localizarem **em áreas nas quais a efetiva prestação dos serviços públicos seja impossível**, tais como alagadas e outras definidas em regulamento próprio.

Ocorre que, conforme já demonstrado nos autos e confirmado pelo órgão técnico competente, o serviço de coleta de lixo é regularmente disponibilizado na via onde se situa o imóvel do Recorrente. Logo, não se verifica a impossibilidade de prestação do serviço, requisito indispensável para a incidência da hipótese isentiva prevista no art. 209, II, da LC nº 013/2022.

Cumprе salientar, ainda, que as isenções tributárias configuram normas de caráter excepcional, devendo ser interpretadas de forma estrita, vedada a ampliação por analogia ou interpretação extensiva, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional. Assim, somente fazem jus ao benefício os contribuintes que se enquadrem rigorosamente nas hipóteses legalmente previstas.

No caso concreto, o Código Tributário Municipal estabelece, de maneira taxativa, as hipóteses de isenção no art. 209, incisos I e II. A decisão de primeira instância analisou adequadamente tais dispositivos e concluiu, com acerto, que a Empresa recorrente não se enquadra em nenhuma das situações autorizadoras do benefício fiscal.

Dessa forma, uma vez comprovada a efetiva disponibilização do serviço público de coleta no local do imóvel, inexistе fundamento jurídico para afastar a exigência da taxa. A ausência de enquadramento na norma isentiva impede a concessão do benefício, razão pela qual deve ser mantida, neste ponto, a decisão administrativa recorrida.

III –DISPOSITIVO

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

1. CONHECER do recurso voluntário interposto pela empresa ALHO E NASCIMENTO LTDA, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade recursal;

2. No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de nulidade da cobrança e denegou o benefício de isenção da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, referente à inscrição imobiliária 01.26.210.0006.001;

3. Determinar o regular prosseguimento do Processo Administrativo Fiscal, com a adoção das providências necessárias à cobrança dos créditos tributários remanescentes, observada eventual prescrição e demais disposições da legislação aplicável.

É o voto.

Santarém, 17 de setembro de 2026.

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

Conselheiro Titular

Representante da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:4FD80449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES -**

RECURSO VOLUNTÁRIO

Protocolo nº: 3-12.061/2025

Processo Administrativo nº: 3-2.843/2025

Recorrente: Fundação Lucas Huber

Recorrido: Município de Santarém/PA

Conselheiro: Manoel Joaquim Amaral Palma

RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso voluntário apresentado pela Fundação Lucas Huber contra decisão administrativa que não acolheu seu pedido de reconhecimento de imunidade tributária referente aos impostos de competência municipal, com fundamento no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

2. A Recorrente é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.674.890/0001-57.

3. Conforme documentação constante dos autos, a Fundação formulou o pedido de reconhecimento da imunidade em 02 de outubro de 2025, apresentando, entre outros documentos, seu estatuto social, atas, documentos de identificação de seu representante legal, cartão do CNPJ, demonstrações contábeis e relatório de atividades.

4. Entre os documentos juntados encontram-se Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, DMPL, DFC e balancete, além da documentação relacionada às atividades desenvolvidas pela instituição.

5. Durante a apreciação administrativa, foi apontada a ausência de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

6. A fiscalização tributária municipal entendeu que a apresentação da referida certificação seria necessária para demonstrar a condição de entidade de assistência social e, com base nessa ausência, **manifestou-se pelo indeferimento do pedido.**

7. A decisão administrativa de primeira instância acompanhou esse entendimento.

8. Contra essa decisão, a Fundação Lucas Huber interpôs recurso perante este Conselho.

9. Em suas razões recursais, sustenta, em síntese, que a imunidade prevista no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal não pode ter seu reconhecimento condicionado à apresentação do CEBAS, uma vez que os requisitos materiais aplicáveis às instituições de assistência social estão previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional.

10. Argumenta, ainda, que a certificação prevista na legislação federal possui finalidade própria e está relacionada ao regime das entidades beneficentes e à imunidade das contribuições sociais prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal.

11. Defende, por fim, que norma regulamentar municipal não poderia criar requisito adicional para o reconhecimento de uma imunidade constitucional submetida à disciplina de lei complementar.

12. A matéria foi encaminhada a este Conselho Municipal de Contribuintes para julgamento.

É o relatório.

VOTO

I – DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do Recurso Voluntário.

II – DA QUESTÃO CONTROVERTIDA

A controvérsia consiste em definir se a ausência da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, por si só, constitui fundamento jurídico suficiente para o indeferimento do pedido de reconhecimento da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

A questão deve ser examinada a partir da distinção entre:

a) os requisitos materiais para a fruição da imunidade; e b) os instrumentos administrativos utilizados pelo Poder Público para comprovar e fiscalizar o atendimento desses requisitos.

III – DA IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 150, VI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O art. 150, VI, "c", da Constituição Federal estabelece:

"Art. 150. (...) VI – instituir impostos sobre: (...) c) patrimônio, renda ou serviços (...) das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei."

A expressão constitucional "**atendidos os requisitos da lei**" deve ser interpretada em conjunto com o art. 146, II e III, da Constituição Federal, bem como com o art. 14 do Código Tributário Nacional.

O art. 14 do CTN estabelece, como requisitos para as entidades abrangidas pela imunidade:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Portanto, **a análise do pedido de imunidade deve necessariamente verificar o cumprimento desses requisitos.**

IV – DA NATUREZA JURÍDICA DO CEBAS

A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS possui disciplina própria na legislação federal.

A Lei Complementar nº 187/2021 regulamenta a certificação das entidades beneficentes e o regime constitucional relacionado **às contribuições para a seguridade social.**

Não se pode, entretanto, simplesmente transpor a certificação prevista na LC nº 187/2021 para afirmar que toda entidade que pretenda a imunidade dos impostos prevista no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal necessariamente deverá apresentar CEBAS.

São regimes constitucionalmente distintos.

A **imunidade do art. 150, VI, "c", refere-se aos impostos sobre patrimônio (IPTU, ISS e ITBI) enquanto o art. 195, § 7º, trata da imunidade das contribuições para a seguridade social** (Cota Patronal do INSS (sobre folha de salários), COFINS, CSLL, PIS/PASEP).

Essa distinção não significa que o CEBAS seja juridicamente irrelevante. Ao contrário, a certificação constitui elemento probatório relevante acerca da condição beneficente da entidade.

Entretanto, uma coisa é reconhecer o CEBAS como meio idôneo de comprovação; outra, juridicamente diversa, é transformá-lo em requisito absoluto e indispensável para o reconhecimento da imunidade dos impostos municipais.

V – DA JURISPRUDÊNCIA DO STF E DO STJ

O Supremo Tribunal Federal possui orientação no sentido de distinguir os requisitos materiais da imunidade dos aspectos procedimentais relacionados à certificação, fiscalização e controle.

Na jurisprudência do STF, especialmente a partir das ADIs 2.028, 2.036, 2.228 e 2.621 e do RE 566.622, reconhece-se que os aspectos procedimentais de certificação, fiscalização e controle administrativo podem ser objeto de disciplina própria, mas não se admite que norma infralegal ou legislação ordinária crie requisitos materiais que restrinjam a imunidade em desacordo com a reserva constitucional de lei complementar.

Assim, o Município possui competência para fiscalizar e exigir documentação apta a demonstrar o preenchimento dos requisitos legais.

Essa competência fiscalizatória, contudo, não autoriza concluir que a ausência de determinado documento implique, automaticamente, a inexistência do direito constitucional à imunidade.

O **Superior Tribunal de Justiça**, por sua vez, consolidou na Súmula 612 que:

"O certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS), no prazo de sua validade, possui natureza declaratória para fins tributários, retroagindo seus efeitos à data em que demonstrado o cumprimento dos requisitos estabelecidos por lei complementar para a fruição da imunidade."

A natureza declaratória atribuída ao CEBAS reforça a distinção entre a existência dos requisitos jurídicos da imunidade e o documento utilizado para sua comprovação.

Portanto, **a certificação constitui importante instrumento de comprovação, mas não autoriza, por si só, concluir que a inexistência do certificado equivale à inexistência dos requisitos materiais da imunidade.**

VI – DA INTERPRETAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 524/2022

A decisão recorrida atribui ao Decreto Municipal nº 524/2022 a conclusão de que a apresentação do CEBAS seria obrigatória para o reconhecimento da imunidade.

Entretanto, deve-se observar com especial atenção a redação do Anexo I do referido Decreto, que relaciona o CEBAS entre os documentos pertinentes às instituições de educação e assistência social utilizando a expressão **"quando for o caso"**.

A expressão não pode ser interpretada automaticamente como estabelecimento de uma condição absoluta para o reconhecimento da imunidade de toda e qualquer entidade de assistência social.

Além disso, decreto regulamentar possui função de disciplinar o procedimento administrativo e a documentação necessária à fiscalização, não podendo ampliar o conteúdo material da imunidade constitucional ou criar requisito constitutivo que não decorra da legislação tributária de hierarquia superior.

Assim, a interpretação juridicamente adequada é a de que o Município pode exigir documentação capaz de comprovar a natureza da entidade e o cumprimento dos requisitos legais, podendo inclusive utilizar o CEBAS como elemento de prova quando juridicamente pertinente.

O que não se mostra adequado é transformar a ausência do CEBAS em causa automática de indeferimento, sem examinar os demais elementos constantes do processo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECORRENTE

No caso concreto, consta nos autos que a Fundação Lucas Huber apresentou:

1. Estatuto social;
2. Atas;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
5. DMPL;
6. DFC;
7. Balancete;
8. Relatório de atividades.

Esses documentos não podem ser desconsiderados pela Administração.

O art. 14 do CTN não estabelece que o cumprimento de seus requisitos seja demonstrado exclusivamente mediante apresentação de CEBAS.

Ao contrário, a escrituração contábil e a documentação financeira da entidade constituem elementos diretamente relacionados aos requisitos previstos nos incisos I, II e III do referido dispositivo.

Consequentemente, competia à Administração examinar concretamente esses documentos e demonstrar, caso existente, qual requisito legal não estaria sendo cumprido.

O indeferimento baseado exclusivamente na ausência do CEBAS não substitui essa análise.

VIII – DA NATUREZA ASSISTENCIAL DA FUNDAÇÃO

Há ainda elemento documental externo relevante que deve ser considerado na apreciação do conjunto probatório.

A Fundação Lucas Huber possui reconhecimento e participação institucional no âmbito da política municipal de assistência social, havendo registro de sua inscrição perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém.

Esse fato não significa, isoladamente, que a entidade esteja automaticamente imune aos impostos municipais.

Todavia, constitui elemento relevante para a análise de sua natureza assistencial e não pode ser simplesmente ignorado no procedimento de reconhecimento da imunidade.

Da mesma forma, a existência de reconhecimento como entidade de utilidade pública constitui elemento adicional que deve ser considerado em conjunto com o estatuto, atividades efetivamente desenvolvidas e documentação contábil.

Portanto, a Administração deve realizar análise global do conjunto probatório, e não restringir o exame à existência ou inexistência do CEBAS.

IX – DA NECESSIDADE DE DISTINÇÃO ENTRE "COMPROVAR" E "POSSUIR" O CEBAS

A questão central deste julgamento está justamente nessa distinção. O Município pode exigir comprovação de que a entidade:

- a) é instituição de assistência social;
- b) não distribui patrimônio ou renda;
- c) aplica seus recursos em suas finalidades institucionais;
- d) mantém escrituração regular.

Entretanto, não se mostra juridicamente adequado afirmar que essa comprovação somente pode ocorrer mediante CEBAS.

Se assim fosse, o documento deixaria de exercer função meramente probatória e passaria, na prática, a constituir requisito indispensável para a própria existência do direito à imunidade.

Essa interpretação não se harmoniza com a natureza constitucional da imunidade nem com a necessidade de observância dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

X – DA NECESSIDADE DE ANÁLISE CONCRETA DOS REQUISITOS DO ART. 14 DO CTN

Não se está, com este voto, afirmando que toda entidade sem fins lucrativos que se declare assistencial possui automaticamente imunidade tributária.

A imunidade exige efetivo cumprimento dos requisitos legais. O que se afirmar é que o exame deve ser realizado a partir dos requisitos juridicamente pertinentes.

Assim, a Administração deve verificar, com base na documentação apresentada e, se necessário, mediante diligência complementar:

I – se há efetiva ausência de distribuição de patrimônio ou rendas;

II – se os recursos são integralmente aplicados na manutenção dos objetivos institucionais;

III – se a escrituração contábil atende às exigências legais;

IV – se as atividades efetivamente desenvolvidas correspondem à condição de instituição de assistência social protegida pelo art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

Somente depois dessa análise será possível concluir pela existência ou não do direito à imunidade.

XI – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **DIVERJO DO VOTO DA RELATORA**, por entender que a ausência do CEBAS, isoladamente considerada, não constitui fundamento suficiente para o indeferimento do pedido de reconhecimento da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

A Administração Municipal possui competência para fiscalizar, exigir documentos e comprovar a condição assistencial da entidade, mas deve examinar o conjunto probatório e verificar concretamente o atendimento aos requisitos do art. 14 do CTN.

No presente caso, tendo a Recorrente apresentado estatuto, atas, demonstrações contábeis e relatório de atividades, não se mostra suficiente o simples apontamento da ausência do CEBAS para concluir pela inexistência do direito à imunidade.

DISPOSITIVO

VOTO pelo PROVIMENTO do Recurso Voluntário, para:

a) afastar a ausência do CEBAS como fundamento autônomo e exclusivo para o indeferimento da imunidade;

b) reconhecer que o CEBAS constitui elemento probatório relevante, mas não deve ser tratado, isoladamente, como requisito material indispensável à imunidade prevista no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal;

c) *determinar o retorno dos autos à Administração Tributária Municipal para que proceda à análise concreta dos documentos apresentados pela Fundação Lucas Huber* (Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; DMPL; DFC e

Balancete), especialmente quanto ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN e na legislação municipal aplicável;

d) caso a Administração entenda necessária documentação complementar, que indique de forma objetiva quais requisitos legais ainda necessitam de comprovação, assegurando-se à Recorrente oportunidade para apresentá-la;

e) após a análise, seja proferida nova decisão administrativa devidamente fundamentada quanto ao preenchimento, ou não, dos requisitos legais da imunidade.

É como voto.

Santarém/PA, 04 de setembro de 2026.

MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA
Conselheiro Titular da OAB

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F8B8865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737/2026 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **INGRID CARLA GENTIL AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarife**, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:65CEB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 738/2026 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CLEIDE SARRAZIN SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:53D721E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 739/2026 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE JULGAMENTOS E RECURSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELAINE AMARAL FELEOL CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Julgamentos e Recursos**, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:D59CC762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAD

PORTARIA INTERNA Nº 1192/2026 - SEMED, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo.

Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994,

que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor dos relatos apresentados nos anexos do Ofício n.º 6687/2026/G-

Doc/SEMED oriundo da Assessoria Especial para a Região Urbana - SEMED.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n.º 358/2026/SEMED que encaminhou à

autoridade superior competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de

um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da

conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor,

o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades

administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194

da citada Lei, para apuração dos fatos relatados nos anexos do Ofício n.º 6687/2026/G-Doc/SEMED da

Assessoria Especial para a Região Urbana, especialmente quanto à possível violação de deveres

funcionais previstos no art. 138, XX do referido diploma legal e das Cláusulas Primeira e Cláusula

Terceira do Termo de Ajuste de Conduta-TAC n.º 063/2025, firmado entre a Secretaria Municipal

de Educação-SEMED e o Ministério Público do Trabalho..

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar,

nomeados pela Portaria n.º 005/2026-PGM, de 16 de junho de 2026, destinados a apurar o Processo

Administrativo n.º 007/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor J.C.M.S., conforme art.

191 da Lei nº: 14.899/1994.

Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos,

podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e

vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto Municipal nº1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:41FD9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1188/2026- SEMED 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.036/2026-1DOC, Despacho -8, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém
 Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:7B1D9B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1189/2026- SEMED 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.025/2026-1DOC, Despacho - 9, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém
 Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:5F8D3AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1190/2026- SEMED 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.040/2026-1DOC, Despacho -8, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém
 Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:0FBD211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1191/2026- SEMED 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.030/2026-1DOC, Despacho-8, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém
 Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:3D761835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMAP

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 052/2026/SEMAP.

Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 31/08/2026, Edição nº 4080, Página 159 e 160, Código Identificador: 687B569F, na **PORTARIA Nº 052/2026/SEMAP.**

ONDE SE LÊ:**CONTRATO Nº 038/2026 – SEMAP**

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA – MEI, CNPJ nº 62.911.139/0001-44.

CONTRATO Nº 039/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: A L FERREIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.469.028/0001-50.

CONTRATO Nº 040/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ nº 03.751.669/0001-03.

CONTRATO Nº 041/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: C K ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.974.988/0001-70.

CONTRATO Nº 042/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: D W LIMA AGUIAR LTDA, CNPJ nº 17.062.984/0001-38.

CONTRATO Nº 043/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ nº 34.683.771/0001-42.

CONTRATO Nº 044/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO, CNPJ nº 31.106.345/0001-58.

LEIA-SE:**CONTRATO Nº 038/2026 – SEMAP**

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA – MEI, CNPJ nº 62.911.139/0001-44.

CONTRATO Nº 039/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: D W LIMA AGUIAR LTDA, CNPJ nº 17.062.984/0001-38.

CONTRATO Nº 040/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ nº 34.683.771/0001-42.

CONTRATO Nº 041/2026 – SEMAP

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – SEMAP.
Contratada: I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO, CNPJ nº 31.106.345/0001-58.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 052/2026/SEMAP.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca (Interino)

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:52AB7426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SMT****RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 022/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 022/2026 – SMT), firmado com ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO – CNPJ: 62.911.139/0001-44: Onde se lê: Nº do Contrato: 022/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 031/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 023/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 023/2026 – SMT), firmado com A L FERREIRA COMERCIO & SERVICOS – CNPJ: 41.469.028/0001-50: Onde se lê: Nº do Contrato: 023/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 032/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 024/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 024/2026 – SMT), firmado com BRANCO E CORREA LTDA – CNPJ: 03.751.669/0001-03: Onde se lê: Nº do Contrato: 024/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 033/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 025/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 025/2026 – SMT), firmado com D W LIMA AGUIAR – ME – CNPJ: 17.062.984/0001-38: Onde se lê: Nº do Contrato: 025/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 034/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 026/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 026/2026 – SMT), firmado com DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – CNPJ: 34.683.771/0001-42: Onde se lê: Nº do Contrato: 026/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 035/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

##TEX A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 –

SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 027/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 027/2026 – SMT), firmado com I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.106.345/0001-58: Onde se lê: Nº do Contrato: 027/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 036/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. ##Ass Marcelino Fortunato Xavier Neto Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT, publicado no FAMEP em 17/09/2026, Edição nº 4092, sofre a seguinte retificação: Contrato nº 028/2026-SMT (Ata de Registro de Preço nº 028/2026 – SMT), firmado com ORIGINAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 43.192.854/0001-20: Onde se lê: Nº do Contrato: 028/2026-SMT, Data de Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Leia-se: Nº do Contrato: 037/2026-SMT, Data de Assinatura: 17/09/2026, Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:86D4A4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SEMAP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **D W LIMA AGUIAR LTDA**, CNPJ nº 17.062.984/0001-38. Valor R\$: 11.680,50 (Onze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 17/09/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SEMAP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP**, CNPJ nº 34.683.771/0001-42, Valor R\$: 43.492,88 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais, oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 15/09/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SEMAP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, Valor R\$: 2.279,40 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 14/09/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SEMAP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **PIAU FORMULARIOS LTDA**, CNPJ nº 15.762.990/0001-72, Valor R\$: 7.795,34 (Sete mil,

setecentos e noventa e cinco mil reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 14/09/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FDEFDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023-SEMAP. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022-SEFIN. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Coresma Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda. – CNPJ: 08.951.049/0001-31. **Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 011/2023-SEMAP por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações. **Vigência do aditivo:** 08/10/2026 a 08/10/2027. **Data da assinatura:** 17/09/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca – Interino
Portaria Nº 331/2026-GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:350FCA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESCISÃO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2026-SEMC
A Secretaria Municipal de Cultura 017/2026 SEMC. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 - SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. **Fundamento: art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E30BCD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026-SEMINFRA, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará. Tendo como vencedoras as empresas: 65.928.290 DANIELLE DE ALMEIDA BARBOSA, no valor de R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais); B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais); BRANCO E CORREA, no valor de R\$ 26.532,30 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos); DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA, no valor de R\$ 26.105,00 (vinte e seis mil, cento e cinco reais); G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 56.405,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos); MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Santarém, 15 de Setembro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha

Código Identificador:520572CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA****EXTRATO DO CONTRATO 030/2026-SEMINFRA**

Nº da Licitação: 004/2026

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Modalidade: Adesão nº 004/2026/SEMINFRA a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao processo administrativo nº 031/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios do extremo Sul de Minas – CIMESMI.

Contrato: 030/2026-SEMINFRA

Contratado: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICO LTDA.

CNPJ: 09.179.444/0001-00.

Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa Melo

Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027.

Valor: R\$ 2.351.706,75 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, para contratação de serviços de gestão de frotas destinados à manutenção preventiva, corretiva ou emergencial, com fornecimento de peças, observados os itens e quantidades autorizados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior

Código Identificador:EAD78CE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026 – SEMINFRA**

Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026 - SEMINFRA, destinado: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará. Tendo como vencedoras as empresas: 65.928.290 DANIELLE DE ALMEIDA BARBOSA, no item: 27; B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA, no item: 22; BRANCO E CORREA, nos itens: 4,7,9,10,15,18,21,29,41,44,49,52,54,55,58; DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA, nos itens: 6,8,24,25,26,28,33,36,37,40,43,48,50,51,57,59; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 1,2,3,5,11, 12,13,14,16, 17,19,20,23,30, 31, 32, 34,35, 38,39,42,45,46,47,53,56,60,61,62,63,64; MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, no item: 65.

Santarém, PA, 15 de Setembro de 2026.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA

Agente de Contratação/ SEMINFRA

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha

Código Identificador:96BF39EC**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2026**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 17/07/2026 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO NOVO PRÉDIO DA CASA DE ACOILHIMENTO REVIVER – CAR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedores: **D E DE S PINOTTI LTDA**, CNPJ 34.787.928/0001-80, nos itens 0005, 0012 e 0021, com valor global de R\$ 9.281,00; **D W LIMA AGUIAR**, CNPJ 17.062.984/0001-38, nos itens 0002, 0010, 0013, 0018, 0022 e 0025, com valor global de R\$ 16.890,00; **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ 34.683.771/0001-42, nos itens 0032 e 0038, com valor global de R\$ 8.769,00; **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 60.243.240/0001-49, nos itens 0001, 0003, 0020, 0026, 0033, 0036 e 0037, com valor global de R\$ 21.481,85; **I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58, nos itens 0004, 0007, 0008, 0009, 0014, 0015, 0016, 0017, 0023, 0027, 0029, 0030, 0031 e 0034, com valor global de R\$ 25.545,69; **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 52.386.933/0001-62, nos itens 0024 e 0028, com valor global de R\$ 10.411,62; **ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ 61.757.086/0001-96, nos itens 0006, 0011 e 0019, com valor global de R\$ 24.650,00; e **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 33.615.509/0001-06, no item 0035, com valor global de R\$ 20.130,00.

Valor global do certame: R\$ 137.159,16 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Santarém/PA, 17 de setembro de 2026.

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:D2D1D47A**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026-SEMTRAS, com o objeto “aquisição de materiais destinados ao novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS”, sagrando-se vencedoras as empresas: **D E DE S PINOTTI LTDA**, CNPJ 34.787.928/0001-80, nos itens 0005, 0012 e 0021, com valor global de R\$ 9.281,00 (nove mil duzentos e oitenta e um reais); **D W LIMA AGUIAR**, CNPJ 17.062.984/0001-38, nos itens 0002, 0010, 0013, 0018, 0022 e 0025, com valor global de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais); **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ 34.683.771/0001-42, nos itens 0032 e 0038, com valor global de R\$ 8.769,00 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais); **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 60.243.240/0001-49, nos itens 0001, 0003, 0020, 0026, 0033, 0036 e 0037, com valor global de R\$ 21.481,85 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58, nos itens 0004, 0007, 0008, 0009, 0014, 0015, 0016, 0017, 0023, 0027, 0029, 0030, 0031 e 0034, com valor global de R\$ 25.545,69 (vinte e cinco mil quinhentos

e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 52.386.933/0001-62, nos itens 0024 e 0028, com valor global de R\$ 10.411,62 (dez mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos); **ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 61.757.086/0001-96, nos itens 0006, 0011 e 0019, com valor global de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); e **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 33.615.509/0001-06, no item 0035, com valor global de R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais).

Valor global do certame: R\$ 137.159,16 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C2930BDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº4.941.794–SSP-PA, CPF nº832.544.042-20 e Portaria nº0001/2005, Cargo/Função **VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2026. Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:EFDD71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** ao servido **IDALGO CÉSAR DIAS CEI**, Portaria nº **0195/2005**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado neste Órgão Municipal, o gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme o, Art. 98 e 99, da referida Lei Municipal nº

077/2006 a iniciar-se em **01 a 30/07/2026. Referente ao exercício 2025/2026.**

Art. 2º Conforme § 2º do Art. 74, as férias poderão ser interrompidas apenas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º O pagamento do adicional de férias, correspondente a 1/3 da remuneração, será efetuado conforme previsto no Art. 75 da Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de julho de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo-PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F0CE5F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER Ao servidor **MAURICIO DIAS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº3.741.395–SSP-PA, CPF nº813.127.412-87 e Portaria nº0063/2007, Cargo/Função **MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2026. Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:01F9637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER, FÉRIAS** a servidora **MILLA CRISTINA CUNHA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.510.363–PC-PA**, CPF nº**009.789.782-50** e Portaria nº-**148/2022**, lotada neste Órgão Municipal. Cargo/Função de **PSICODAGOGO**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a

FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026.
Referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação – SEMED
 Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
 Santarém Novo

Publicado por:
 Genilson da Costa Farias
Código Identificador:521FABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1089/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER Ao servidor **SIDINEI DOS REIS PIRES**, portador da Cédula de Identidade nº**4.986.186-SSP-PA**, CPF nº**881.017.892-00** e Portaria nº**0141/2005**, Cargo/Função **AUX.DE SERV.GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2026. Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação – SEMED
 Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
 Santarém Novo

Publicado por:
 Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BF0BA208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1090/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ADRIANA FARIAS DIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.818.242** – SSP/PA e CPF. nº **732.247.402-30**, Portaria nº**0144/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026. **Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
 Decreto nº 023/02025 -02/01/2025
 Santarém Novo

Publicado por:
 Genilson da Costa Farias
Código Identificador:9B1A950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1091/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS a servidora **ANALICE DE SOUZA CORREA**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.988.891** – SSP/PA e CPF. Nº **844.962.312-04** e Portaria nº **0139/2005**, Cargo/Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026, Referente ao exercício 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação – SEMED
 Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
 Santarém Novo

Publicado por:
 Genilson da Costa Farias
Código Identificador:0A1DF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1092/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO**, Portadora da Cédula de identidade nº **2.781.264** – SSP/PA e CPF. nº **588.874.742-49**, Portaria nº**0146/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026. **Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação – SEMED
 Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
 Santarém Novo

Publicado por:
 Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BEDD1AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1093/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS a servidora **ANDREZA DA MERCÊS SANTA BRIGIDA**, Portadora da Cédula de identidade nº **6.928.444** – PC/PA e CPF. nº **029.464.152-10**, Cargo/Função **SERVENTE ESCOLAR**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026. **Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/205

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:F3DD4817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1094/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.863.570** – SSP/PA e CPF. nº **801.721.052-34**, Portaria nº **0119/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026. **Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:AAF1AA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1095/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639-SSP-PA**, CPF nº **634.609.632-04** e Portaria nº 0122/2005, **Cargo/Função: MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 a 30/07/2026 . **Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:6FD97D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 095/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor **ADIELSON DOS SANTOS PIMENTEL**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **MARIA HELENA COSTA E COSTA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor **ADIELSON DOS SANTOS PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade nº 6.561.134 - PA e C.P.F. nº 010.038.112-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS E ZONOOZES**, Mat.1222306-2, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém - Novo, nomeado em 19 de setembro de 2022, através de do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 146/2022 de 19 de setembro de 2022, e EFETIVADO através do Decreto Municipal nº 114/2025, de 12 de junho de 2025, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2025 à 19 de setembro de 2026 conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2026, com retorno às atividades laborais em 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de setembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 120/2025-GAB

Publicado por:

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa

Código Identificador:C56A64D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 096/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora **MIRZE PANTOJA FERNANDES**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares à servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade nº 4.259.282 - PA e C.P.F. nº 688.574.702-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.130-7, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2005 e efetivada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2026, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2026, com retorno às atividades laborais em 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de setembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa

Código Identificador:E7172972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 097/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora RAISSA COSTA SIMÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora RAISSA COSTA SIMIÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 6.424.106 - PA e C.P.F. nº 959.790.422-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, Mat. 122294-5, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em 09 de setembro 2022 através do Decreto Municipal nº 050/2022 de 11 de abril de 2022 e empossada através da Portaria Municipal nº 0121/2022 de 09 de setembro 2022, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2025, a 09 de setembro de 2026, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2026, com retorno às atividades laborais em 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de setembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa

Código Identificador:37650BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 098/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOSÉ DO CARMO CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ DO CARMO CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº 6.466.823 - PA e C.P.F. nº 013.632.442-80, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Mat.149589-6, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Serviço de Atendimento Móvel Urgência e Emergência (SAMU) do município de Santarém - Novo, nomeado em 18 de abril de 2022, empossado através da Portaria Municipal nº 032/2022 de 18 de abril de 2022, e efetivado através do Decreto nº 114/2025 de 12 de junho de 2025, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 18 de abril de 2025 à 18 de abril de 2026, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2026, com retorno às atividades laborais em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de setembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa

Código Identificador:E379F674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 099/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor EDSON ROSÁRIO GALVÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO, portador da Carteira de Identidade nº 3.537.580 - PA e C.P.F. nº 804.884.242-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.277-9, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006, através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro de 2005 e efetivado através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2026, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado

junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de outubro de 2026, com retorno às atividades laborais em 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de setembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:

Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa

Código Identificador:A73E42DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Município de São Domingos do Araguaia-Para
Prefeitura Municipal

##ATO Extrato de Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 6.2026-013PMSDA

Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em governança, com ênfase no planejamento das contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Valor Global R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea C, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia - PA, 10 de setembro de 2026.

##ASS Edileusa Viana de Sales

##CAR Agente de Contratação

Prefeitura Municipal

##ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20260205

Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em governança, com ênfase no planejamento das contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Valor R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea C, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência 11/09/2026 a 10/09/2027. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0102.041220002.2.009 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

São Domingos do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2026.

##ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20260206

Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em governança, com ênfase no planejamento das contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea C, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência 11 de setembro de 2026 a 10/09/2027. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0303.121220011.2.083 Gestão do Fundo Municipal de Educação -

FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

São Domingos do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2026.

##ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20260207

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em governança, com ênfase no planejamento das contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea C, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência 11 de setembro de 2026 a 10/09/2027. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0404.101220016.2100 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

São Domingos do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2026.

##ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20260208

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em governança, com ênfase no planejamento das contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea C, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência 11 de setembro de 2026 a 10/09/2027. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0505.081220017.2.122 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

São Domingos do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2026.

##ATO Extrato de Contrato

Contrato nº 20260208

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em governança, com ênfase no planejamento das contratações públicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea C, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência 11 de setembro de 2026 a 10/09/2027. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0505.081220017.2.122 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

São Domingos do Araguaia - PA, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Joaquim Cezario Pereira Junior

Código Identificador:8FAF02B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO INEXIGIBILIDADE
IN029/2026- CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação - REPETIÇÃO
INEXIBILIDADE IN029/2026- CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, MANUTENÇÃO HOSPITALAR, RADIOLOGIA E SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. **Abertura: 05/10/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:3A1A33D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 926/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 926/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Alexandra Vitoria Silva Abreu**, aprovada em Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS VI Taboca, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:99EA8B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 927/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 927/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Aline Eduarda Peres da Cunha**, aprovada em Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Lindoeste, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:6DD00D9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 928/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 928/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Amanda dos Santos Silva**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Cascalheira, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:EAE15924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 929/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 929/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Andressa de Sousa Dias**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS VI Taboca, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:B69B3A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 930/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 930/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Beatriz Castro de Moura**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Ladeira Vermelha, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:0B600557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 931/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 931/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Dalila de Paula Thais Silva Sousa**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Triunfo, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:472AE2DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 932/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 932/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Daniela Macedo Rabelo**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Ladeira Vermelha, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:1E788B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 933/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 933/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Elisangela Elias Pinheiro**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS VI Taboca, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:31AEBF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 934/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 934/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Erika França Araújo Correia**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Lindoeste, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:2765B644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 935/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 935/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Helainy Lima da Silva**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Triunfo, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:11068BF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 936/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 936/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e

com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Iury Rian Silva dos Santos**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS VI Taboca, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:00335AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 937/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 937/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Jonatas de Jesus**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS VI Taboca, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:03C1F8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 938/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 938/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Kerley Cristiele dos Santos Lopes Martins**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Cascalheira, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:318197DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 939/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 939/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Luciene Araújo Santiago**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Triunfo, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3B59FA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 940/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 940/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Maiza Rafael Barbosa**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Ladeira Vermelha, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:451161C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 941/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 941/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Marcos Henrique Silva Pereira**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Alecrim, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:7716E857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 942/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 942/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Maria Heduarda Rodrigues de Brito**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Sudoeste, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:27ECA1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 943/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 943/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Michelly Sousa Guimarães**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Monte Negro, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:6694FF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 944/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 944/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Nara Line de Macedo Pires**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS VI Taboca, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:83FE2481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 945/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 945/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Natalia Rodrigues da Silva**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Karapana, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:6E1FCBF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 946/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 946/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Nelson Neto Sousa Morais**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Teilandia, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:A412D00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 947/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 947/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Raymara Rocha Nascimento**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Teilandia, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:F5474244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 948/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 948/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Romilda Pereira do Lago Coutinho**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Ladeira Vermelha, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:85232BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 949/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 949/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Ronisvaldo da Silva Barros**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Nereu, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:63E6C0C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 950/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 950/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Romilda Pereira do Lago Coutinho**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Ladeira Vermelha, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:6770F98A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 951/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 951/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Wanessa Sousa Galvão**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Ladeira Vermelha, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:DFC25695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 952/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 952/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Witerley de Melo Carvalho**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Cascallheira, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:EF1388B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 956/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 956/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Leane Borges Carvalho**, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2026 – PMSFX/SEMSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com atuação na UBS Sudoeste, e lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:B70B11DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 958/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 958/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Whoton Bysmarck Candido da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:FAAA7C56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 959/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 959/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretaria de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Iara Geovanna Pereira Alves** para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Escola Nível I (Ensino Médio) da EMEF Marechal Rondon, classificada como Nível III, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:06866E1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.420/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 2.420/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609017– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **ROSANGELA MESSIAS GOMES**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **SEMURB**, no período de **14 a 19 de setembro de 2026**, com destino às **Vilas Nereu, Taboca, Porto Estrela, Primavera, Santa Rosa e Vila Clariane**, com a

finalidade de **realizar levantamento de dados e informações para subsidiar possível decretação de situação de emergência em razão da estiagem e dos incêndios florestais.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:9C90DA2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.421/2026, DE 14 SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 2.421/2026, DE 14 SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609016– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **SEMAPLAN**, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, com destino aos Distritos Nereu e Taboca e Vilas Porto Estrela, Primavera, Santa Rosa, Xadá e Clariane, com a finalidade de **realizar levantamento de dados e informações para subsidiar possível decretação de situação de emergência em razão da estiagem e dos incêndios florestais.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:1B4C13EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.422/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.422/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Larissa Mota De Carvalho**, Assessora Jurídica, lotada na **Procuradoria-Geral do Município**, no período de **14 a 19 de setembro de 2026**, com destino à cidade de **Belém – PA**, com a finalidade de **participar do evento de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental Municipal – Licenciamento Ambiental**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:67E7FADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.423/2026, 14 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.423/2026, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609020- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Luiz da Silva Macedo**, Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de **14 a 19 de setembro de 2026**, com destino à cidade de **Belém – PA**, com a finalidade de **participar do evento de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental Municipal – Licenciamento Ambiental**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R\$ 1.852,20 (mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos)**, calculada à razão de **R\$ 7,35 x 12% x 2.100 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Belém, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R\$ 3352,20 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:B4408016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.424/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.424/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609020- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal Adjunto **Mario Gomes da Silva**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no período de **14 a 19 de setembro de 2026**, com destino à cidade de **Belém – PA**, com a finalidade de **participar do evento de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental Municipal – Licenciamento Ambiental**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:89E7C745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.425/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.425/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609020- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **VÂMILLA RAFAELLA DA SILVA MARIANO**, Diretora Superior de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no período de **14 a 19 de setembro de 2026**, com destino à cidade de **Belém – PA**, com a finalidade de **participar do evento de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental Municipal – Licenciamento Ambiental**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:1BA26470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.426/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE NÍVEL POR
ANTIGUIDADE E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.426/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Promoção de Nível por Antiguidade e Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608006-FMAS/FMDCA/CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas as Promoções de Nível por Antiguidade e o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores vinculados à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2608006-FMAS/FMDCA/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município, conforme discriminado abaixo:

I – Promoção de Nível por Antiguidade:

a) Ilma do Socorro Barros Sodré, Servente, para o Nível VI;

b) Marilza Barbosa da Silva, Servente, para o Nível VI;

II – Adicional por Tempo de Serviço:

Ilma do Socorro Barros Sodré, Servente, no percentual de 20% (vinte por cento);
Marilza Barbosa da Silva, Servente, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento dos benefícios na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:06DD0F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.427/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE
NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.427/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Nível Superior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608008-FMAS/FMDCA/CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Nível Superior, no percentual de 15% (quinze por cento), à servidora **Ana Luísa de Pádua Barbosa**, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608008-FMAS/FMDCA/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:A2EC1BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.428/2026, DE 15 SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.428/2026, DE 15 SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609021 – CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Mauro Sousa Costa**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, com destino aos Distritos Nereu e Taboca e Vilas Porto Estrelo, Primavera, Santa Rosa, Xadá e Clariane, com a finalidade de **realizar levantamento de dados e informações para subsidiar possível decretação de situação de emergência em razão da estiagem e dos incêndios florestais.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:6C2246BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.429/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE-GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.429/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade-GP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609005-UCI FMS/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Produtividade – GP aos servidores vinculados à Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2609005-UCI FMS/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município, nos percentuais abaixo discriminados:

Antônio Quaresma Dourado Filho – Técnico de Enfermagem, no percentual de 18% (dezoito por cento);
Luzia Souza Vicente, Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 18% (dezoito por cento);

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento dos benefícios na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:B78CE27C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.430/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.430/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609023 - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Eliomar Conceição**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, com destino à cidade de Marabá – PA, com a finalidade de conduzir o Procurador-Geral do Município para embarcar em voo para Brasília-DF para tratar de assuntos institucionais de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, calculada à razão de **R\$ 7,35 x 12% x 1.000 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Marabá-PA, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R\$ 1.542,00 (mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:715A4B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.431/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.431/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609022 - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Higor Adolfo Candido Moreira**, Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de **16 a 21 de setembro de 2026**, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:72039EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.432/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.432/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609037- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **José Carlos Lima Monteiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de **18 a 21 de setembro de 2026**, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na ornamentação das festividades do aniversário do referido Distrito.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:C0A6C049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.433/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.433/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609037- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço Secretário Municipal **Isael Soares de Souza Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de **18 a 21 de setembro de 2026**, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de participar das festividades do aniversário do referido Distrito.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:B8C0DE27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.434/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.434/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609031 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Leonardo Moura Guido**, Procurador-Geral do Município, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, com destino à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião junto ao Tribunal Regional Federal – TRF1 para tratar de assuntos institucionais de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:895E10D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.435/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.435/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609037 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Carlos Cezar Alves de Sousa**, Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 17 a 21 de setembro de 2026, com destino ao Distrito Nereu, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na organização e na ornamentação das festividades do aniversário do referido Distrito.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
 Marcos Diony Alves
Código Identificador:936283CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.436/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.436/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609030- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 16 de setembro de 2026, com destino à Região da Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de atender ao Ofício nº 359/2026/SEAM-MAB-PA/GEREX-MAB-PA/SUPES-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diárias no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
 Marcos Diony Alves
Código Identificador:F72867C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.437/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.437/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609030- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 16 de setembro de 2026, com destino à Região da Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de atender ao Ofício nº 359/2026/SEAM-MAB-PA/GEREX-MAB-PA/SUPES-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
 Marcos Diony Alves
Código Identificador:10D71590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.438/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.438/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609030- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Jhonnys Teles Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 16 de setembro de

2026, com destino à Região da Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de atender ao Ofício nº 359/2026/SEAM-MAB-PA/GEREX-MAB-PA/SUPES-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:C8969058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.439/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.439/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609030- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 16 de setembro de 2026, com destino à Região da Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de atender ao Ofício nº 359/2026/SEAM-MAB-PA/GEREX-MAB-PA/SUPES-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:CA1625F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.440/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.440/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609030- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Vildson Anselmo de Souza**, Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 16 de setembro de 2026, com destino à Região da Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de atender ao Ofício nº 359/2026/SEAM-MAB-PA/GEREX-MAB-PA/SUPES-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:04E94BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.441/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.441/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609030- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 16 de setembro de 2026, com destino à Região da Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de atender ao Ofício nº 359/2026/SEAM-MAB-PA/GEREX-MAB-PA/SUPES-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:CFD4F99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.442/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.442/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609029- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 15 de setembro de 2026, com destino à Região da Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 142/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:F7B88144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.443/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.443/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609029- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 15 de setembro de 2026, com destino à Região da Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 142/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:1EE0127E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.444/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.444/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609029- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 15 de setembro de 2026, com destino à Região da Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 142/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:D17B3210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.445/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.445/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609029- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 15 de setembro de 2026, com destino à Região da Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 142/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:903B9C3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.446/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À
SERVIDORA QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.446/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença à servidora que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Thais Sousa Vieira**, Controladora Interna, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, licença de 03 (três) dias, correspondente aos dias 17, 18 e 21 de setembro de 2026, em razão de haver estado à disposição da Justiça Eleitoral por ocasião das Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 17 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:6611D744

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RATIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO SÃO JOÃO DE PIRABAS
ANAUORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR
INEXIGIBILIDADE**

**AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim

como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCILA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**. **LOCALIZAÇÃO:** RUA DEP. ALVARO FREITAS, 483, BAIRRO INDEPEDENCIA CEP: 68719000 – SÃO JOÃO DE PIRABAS, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o **LOCADOR (A) Sr(a). OSCAR GOMES DOS SANTOS** CPF: 800.131.807-97 RG: 3157039-PCPA. A contratação será no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal no Período: (Um ano, a partir da data de assinatura do contrato), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº383/2023.

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:75B18BC5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260286; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 144.720,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Portaria nº 040/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260286

Ref. Processo: PREGÃO Nº 018/2026

Objeto Contratual: Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a) **MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DANIELY DE MELO COSTA, Matrícula nº 199533-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de Setembro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA

Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

CONTRATO Nº: 20260287; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 434.160,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Portaria nº 041/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260287

Ref. Processo: PREGÃO Nº 018/2026

Objeto Contratual: Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a) MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DANIELY DE MELO COSTA, Matrícula nº 199533-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de Setembro de 2026

MARIA SALES PENA FILHA

Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:CC76751C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE PORTARIA

Portaria nº 045/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260292

Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº 003-2026FMS SJP

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS E CIRURGIA DE CATARATA COM LENTE FLEXÍVEL, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA

O(a) Sr(a) GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, como CONTRATANTE e SOMA PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GUSTAVO PATRICK DAVID MACEDO, inscrito na matrícula nº 200915-3º, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de setembro de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Davi Henrique Ribeiro de Abreu

Código Identificador:0DD74EBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260292

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026 – PMSJP; CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-FMS; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA, CNPJ nº 10.511.002/0001-07; **CONTRATADA:** SOMA PRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 60.448.559/0001-00; **OBJETO:** prestação de serviços de consultas oftalmológicas pré e pós-operatórias e cirurgia de catarata com lente flexível, na qualidade de credenciada no Credenciamento nº 003/2026-FMS; **VALOR TOTAL:** conforme Tabela Referência do Edital, limitado ao teto de R\$ 200.000,00 compartilhado entre os credenciados; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade 2.065 – Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº 43450003; **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 74, IV, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:** 16/09/2026.

Senador José Porfírio/PA, 16 de setembro de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Davi Henrique Ribeiro de Abreu

Código Identificador:B9A66C14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260283; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** ALFA DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.722.742,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.09; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2026 Atividade 1202.103030153.2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.09; **VIGÊNCIA:** 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026.

Portaria nº 039/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260283

Ref. Processo: PREGÃO Nº 019/2026

Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a)GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ALFA DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IZABEL DO MONTE TENORIO, Matrícula: 201617-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 15 de Setembro de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:1F311F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 005/2026 PMSJP**, realizado no dia 17/08/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA HIROSHI LTDA, CNPJ nº 04.720.088/0001-77**, vencedora com valor total de **R\$ 3.049.700,00** (três milhões e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Senador José Porfírio-PA, 14 de setembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **Concorrência Eletrônica nº. 005/2026 PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO-GLOBAL**, tendo como favorecida a empresa: **CONSTRUTORA HIROSHI LTDA, CNPJ nº 04.720.088/0001-77**, vencedora com valor total de **R\$ 3.049.700,00** (três milhões e quarenta e nove mil e setecentos reais), cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação em bloquetes no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio 010/2026 / Processo 3311261/2025 - SEPLAD.

Senador José Porfírio-PA, 15 de setembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador:D9BDA37E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 260915001

CONTRATO Nº.....: 260915001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026 - SRP - SRP

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MR COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA INTERNET LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 630.800,00 (seiscentos e trinta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, no valor de R\$ 166.000,00, Exercício 2026 Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, no valor de R\$ 232.400,00, Exercício 2026 Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, no valor de R\$ 232.400,00.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2026 a 15 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Áçu/PA.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:19DADE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº0915001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 0915001/2026, DE 15 de Setembro de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-ÁÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 016-2026 - SRP;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 016-2026 – SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:

Fiscal Titular:

Nome: LILIANE SACRAMENTO POMPEU

Matrícula: 6563882

Cargo/Função: Agente Operacional - DILE

Art. 2º

A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no(a) PREGÃO supracitado.Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-ÁÇU - PA, 15 de Setembro de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE

Secretária Municipal de Educação de Tomé-Áçu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:B51FB4B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI COMPLEMENTAR Nº 486 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO CNPJ Nº
10.221.760/0001-82

LEI COMPLEMENTAR Nº 486 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 366, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a reformulação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 366, de 10 de junho de 2020, exclusivamente quanto ao quantitativo dos cargos efetivos abaixo relacionados, permanecendo inalterados o nível de escolaridade, atribuições, vencimentos e demais requisitos previstos na legislação vigente.

Cargo	Quantitativo Atual	Novo Quantitativo
Enfermeiro	20	30
Técnico de Enfermagem	40	50
Motorista de Veículos Leves	12	15

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 366, de 10 de junho de 2020, que não conflitem com esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:99399CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RETIFICAÇÃO A DATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA ao Aviso de republicação Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015 – PMT-SRP

O Município de Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 243/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a data de Publicação ao Edital **PE/2026.015 – PMT-SRP**, PUBLICADO NO Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/09/2026. Edição 4090. Código Identificador: B18623DB, do dia 15/09/2026, onde lê-se: 25/09/2026, Leia-se: 01/10/2026, as demais informações permanecem inalteradas.

ERRATA ao Aviso de republicação Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.010-PMT

O Município de Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 243/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a data de Publicação ao Edital **CP/2026.010-PMT**, PUBLICADO NO Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/09/2026. Edição 4090.

Código Identificador: B18623DB, do dia 15/09/2026 onde lê-se: 29/09/2026, Leia-se: 05/10/2026, as demais informações permanecem inalteradas.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:2555BD23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 9/2026-051FME/2026

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente das Contratações, torna público que às **09:00 horas** do dia **02 de outubro de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES VINCULADAS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:64C26BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 9/2026-052FME/2026

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente das Contratações, torna público que às **09:00 horas** do dia **30 de setembro de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAEE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial,

s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:670B0BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 502/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **CLEIDE BARROSO GONCALVES DOS SANTOS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **228.XXX.XXX-20** do cargo EFETIVO de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:91DA0C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 503/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **JUREMA BARROS DOS SANTOS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **297.XXX.XXX-15** do cargo EFETIVO de **AGENTE DE**

SERVICOS GERAIS, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8AABB1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 504/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **MARIA DO CARMO MORAES GAIA GOMES**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **482.XXX.XXX-68** do cargo EFETIVO de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1A6C778E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 505/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **MARINETE RODRIGUES CEPEDA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **440.XXX.XXX-34** do cargo EFETIVO de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:E657BA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 506/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **SONIA MARIA BARROS GUEDES**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **170.XXX.XXX-68** do cargo EFETIVO de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:E3B4BE92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20260238. Contratante: FME, Contratada: **VILTEMBERG MEDEIROS ALVES**, Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar acervo de materiais da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis (extensão do almoxarifado). Origem: Inexigibilidade Nº 006-2026-IN-FME. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 31/08/2027. Valor: R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:B1A75D15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20266022

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20266022

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE URUARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.593.541/0001-92, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, Uruará/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO ZANCAN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.488.092/0001-70, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-090, neste ato representada por MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 947.829.113-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente DISTRATO, com fundamento no art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. As Partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 20266022, decorrente do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 6.2026-00016, tendo por objeto a contratação da CONTRATADA para a apresentação única em show artístico do cantor “REY VAQUEIRO”, prevista para o dia 18 de setembro de 2026, com duração de 01h30min, na realização das festividades da 34ª Exposição Feira Agropecuária de Uruará.

1.2. O valor global originalmente pactuado para a apresentação foi de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento) cada, sendo a primeira devida após a assinatura do contrato e a segunda após a realização do evento, conforme cláusula 7.2 do instrumento originário.

CLÁUSULA 2ª – DO DISTRATO

2.1. Por livre e espontânea vontade, e mediante mútuo e integral acordo, as Partes resolvem extinguir e dar por encerrado, a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº 20266022 mencionado na Cláusula 1ª, com fundamento no art. 138 c/c art. 137, ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em razão do presente distrato, fica cancelada a obrigação de realização da apresentação artística do REY VAQUEIRO objeto do contrato originário, não sendo exigível da CONTRATADA ou do artista qualquer obrigação de comparecimento, apresentação ou execução do show na data, horário e local anteriormente pactuados.

2.3. O presente distrato é celebrado sem reconhecimento de culpa, dolo, inadimplemento, falha contratual ou responsabilidade de qualquer natureza por parte da CONTRATADA, do artista REY VAQUEIRO, da CONTRATANTE ou de seus respectivos representantes, não podendo a assinatura deste instrumento ser interpretada como confissão, reconhecimento ou admissão de qualquer responsabilidade por qualquer das Partes.

Cláusula 3 – DOS EFEITOS DO DISTRATO E DA QUITAÇÃO:

3.1. Em razão da natureza consensual do presente distrato, as Partes declaram expressamente que não serão aplicadas quaisquer multas, penalidades, indenizações ou encargos decorrentes do cancelamento da apresentação, inclusive a multa compensatória prevista no contrato originário.

3.2. A CONTRATANTE declara, para todos os fins de direito, que não possui qualquer pretensão indenizatória ou cobrança a formular contra a CONTRATADA, o REY VAQUEIRO, seus representantes, equipe ou prepostos, em razão da não realização da apresentação objeto do contrato ora distratado.

3.3. Com a assinatura do presente instrumento, a CONTRATANTE declara conferir à CONTRATADA e ao artista REY VAQUEIRO a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente ao contrato originário, nada mais tendo a reclamar, exigir ou pleitear, a qualquer título, em relação à contratação e à apresentação que seria realizada em 18 de setembro de 2026.

3.4. A quitação ora concedida abrange, inclusive, eventuais pretensões relacionadas a perdas e danos, lucros cessantes, multas, penalidades, despesas, custos operacionais, divulgação, contratação de fornecedores, estrutura, logística ou quaisquer outros prejuízos alegadamente decorrentes do cancelamento da apresentação.

3.5. Caso exista qualquer valor efetivamente pago à CONTRATADA em razão do contrato originário, sua quitação será considerada limitada aos valores efetivamente recebidos e comprovados, observadas as obrigações eventualmente estabelecidas em instrumento financeiro específico firmado entre as Partes.

3.6. Eventual devolução de valores, se aplicável e expressamente acordada entre as Partes, deverá ocorrer mediante comprovação da

respectiva operação financeira, permanecendo preservadas as demais disposições deste Distrato.

CLÁUSULA 4ª – DA IRREVOGABILIDADE

4.1. O presente distrato é celebrado em caráter irrevogável e irratificável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu fiel cumprimento.

4.2. As Partes reconhecem expressamente que o presente instrumento possui natureza estritamente consensual, não podendo qualquer comunicação pública ou privada atribuir à CONTRATANTE, à CONTRATADA, ao REY VAQUEIRO ou a seus representantes responsabilidade por eventual cancelamento, alteração da programação ou prejuízos decorrentes da não realização do show.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente distrato, por decorrer de contrato administrativo, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais de publicidade do Município de Uruará, como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. As Partes poderão firmar o presente instrumento por meio eletrônico, cientes de que a assinatura digital ou eletrônica, realizada por certificado ICP-Brasil ou por qualquer meio que assegure a autoria e a integridade do documento, é suficiente para caracterizar sua validade e eficácia, dispensando-se a assinatura de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil, combinado com o parágrafo único do art. 221 do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Uruará/PA, conforme cláusula 13.1 do Contrato nº 20266022, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato.

Uruará/PA, 16 de setembro de 2026.

Município de Uruará

CARLOS ANTONIO ZANCAN –

Prefeito Municipal

CNPJ(MF) 34.593.541/0001-92 –

Contratante

Rey Vaqueiro Produções Artísticas LTDA

MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ 21.488.092/0001-70 –

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:36406DA9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00020; CONTRATO Nº: 20266026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; VALOR TOTAL: R\$ - 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), CONTRATADA: FILHO DO PISEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: contratação da empresa FILHO DO PISEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. para apresentação única do cantor EVERTON DA SILVA DE SOUZA, conhecido artisticamente como “FILHO DO PISEIRO”, durante as festividades da 34ª Exposição Feira Agropecuária de Uruará — EXFAU 2026, no Parque de Exposição de Uruará/PA; VIGÊNCIA: 16/09/2026 à 31/12/2026

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:5C52B13F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO

39º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº

001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: 39º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 12.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de AGOSTO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:B6CE381B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DE VISEU – 14ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o Ofício ZE nº 143/2026 – TRE/JUIZE/14ºZE contendo requisição de prorrogação de cedência do servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR do quadro efetivo para atuar nos serviços eleitorais da 14ª Zona Eleitoral, Viseu/PA.

CONSIDERANDO a Decisão nº 3133406/2026 – TRE/PRE/DG/SGP/COPEs, que deferiu a quarta prorrogação da requisição do servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR pelo período de 19/09/2026 a 18/09/2027.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido sob a matrícula nº 11768, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Viseu – 14ª zona Eleitoral do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, autorizado pelo art. 53 da Lei Municipal nº 001/1990.

Art. 2º. O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Viseu.

Art. 3º- A presente cessão se dará pelo prazo determinado, com início do dia 19 de setembro de 2026 até o dia 18 de setembro de 2027.

Art. 4º - O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Art. 5º. Dar ciência ao servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, matrícula nº 11768, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0E8D802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2026- SEMED/PMV DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONSISTENTES EM COMPORTAMENTOS INADEQUADOS COM ALUNOS, ASSÉDIO DE CONOTAÇÃO SEXUAL E POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA FORMA DO ART. 219 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação do Município de Viseu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no artigo 219 da Lei Municipal nº. 001/1990, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o processo administrativo disciplinar nº. 002/2026 – SEMED, destinado a apurar os fatos narrados na Notícia de Fato nº. 01.2026.00024880-0 e Ofício nº. 018/2025 da Diretora — E.M.E.F. Dr. Mariano Antunes e documentos correlatos, relativos à conduta do servidor público efetivo **NATALINO AIRES TEIXEIRA**, matrícula nº. 12027, cargo Professor Pedagógico, lotado na E.M.E.F. Dr. Mariano Antunes – Polo Sede Urbana.

Artigo 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Membros titulares

Nome	Cargo	Escolaridade	Matrícula
Marciel Rosene de Assunção	Auxiliar Administrativo	Nível Superior	Nº2576
Laercio Junior Costa Nascimento	Advogado	Nível Superior	OAB/PA nº. 30.166
Sara Gisele Melo de Oliveira	Advogada	Nível Superior	OAB/PA nº. 29.103
Juliana Sarraf Daibes Marques	Advogada	Nível Superior	OAB/PA nº. 37.831

Suplentes

Nome	Cargo	Escolaridade	Matrícula

Artigo 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado, sucessivamente, por períodos de 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, nos termos do art. 223 do RJU.

Artigo 4º. Considerando que o presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto a apuração de ilícito envolvendo menor de idade, e visando assegurar a proteção integral prevista no art. 227 da Constituição Federal, bem como resguardar a dignidade, intimidade e privacidade da vítima, decreta-se o sigilo processual em todos os atos e peças que compõem este procedimento.

§ 1º – O acesso aos autos será restrito às autoridades competentes, membros da comissão processante e às partes diretamente envolvidas, mediante prévia autorização.

§ 2º – Fica vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento de informações, documentos ou provas constantes nos autos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º – O sigilo ora decretado perdurará até a conclusão da investigação e julgamento final do presente PAD, podendo ser revisto caso cessadas as razões que o motivaram.

§ 4º – Esta medida tem por finalidade preservar a integridade da investigação, proteger os direitos da criança e do adolescente, e garantir a efetividade da apuração disciplinar.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO

O servidor público municipal efetivo **Natalino Aires Teixeira**, matrícula nº. 12027, Professor Pedagógico, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Mariano Antunes/Viseu-PA, encontra-se envolvido em graves denúncias encaminhadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

Conforme consta na Notícia de Fato nº. 01.2026.00024880-0, instaurada pelo Ministério Público do Estado do Pará, bem como na Notícia de Fato nº. 044/2026-CTV, encaminhada pelo Conselho Tutelar e anexada aos presentes autos, o servidor Natalino Aires Teixeira teria, em tese, praticado condutas caracterizadas como assédio sexual, constrangimento e outras atitudes incompatíveis com o exercício da função pública, em desfavor das adolescentes **E.K.S.C., L.Y.B.V. e M.C.A.M.**

Segundo os relatos constantes dos referidos documentos, o servidor, em tese, teria:

- proferido, de forma reiterada, comentários e expressões de cunho sexual explícito durante as aulas, inclusive referências a partes íntimas das alunas e a atos de natureza sexual, conforme descrito na Notícia de Fato nº 044/2026-CTV e nos demais documentos que instruem o procedimento;
- adotado condutas capazes de ocasionar constrangimento, medo, insegurança e sofrimento emocional às estudantes;
- direcionado às alunas comentários sobre o corpo e a aparência física, bem como protagonizado episódios de confronto verbal com estudantes, culminando em situações de tensão nas dependências e nas imediações da unidade escolar;
- dirigido apelidos pejorativos a alunos, inclusive de cunho homofóbico, em conduta que, em tese, caracteriza tratamento incompatível com o ambiente educacional;
- manifestado, perante alunas, suposta atração por uma das estudantes mencionadas na notícia de fato;
- adotado critérios diferenciados para a realização de atividades práticas, condicionando a participação de alunas à vestimenta utilizada;
- direcionado olhares insistentes ao corpo de estudantes e, conforme os relatos, praticado contatos físicos inadequados sem justificativa pedagógica;
- dirigido a alunas, inclusive fora do ambiente escolar, questionamentos e falas de teor obsceno e conotação íntima, extrapolando os limites da relação pedagógica;
- proferido, em sala de aula, falas que, em tese, configuram ameaça de represália contra as alunas responsáveis pelas denúncias, conforme relatado na Notícia de Fato nº 044/2026-CTV e demais documentos que instruem o procedimento.

Além disso, conforme o Ofício nº. 18/2025 da Direção Escolar e a ata de reunião do Conselho Escolar a ele anexada, chegaram ao conhecimento da gestão relatos de que o servidor teria:

- dirigido a alunas adolescentes comentários e abordagens de conotação inadequada e incompatíveis com o ambiente escolar;

- realizado questionamentos e insinuações de natureza íntima dirigidos a estudantes, extrapolando os limites da relação pedagógica;
- adotado comportamento reiterado consistente na realização de comentários e brincadeiras impróprios perante alunas;
- utilizado linguagem e postura incompatíveis com o dever de urbanidade e respeito inerentes ao exercício da função pública;
- buscado causar medo nos alunos se utilizando de argumentos envolvendo a própria convicção religiosa como se fosse instrumento de ameaça durante o desenvolvimento das atividades escolares;
- discutido com estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ocasionando situações de conflito no ambiente escolar;
- deixado de ministrar regularmente os conteúdos programáticos, direcionando parte significativa das aulas à exposição de temas relacionados às suas convicções religiosas.

Além disso, também há Relatório Técnico de Escuta Especializada, conforme memorando nº. 2.414/2026, realizado pela assistente social Cleonice de Sousa Fernandes (CRESS nº. 13639).

Posteriormente aos ocorridos, a Secretaria Municipal de Viseu, por meio do Ofício nº. 855/2026, requisitou o afastamento do servidor, estando proibido de frequentar e adentrar o prédio da instituição.

As condutas atribuídas ao servidor, se comprovadas, amoldam-se às hipóteses de demissão previstas no Art. 202 da Lei Municipal nº. 001/1990 – RJU, em especial:

Art. 202. Será aplicada pena de demissão nos casos de:

II - procedimento irregular de natureza graves;

V - incontinência pública escandalosa e prática de jogos proibido.

Caso restem comprovados, no decorrer da instrução, os relatos de importunação sexual, discriminação verbal, homofobia praticados contra pessoas menores de idade, bem como agressões físicas e ameaças verbais contra jovens e adultos, tal circunstância configurará falta funcional de extrema gravidade, uma vez que o servidor público está sujeito a padrões rigorosos de conduta moral e ética, sobretudo quando exerce suas funções em ambiente escolar.

Em destaque, a prática de crimes contra a dignidade sexual de vulnerável produz repercussão direta e imediata na idoneidade do servidor, na confiança que o cargo exige e na segurança dos estudantes, afetando de maneira relevante o ambiente de trabalho e a credibilidade da Administração.

Nessa hipótese, a conduta se enquadra nos motivos de demissão previstos no art. 202, incisos II (procedimento irregular de natureza grave) e V (incontinência pública e escandalosa) do RJU, dada a manifesta incompatibilidade entre a permanência do servidor no cargo e a proteção integral assegurada às crianças e adolescentes pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ante o exposto, considerando a necessidade de apurar os fatos acima delineados, instaura-se o presente processo administrativo disciplinar por meio da Portaria nº. 412/2026 - SEMED, devendo a Comissão Processante proceder conforme as disposições do Artigo 219 e seguintes do RJU.

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003/2025

Publicado por:
Janaina Costa

Código Identificador:F772E719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.391/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 391/2026/PMX

CONTRATADO: SAMARA SOUSA AGUIAR

OBJETO: GARI/TEMPORÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,50

VIGENCIA: 17/08/2026 À 30/12/2026

Publicado por:

Nina de Souza Pereira

Código Identificador:04642991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
374/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
063/2026/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMX

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
374/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta da contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.840/0001-12, com matriz na Av. B, S/N, Quadra 023, Lote 17/18, Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68.557-810, telefone (94) 99266-8355, e-mail: iluminarxinguara@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante legal, o Sr. **FENELON LUSTOSA NETO**.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.722.176,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1E14CEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 112/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 112/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: LUCILEIA ALVES BERNARDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:96FD820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 113/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 113/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: LUIS CARLOS CARDOSO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76FAA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 114/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 114/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: SHARLENE DIAS DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:37EC6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 114/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 114/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: SHARLENE DIAS DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:45C9C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 115/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 115/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ANTONIA CARDOSO DE ARAUJO

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:89D086A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 116/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 116/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ELAYNE MAYARA OLIVEIRA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C7D0F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 117/2026/PMX/FMS.

EEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 117/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: LIDIANE RABELO MOREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7AE2334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 120/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 120/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARILENE RAMOS DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:15B50C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 127/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 127/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ELENICE ALVES COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6A9EBA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 128/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 128/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA DA GUIA VIEIRA DE SA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:43496837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 130/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 130/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: NEURA OLIVEIRA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:21690FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 131/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 131/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ELIANA GONÇALVES BARBOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:233C5725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 134/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 134/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ADRIANA NUNES GONCALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A4EC2806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 135/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 135/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ARIELE LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F4044A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 136/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 136/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: LETICIA BRENDA MATOS CORREA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5EA706A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 137/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 137/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MAYARA DA SILVA CASAGRANDE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8237E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 138/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 138/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA LOPES DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9B823E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 139/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 139/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MILENA DE FRANCA BARBOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5B02C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 140/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 140/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: REGINA MORAIS DE LIMA PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8BBDD187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 142/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 142/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: REGINALDO ROCHA PINHEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3AB6DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 148/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 148/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ANA CLEIDE GOMES DE SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DED7316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 149/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 149/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ELLEN OLIVEIRA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0FF4D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 152/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 152/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: JADSON CASTRO SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AC6DA4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 153/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 153/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: FRANCISCA DA CONCEICAO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:293DE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 154/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 154/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: LEONILDE DOS SANTOS MIRANDA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:44FD8D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 156/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 156/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ELIZETH DE SOUSA VIEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1F6AB4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 157/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 157/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F7AC116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 159/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 159/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: ROSALY DA SILVA LIMA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:51C0CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 160/2026/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 160/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: GIRLENE CONCEICAO BARROS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 19.452,00
VIGENCIA:02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D0120AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 162/2026/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 162/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA DA PAIXAO BARBOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: 87DFF943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 163/2026/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 163/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: JULIANA DA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: D31B21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 302/2026/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 302/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: FRANCISCO EDSON VIEIRA DO
NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: FCE9C779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 361/2026/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 361/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: IRENALVA DE JESUS PACHECO REIS

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.555,90
VIGENCIA: 01/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: C53962FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 363/2026/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 363/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: NALBA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.831,00
VIGENCIA: 01/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: 0DB12D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 363/202/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 363/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: NALBA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.831,00
VIGENCIA: 01/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: B81C8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 876/2025/PMX/FMS.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 164/2026/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA NAZARE BRITO MOTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: CE243926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 048/2026-SEMED**PORTARIA N.º 048/2026 – SEMED**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 83º PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 18, 21 e 22/09/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 17 de setembro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

83ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.980.XXX-61	MADSON ERIKS ROCHA MOREIRA
2	XXX.512.XXX-57	GLEICIANE BALIEIRO DA SILVA
3	XXX.339.XXX-08	IZONEIDE SILVA
4	XXX.804.XXX-85	GISELE CRUZ DOS SANTOS
Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	NOME
1	XXX.668.XXX-01	VILIANE CARVALHO DE ARAÚJO
Zona: URBANA – Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	NOME
1	XXX.706.XXX-30	ITALA KARINE LEONEL GALVÃO
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
	CPF	NOME
1	XXX.054.XXX-44	CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELEM
2	XXX.999.XXX-72	AQUILENE RENNY PEREIRA DA SILVA
3	XXX.641.XXX-04	HEBANO COSTA RODRIGUES
4	XXX.378.XXX-48	MARCELO FABRICIO BATISTA FERREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);

Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;

Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

Currículo;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Identidade Civil Oficial com Foto (RG);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);

Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do

sexo masculino);

Comprovante de Residência Atualizado;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

Cartão SUS;

Laudo Médico da patologia (PCD);
 Atestado de aptidão física e psicológica;
 Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
 Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
 Carteira de Trabalho;
 Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
 Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:
 Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:A3B362F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em curso pesquisa de preços destinada à instrução do processo de contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de preparação e digitalização de documentos físicos, com produção de representantes digitais juridicamente qualificados quando aplicável, e locação, pelo período inicial de 12 (doze) meses, de solução tecnológica de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, em ambiente web e com armazenamento seguro em nuvem, incluindo implantação, parametrização, hospedagem, manutenção, atualizações, suporte, treinamento, segurança, backup, restauração, exportação e transição, para atendimento das unidades participantes do Município de Paragominas/PA.

Convidam-se as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto a apresentarem cotação formal de preços, conforme os itens, unidades e quantitativos discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
572973	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. Especificação: Prestação de serviços especializados de digitalização de documentos físicos pertencentes à Administração Pública Municipal, compreendendo preparação, organização, higienização, retirada de grampos e encadernações, captura de imagens em scanner profissional, tratamento eletrônico das imagens, indexação, aplicação de OCR – Reconhecimento Óptico de Caracteres, geração de arquivos em formato PDF/A pesquisável, controle de qualidade, organização lógica dos arquivos digitais e disponibilização eletrônica dos documentos em sistema de gerenciamento eletrônico. O serviço deverá garantir a integridade, legibilidade, autenticidade e rastreabilidade dos documentos digitalizados, permitindo pesquisa textual e consulta eletrônica, observando as diretrizes arquivísticas vigentes, requisitos do e-ARQ Brasil e Decreto Federal nº 10.278/2020.	UNIDADE	1.760.000		
572974	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO, ARMAZENAMENTO E CONSULTA DE DOCUMENTOS DIGITAIS Especificação: Locação de solução tecnológica de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, em ambiente web e armazenamento seguro em nuvem, destinada ao armazenamento, gerenciamento, indexação, consulta, pesquisa e controle de documentos digitais da Administração Pública Municipal, com acesso mediante login e senha, controle de permissões de usuários, pesquisa textual por OCR, organização documental por metadados, visualização online, upload e download de arquivos, trilha de auditoria, backup automático, proteção e segurança das informações, permitindo consulta eletrônica e acesso remoto aos documentos digitalizados. A solução deverá possuir compatibilidade com arquivos em formato PDF/A, garantir a integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade dos documentos arquivísticos digitais, bem como possibilitar exportação integral da base documental pela Administração, observando as diretrizes do CONARQ e requisitos do e-ARQ Brasil.	MÊS	12		

ESCOPO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá contemplar dois componentes funcionalmente articulados: I – serviços de preparação, digitalização, tratamento, indexação, OCR quando aplicável, metadados, hash, assinatura ICP-Brasil nos casos em que a equiparação legal for pretendida, controle de qualidade e correção de não conformidades, medidos por imagem aceita; e II – locação mensal de GED em ambiente web, incluindo implantação, hospedagem, manutenção, atualizações, suporte, treinamento, backup, recuperação, exportação e transição. A solução deverá observar os requisitos arquivísticos e de proteção de dados aplicáveis, assegurando integridade, confiabilidade, rastreabilidade, auditabilidade, qualidade da imagem, legibilidade, confidencialidade e interoperabilidade.

DO ENVIO DA COTAÇÃO

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de cotação, em papel timbrado, com identificação (razão social, CNPJ, endereço e contato), assinatura do responsável e indicação do valor unitário e do valor global estimado para cada item cotado, exclusivamente para o e-mail:

pgmcotacao@gmail.com

DO PRAZO

As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, sob pena de não aproveitamento para fins de composição da pesquisa de preços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente solicitação tem caráter exclusivamente informativo e instrumental à FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS de que trata o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não configurando convite para participação em certame licitatório, tampouco gerando direito à contratação, obrigação de resposta ou qualquer ônus para a Administração Municipal.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Planejamento, pelo e-mail pgmcotacao@gmail.com ou pelo telefone (91) 98309-0061

Paragominas/PA, 17 de setembro de 2026.

MARIA DHIENY CORREA RAMOS

Departamento De Planejamento -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:7A9E12A5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 232035205090

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QY0980	PA	ELIANA PEREIRA DA SILVA	14/08/2025	08:47	TP00062359	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	SMS2177	MA	FRANCISCO ELTON NAZARE CARVALHO	11/09/2025	06:59	TP00063023	59320	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO NAS FAIXAS DE PEDESTRE
3	BBJ9B77	PA	JOSE ALDOMIRO CAMELO DE SOUZA	13/06/2025	11:33	TP00060865	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
4	SZV5G57	PA	PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA	09/09/2025	13:57	TP00060973	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
5	OTH1D11	PA	THYAGO DOS REIS SOUSA	06/07/2025	20:12	TP00060817	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	RXG4I65	PA	VANUSA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES PER	11/09/2025	09:07	TP00062811	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

16/09/2026

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:53D9E248

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 232185205090

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QVS9E05	PA	ROSANGELA OLIVEIRA FREITAS	08/05/2026	21:38	AP00000355	60760	TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL
2	QEH4I37	PA	SIDROMACK FELIX SOARES	08/05/2026	21:02	AP00000352	60760	TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

16/09/2026

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:7F392029

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 232327205090

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	TWJ0I71	PA	ANA LUCIA CORDEIRO GUIMARAES	12/05/2026	07:33	AP00000469	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	TVO7I24	PA	BRENO GRECCHI MOREIRA	13/05/2026	08:32	AP00000603	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
3	RXF6I14	PA	BRUNO ALESSANDRO GOMES DO CARMO	14/05/2026	17:08	AP00000776	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

4	OTO6337	PA	DAILSON LIMA ALBUQUERQUE	11/05/2026	13:50	AP00000251	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
5	TVU8B88	PA	DIEYMESON LIMA DE SOUSA	12/05/2026	09:37	AP00000653	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	TVY9B41	PA	FRANCINALDO DA SILVA DE SOUSA	12/05/2026	08:07	AP00000472	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
7	QVF1376	PA	JOSE MARIA SANTOS DA SILVA	09/05/2026	12:31	AP00000406	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
8	JVU7973	PA	S B R COMERCIO E CONSTRUCAOES LTDA	13/05/2026	07:54	AP00000534	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

16/09/2026

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:ECEBBB16

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026 – SEMUTRAN 17 de setembro de 2026

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	DECISÃO	PROTOCOLO	Nº AIT	PLACA	RESULTADO
01	17/09/2026	26107/2026	AP00000971	OTJ6792	INDEFERIDO
02	17/09/2026	27107/2026	AP00001794	OTS7F13	DEFERIDO
03	17/09/2026	28107/2026	AP00001071	OYB8D08	DEFERIDO
04	17/09/2026	29107/2026	AP00001072	OYB8D08	DEFERIDO
05	17/09/2026	30107/2026	AP00001073	OYB8D08	DEFERIDO
06	17/09/2026	31107/2026	AP00001763	QEH9286	INDEFERIDO
07	17/09/2026	32107/2026	AP00001764	QEH9286	INDEFERIDO
08	17/09/2026	33107/2026	AP00001067	QEZ6C42	DEFERIDO
09	17/09/2026	34107/2026	AP00001711	QDK4017	DEFERIDO
10	17/09/2026	35107/2026	AP00001524	QDO2I48	DEFERIDO
11	17/09/2026	36107/2026	AP00000518	QDK7007	DEFERIDO
12	17/09/2026	40107/2026	AP00002154	TVP1I19	INDEFERIDO
13	17/09/2026	41107/2026	AP00001269	QDJ7876	DEFERIDO
14	17/09/2026	42107/2026	AP00000738	SZQ5G56	DEFERIDO
15	17/09/2026	43107/2026	AP00002412	OTP1396	DEFERIDO
16	17/09/2026	44108/2026	AP00001696	TYN4A13	DEFERIDO
17	17/09/2026	45108/2026	AP00001990	TWF2E80	DEFERIDO
18	17/09/2026	46108/2026	AP00002243	RWJ1D87	DEFERIDO
19	17/09/2026	47108/2026	AP00001766	OTU7037	INDEFERIDO
20	17/09/2026	48108/2026	AP00001767	OTU7037	DEFERIDO
21	17/09/2026	49108/2026	AP00001872	QEN9F17	INDEFERIDO
22	17/09/2026	50108/2026	AP00000004	SZJ6A89	INDEFERIDO
23	17/09/2026	51108/2026	AP00001793	OFT8928	DEFERIDO
24	17/09/2026	52108/2026	AP00001850	ROC3D54	DEFERIDO
25	17/09/2026	53108/2026	AP00002594	OTN4C43	DEFERIDO
26	17/09/2026	54108/2026	AP00002198	OKK8A51	INDEFERIDO
27	17/09/2026	55108/2026	AP00002451	QE00H84	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino (Polo Moveleiro) – Bairro Alto do Vale, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:D8612E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/012

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 7/2026/012

LICITAÇÃO DE: CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA LICITAÇÃO
7/2026/046

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/012

DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento público, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Vereador MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1000 – centro – Rondon do Pará/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 364027484 / PC-SP e CPF nº 237.549.073-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.** – inscrita no CNPJ nº 35.829.669/0001-75, situada à RUA DOM PEDRO PRIMEIRO SN / VILA NOVA / CONCORDIA DO PARA / PA / 68685-000, **CONTRATADA**. Por intermédio de seu representante legal neste ato representada pelo Srº **MAGNO DE JESUS SOARES SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Doze, 74, Conj Julia Seffer, Aguas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67020500, portador CPF nº 648.646.772-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01334897081, órgão expedidor DETRAN-PA - PA. Em observância às disposições que se encontra fundamentada no **art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispositivo que admite a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando naquela licitação não tenham surgido licitantes interessados. Por este resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Do Processo Administrativo nº 7/2026/068/CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 7/2026/046/CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 7/2026/046 - CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 7/2026/068 - CMRP, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2026.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA.

4ª CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTO JURÍDICO.

4.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, nos termos do **art. 75, inciso III, alínea “a”** com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

5ª CLÁUSULA QUINTA: ORIGEM DO CONTRATO

5.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, processada sob o nº 7/2026/046.

6ª CLÁUSULA SEXTA - DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.

6.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados nas dependências da Câmara Municipal de Rondon do Pará, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR INICIAL DO SERVIÇO	DESCONTO PERCENTUAL	EM VALOR DESCONTO	DO VALOR COM DESCONTO	QUAT	VALOR TOTAL FINAL
1	ALINHAMENTO AUTOMOTIVO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	80,00	6,67%	5,33	74,67	115	R\$ 8.587,05
2	SERVIÇOS DE CASTER	60,00	6,67%	4,00	56,00	50	R\$ 2.800,00

	PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.						
3	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	80,00	6,67%	5,33	74,67	50	R\$ 3.733,50
4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	80,00	6,67%	5,33	74,67	115	R\$ 8.587,05
5	VALOR HORA DE SERVIÇO TRABALHADA PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	220,00	6,67%	14,67	205,33	80	R\$ 16.426,40
	VALOR			TOTAL			R\$ 40.134,00

Valor R\$ R\$ 40.134,00 (Quarenta mil cento e trinta e quatro reais).

BANCO: (237 - Bradesco)

CONTA CORRENTE: 32753-0

AGÊNCIA: 2398

EMPRESA – FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.829.669/0001-75

7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

7.1. Adota-se o regime de fornecimento de peças.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

8.2. Na entrega, todos os serviços deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica.

8.3. Os serviços serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades.

8.4. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9ª. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº 002/2026 o servidor **Rovanio Ribeiro de Souza**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;

10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante todo o período do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

12.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **13.2.2** a **13.2.7** deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **13.2.8** a **13.2.11**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 17 de Setembro de 2026.

Contratante - Câmara Municipal Rondon Do Pará

CNPJ nº 04.787.909/0001-92

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Contratada - Furtado Souza Empreendimentos LTDA.

CNPJ nº 35.829.669/0001-75

Sócio Administrador

MAGNO DE JESUS SOARES SOUZA,

CPF nº 648.646.772-04

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:5136D60B

PODER LEGISLATIVO**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/068 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/068****Nos termos da Lei nº 14.133/2021**

DISPENSA ELETRÔNICA – ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao art. 75, inciso I, aplicável às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores dentro do limite legal vigente. A presente contratação decorre da persistência da necessidade administrativa relacionada aos serviços que permaneceram sem atendimento no Processo Administrativo nº 7/2026/046, sem reinclusão do item que obteve resultado útil e foi regularmente adjudicado/homologado naquele procedimento.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de Contratação Direta de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o limite legal vigente de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Para fins de aferição do limite, deverá ser observado o disposto no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e às contratações de objetos de mesma natureza.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar, com rigor técnico e administrativo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Este instrumento atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, consolidando-se como etapa imprescindível ao adequado planejamento da contratação pública, orientado pelos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Rondon do Pará dispõe de frota veicular destinada ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e parlamentares, cuja operacionalidade contínua revela-se essencial ao regular funcionamento das atividades legislativas.

Nesse contexto, evidencia-se a imperiosa necessidade de contratação de empresa especializada que assegure a manutenção sistemática e tempestiva dos veículos, prevenindo falhas mecânicas, minimizando riscos operacionais e garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho.

A ausência de manutenção adequada poderá ensejar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como elevação de custos decorrentes de reparos emergenciais e desgaste prematuro dos bens públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar, de forma ampla e integrada:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Atendimento célere, com prazos compatíveis à urgência do serviço público;

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada;
- Garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

Ademais, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, bem como os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao setor automotivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Descrição	VEÍCULO	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
01	Alinhamento em veículo automotivo	Renault Logan 1.6 16V ano 2016 – Placa QDT 2I88 Renault Logan 1.0 12V ano 2022 – Placa RXG 2I70 Renault Duster ano 2023 – Placa RXH 9C02 Fiat Strada 1.3 ano 2024 – Placa QDN 5G86 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C82 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C92 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7D02.	115	Serviços	70,00	8.050,00
02	Caster	Renault Logan 1.6 16V ano 2016 – Placa QDT 2I88 Renault Logan 1.0 12V ano 2022 – Placa RXG 2I70 Renault Duster ano 2023 – Placa RXH 9C02 Fiat Strada 1.3 ano 2024 – Placa QDN 5G86 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C82 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C92 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7D02.	50	Serviços	55,00	2.750,00
03	Cambagem	Renault Logan 1.6 16V ano 2016 – Placa QDT 2I88 Renault Logan 1.0 12V ano 2022 – Placa RXG 2I70 Renault Duster ano 2023 – Placa RXH 9C02 Fiat Strada 1.3 ano 2024 – Placa QDN 5G86 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C82 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C92 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7D02.	50	Serviços	55,00	2.750,00
04	Balanceamento em veículo automotivo	Renault Logan 1.6 16V ano 2016 – Placa QDT 2I88 Renault Logan 1.0 12V ano 2022 – Placa RXG 2I70 Renault Duster ano 2023 – Placa RXH 9C02 Fiat Strada 1.3 ano 2024 – Placa QDN 5G86 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C82 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C92 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7D02.	115	Serviços	70,00	8.050,00
05	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	Renault Logan 1.6 16V ano 2016 – Placa QDT 2I88 Renault Logan 1.0 12V ano 2022 – Placa RXG 2I70 Renault Duster ano 2023 – Placa RXH 9C02 Fiat Strada 1.3 ano 2024 – Placa QDN 5G86 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C82 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7C92 Polo Track 1.0 2026 Placa TWB 7D02.	80	Valor da hora de serviço	335,00	26.800,00
		TOTAL				48.400,00

NOTA DE RASTREABILIDADE: A numeração dos itens deste Processo Administrativo nº 7/2026/068 é própria do novo procedimento. Como o Processo nº 7/2026/046 registrou itens remanescentes sob numeração anterior, a correspondência material entre as descrições deverá ser conferida e documentada nos autos, assegurando-se que o item já adjudicado/homologado não seja novamente incluído na contratação.

O mercado local e regional apresenta diversas empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, com comprovada capacidade técnica e operacional.

A análise comparativa entre possíveis soluções evidencia que a contratação de empresa especializada, mediante procedimento de contratação direta com disputa eletrônica, mostra-se a alternativa mais vantajosa, por possibilitar:

- Competitividade entre fornecedores;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Padronização dos serviços;
- Redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, incluindo os insumos e componentes estritamente necessários à perfeita execução dos serviços, desde que previamente orçados e autorizados pela Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá ocorrer mediante DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se ambiente eletrônico para recebimento de propostas e disputa, com observância do critério de julgamento e das condições objetivas definidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades constantes da planilha foram estimadas a partir das necessidades previsíveis da frota, devendo a memória de cálculo, os registros históricos e/ou os demais elementos técnicos que lhes dão suporte integrar os autos do processo, considerando-se, entre outros, os seguintes parâmetros:

- Frequência de revisões periódicas;
- Ocorrência de manutenções corretivas;
- Vida útil de pneus, baterias e demais componentes;
- Quilometragem média dos veículos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores constantes da planilha correspondem à estimativa adotada para o planejamento da contratação. A pesquisa de preços, a metodologia empregada e a memória de cálculo que lhes dão suporte deverão permanecer juntadas aos autos, com observância dos parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a complementaridade operacional dos serviços de alinhamento, caster, cambagem, balanceamento e manutenção mecânica, bem como a conveniência de concentrar diagnóstico, execução, responsabilidade técnica e fiscalização contratual, recomenda-se a contratação em lote único, desde que demonstrado nos autos que essa configuração não reduz indevidamente a competitividade nem ocasiona prejuízo econômico à Administração. A opção deverá assegurar ganho de eficiência, facilidade de fiscalização e compatibilidade entre os serviços executados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, almeja-se:

- Garantir a continuidade das atividades institucionais;
- Reduzir custos com manutenções emergenciais;
- Aumentar a vida útil dos veículos;
- Assegurar maior segurança aos usuários;
- Promover maior controle e previsibilidade dos gastos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Definição e formalização do procedimento de contratação direta, com realização de dispensa eletrônica;
- Designação de fiscais e gestores do contrato;
- Adequação orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação decorrente do Processo Administrativo nº 7/2026/046 relativamente ao item que obteve resultado útil e foi adjudicado/homologado. Tal contratação constitui antecedente diretamente relacionado à presente demanda e deverá permanecer expressamente excluída do objeto desta nova contratação, que se limita aos serviços remanescentes não atendidos no procedimento anterior.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Descarte correto de pneus, baterias e óleos;
- Incentivo ao uso de materiais com menor impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista da necessidade administrativa identificada, da existência de fornecedores aptos à execução do objeto e da persistência dos serviços que permaneceram sem atendimento no Processo Administrativo nº 7/2026/046, conclui-se pela viabilidade da contratação, desde que sejam confirmados nos autos a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços, a memória de cálculo das quantidades e a vantajosidade da solução adotada. A contratação deverá restringir-se aos itens remanescentes, sem duplicidade em relação ao item anteriormente adjudicado/homologado.

14. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi analisado considerando-se a frota atualmente existente, o período restante do exercício e o valor estimado da contratação, que, conforme os valores unitários e quantitativos constantes da planilha deste ETP, totaliza R\$ 49.648,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sem prejuízo da necessária comprovação da pesquisa de preços e da memória de cálculo nos autos.

Foram considerados fatores relevantes para a análise, especialmente a composição da frota veicular, que atualmente é composta por 7 (sete) veículos, a saber:

- I – QDT2I88 – Renault Logan 1.6 – 2016/2017;
- II – RXG2I70 – Renault Logan 1.0 – 2022/2023;
- III – RXH9C02 – Renault Duster 1.3 – 2023/2024;
- IV – QDN5G86 – Fiat Strada 1.3 – 2024/2025;
- V – TWB7C82 – Polo Track – 2026;
- VI – TWB7C92 – Polo Track – 2026;
- VII – TWB7D02 – Polo Track – 2026.

Verificou-se que 3 (três) desses veículos são novos e encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, motivo pelo qual os serviços de manutenção corretiva e o fornecimento de peças tendem a ser aplicáveis, predominantemente, aos demais veículos da frota.

Por outro lado, os serviços de alinhamento, caster, cambagem e balanceamento aplicam-se a todos os veículos, independentemente do tempo de uso. A análise técnica indica a necessidade dos serviços previstos. Quanto às quantidades e aos valores estimados, sua adequação deverá estar apoiada na memória de cálculo, nos registros de manutenção, na quilometragem e na pesquisa de preços juntada aos autos, especialmente diante da frota atualmente composta por 7 (sete) veículos e do período de execução contratual.

Quanto às peças, pneus, óleos, filtros, baterias e demais componentes que possam ser necessários durante a execução, a imprevisibilidade de todas as ocorrências de manutenção torna inadequada a elaboração de listagem exaustiva prévia. Sua aquisição deverá ocorrer exclusivamente quando vinculada a serviço autorizado, mediante orçamento prévio detalhado, identificação do item, utilização da tabela ou sistema referencial definido no Termo de Referência e aplicação do percentual de desconto ofertado pela contratada, garantindo-se transparência, rastreabilidade e controle dos preços.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, condicionada à regular instrução dos autos, à comprovação da estimativa de preços, à memória de cálculo das quantidades, à disponibilidade orçamentária, à exclusão do item já adjudicado/homologado no Processo Administrativo nº 7/2026/046 e à seleção da proposta mais vantajosa mediante o procedimento de dispensa eletrônica.

Rondon do Pará – PA, 21 de Agosto de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

Responsável Pelo E.T.P.

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:AD4E0A74

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 376/2026 CMRP RONDON DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Ofício Nº 376/2026 CMRP Rondon do Pará, 18 de Agosto de 2026.

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
NESTA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção de veículos.

DESPACHO

Considerando o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 7/2026/004**, conforme documentação constante dos autos e Certidão de Resultado lavrada após o encerramento do procedimento;

Considerando que, dentre os itens submetidos à disputa, **apenas o Item 05 foi objeto de adjudicação**, em favor da empresa **UTILIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ nº **60.418.139/0001-81**, pelo valor total de **R\$ 37.205,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinco reais)**, permanecendo os demais itens sem adjudicação;

Considerando que a ausência de adjudicação dos demais itens não afasta a necessidade administrativa que fundamentou originalmente sua contratação, cabendo ao setor requisitante avaliar e confirmar a permanência do interesse público no atendimento da demanda;

Considerando, ainda, que eventual prosseguimento para contratação dos itens remanescentes deverá ser precedido da adequada instrução administrativa, com definição da solução juridicamente cabível e observância dos requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**;

ENCAMINHO os autos ao Setor Requisitante para que se manifeste expressamente acerca da **permanência da necessidade de contratação dos itens não adjudicados**, confirmando, especialmente, se permanecem válidos o objeto, as especificações e os quantitativos anteriormente definidos.

Caso subsista a necessidade administrativa, deverá o setor requisitante registrar expressamente o interesse no prosseguimento das providências destinadas à contratação dos itens remanescentes, indicando eventual necessidade de atualização ou adequação dos documentos técnicos que instruíram a demanda originária.

Após a manifestação, **retornem os autos ao Setor de Licitação**, para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto à verificação da solução legalmente adequada para atendimento da demanda, pesquisa e justificativa de preços, análise das condições de eventual contratação e demais atos exigidos pela legislação aplicável.

Rondon do Pará/PA, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

LOTE 1						
ITEM 1	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO	UNID.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Alinhamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2188 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2170 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115		Serviços	6,67%
02	Caster	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2188 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2170 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50		Serviços	
03	Cambagem	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2188 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2170 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50		Serviços	
04	Balanceamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2188 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2170 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115		Serviços	6,67%
05	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2188 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2170 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	80		Valor hora serviço trabalhada	6,67%
	VALOR				TOTAL	

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8817BE5C